



CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA

2024/25





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**RELATÓRIO
SOBRE A SITUAÇÃO DA
JUSTIÇA
2024/25**

ÍNDICE

ABREVIATURAS	7
APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO.....	7
1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL.....	12
1.1 – Composição	12
1.2 – Estrutura e Funcionamento	13
1.3 – Quadro de Pessoal	15
1.4 – Orçamento	16
1.5 – Atividade Interna	19
1.6 – Publicação dos diplomas do pacote da justiça	29
1.6.1 A nova Lei da Administração da justiça, organização, competência e funcionamento dos Tribunais – Lei n.º 61/X/2025, de 21 de agosto.	29
1.6.2 A nova Lei orgânica do Conselho Superior da Magistratura Judicial – Lei n.º 62/X/2025, de 10 de setembro.	30
1.6.3. A nova Lei que altera o Estatuto dos Magistrados Judiciais – Lei n.º 66/X/2025, de 10 de setembro	31
1.6.4. A nova Lei da Inspeção - Lei 64/X/2025, de 10 de setembro.	32
1.7 – Inspeção Judicial	33
1.7.1 – Composição	33
1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar	35
1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2025/2026.....	40
1.7.4 - Conclusão	41
1.9 Cofre dos Tribunais e do Ministério Público	41
1.9.1 Enquadramento.....	41
1.9.2 Apresentação Institucional.....	42
1.9.3 Principais Resultados conseguidos no ano judicial 2024/2025	43
2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA	50
2.1 – Medidas de gestão dos juízes	50
2.2 – Quadro de juízes	51
2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento	55
2.4 – Objetivos de referência processual	57
2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais de 1ª instância.....	57
2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores	59
2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça.....	61
2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça.....	61

3. FORMAÇÃO.....	70
3.1 – Juízes.....	70
Projeto Porto Seguro - O REGIME DE RESPONSABILIDADE CIVIL NOS PORTOS PARA OS MAGISTRADOS"	70
3.2 – Oficiais de Justiça.....	72
3.3 – Conselho Superior da Magistratura Judicial	72
4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS	74
4.1 – Considerações Gerais	74
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS	77
4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância	77
4.2.2– Processos cíveis	88
4.2.3 – Processos-crimes	93
4.3 Os Tribunais de Comarca	98
4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia	98
4.3.2 – A Comarca de São Vicente.....	109
4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina.....	113
4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz	115
4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe	116
4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande.....	118
4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal.....	119
4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal	121
4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos	122
4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio.....	123
4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros	123
4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava	124
4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo.....	125
4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul	126
4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau	127
4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista	127
4.3.17 – Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.....	128
4.3.18 – Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	130
4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros.....	131
4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação	135
4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento	137
4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento	139
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça	141

8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	148
9. ANEXOS.....	152
10. MEMBROS DO CSMJ	166

ABREVIATURAS

AN – Assembleia Nacional
CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CPP – Código do Processo Penal
CPC – Código do Processo Civil
CG/SIJ – Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CSMJ – Conselho Superior da Magistratura Judicial
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
CTMP – Cofre do Tribunal e do Ministério Público
DGPJ – Direção Geral da Política da Justiça
EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
ICCA – Instituto da Criança e do Adolescente
LOTJ – Lei de Organização dos Tribunais Judiciais
LOMP – Lei de Organização do Ministério Público
LOFCSMJ – Lei de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial
MJT – Ministério da Justiça e Trabalho
MP – Ministério Público
NOSI – Núcleo Operacional de Sistemas de Informações
ONU/DC – Organização da Nações Unidas/Drogas e Crimes
OPC – Órgãos de Polícia Criminal
OACV – Ordem dos Advogados de Cabo Verde
PR – Presidente da República
PKI – (Public Key Infrastructures) aquisição de certificados SIJ
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PCO – Processo Comum Ordinário
PEA – Processo Especial Abreviado
PJ – Polícia Judiciária
RNI – Registo Notariado e Identificação
SIJ – Sistema de Informatização da Justiça
SIPP - Sistema Informático do Processo Penal
SIPC - Sistema Informático do Processo Civil

APRESENTAÇÃO

O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) envia anualmente, até ao dia 20 de setembro, à Assembleia Nacional (AN) o relatório respeitante ao funcionamento dos tribunais Judiciais, dando cumprimento aos comandos, constitucional e legal, que sobre ele fazem impender o dever de prestar contas à Nação, em nome de quem é administrada a justiça, estabelecendo-se como função de apelo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo CSMJ e pelos tribunais concretizando assim o princípio da interdependência dos poderes entre a representação popular democrática e o poder judicial.

Por força da normatividade *supra* citada, o relatório anual das atividades do CSMJ deve reportar-se ao funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, a estatística sobre o movimento processual, em consonância com o que ora dispõe o artigo 31º, 1 da LOCSMJ.

Por derradeiro, pretende-se, que este documento contenha recomendações e orientações estratégicas, no sentido da definição clara da missão do Conselho, as ações e bem assim os objetivos estratégicos que devem ser perseguidos.

O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Bernardino Duarte Delgado

INTRODUÇÃO

A existência do CSMJ remonta a 1981, tendo em conta que foi, primordialmente, estabelecida pelos artigos 21º e seguintes do Estatuto do Pessoal Judiciário (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de maio), com funções eminentemente disciplinares, e que continuou a fazer parte da tradição judiciária cabo-verdiana, desde aquela data, nomeadamente, sendo consignada pela Lei n.º 32/III/87, de 31 de dezembro (que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais), nos artigos 42º a 45º, e pela Lei n.º 135/VI/95, de 3 de julho (que aprova os novos Estatutos), nos artigos 47º a 71º, na qual se inverte a predominância necessária de juízes na sua composição, juntando-se ao Presidente do Supremo Tribunal da Justiça, ao Inspetor Superior Judicial e aos dois juízes de carreira nomeados pelos seus pares, os dois cidadãos nomeados pelo Presidente da República e três cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional (art. 48º), soluções que, no fundo, se interligam aos desenvolvimentos constitucionais na mesma matéria e que vão desde a versão originária de 1992, que, no seu artigo 246º, inseriu este modelo de representação mista, em que a predominância de membros juízes e de cidadãos dependia do Presidente da República. A lógica do equilíbrio manteve-se após a revisão de 1999, embora com uma aposta clara na elevação da participação laica e uma composição necessariamente com menos juízes. A alteração de 2010 é igualmente importante para o CSMJ, pois, além da sua função mais consolidada de gestão e disciplina dos juízes, passou a ser “órgão de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios”, ajusta a equação magistrado-não-magistrado do Conselho, com um predomínio do primeiro elemento, mas ainda assim numa perspetiva de equilíbrio nos termos do artigo 223º da atual versão da lei fundamental, a mesma que opera uma nova inversão da equação juiz-membro laico na sua composição, passando aqueles para cinco, de entre os nove membros.

Hodiernamente, o CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar, de algum modo, a ausência de legitimação democrática dos

juízes, enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge, como justificável, o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação, a este último órgão de soberania, e anualmente, do seu relatório sobre o estado da justiça.

Destarte, em observância da incumbência constitucional, enquanto órgão de gestão da Magistratura Judicial e dos Tribunais, o CSMJ apresenta, por força do comando vertido nos termos conjugados dos artigos 223º, 4 da Constituição da República e 31º, 1 da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o seu Relatório sobre o funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura, no concernente ao ano judicial 2024/2025, aprovado na sessão extraordinária do dia 17 de Setembro do corrente ano.

A divulgação do presente Relatório, através da sua publicação no *site* e de outros meios de difusão, leva a todos e a cada um dos cidadãos um registo discursivo, analítico e quantificado sobre a ação do CSMJ e o funcionamento dos Tribunais Judiciais durante o ano de 2024/2025, ao serviço dos valores da Democracia, da independência dos Tribunais e em nome do Povo.

O Conselho Superior da Magistratura, enquanto órgão constitucional com o mandato de velar pelo funcionamento dos tribunais, na interpretação que deve fazer dos resultados que divulga, deixa sublinhado o rigor, o espírito de missão e a dedicação de todos quantos, ao serviço da Justiça, permitiram realizar os objetivos definidos. E espera receber dos cidadãos os contributos que lhe permitam fazer o melhor no cumprimento desta sua missão constitucional, melhorando assim os resultados menos conseguidos.

No decurso do ano judicial de 2024/2025, as atividades dos Tribunais decorreram na sua normalidade, destacando-se o esforço e a dedicação de todos os que aí desempenham funções para continuar o processo de credibilização da imagem da Justiça que nunca será um produto acabado, mas um *on going process*.

Ao longo do ano, o CSMJ manteve o paradigma que tem pautado a sua atuação: garantir a independência judicial, assegurar os meios para a sua efetivação e responsabilização, contribuindo assim para o exercício de uma justiça digna de confiança.

Nesse sentido, destaca-se a atuação do Plenário que tem sabido com ponderação e sentido de justiça, analisar e deliberar sobre as questões que lhe são submetidas para análise e decisão.

Destaca-se ainda a emissão, ao longo de todo o ano, de vários pareceres, através do Gabinete de Apoio ao Presidente, sobre múltiplos diplomas legais atinente às mais diversas matérias. Salientam-se os pareceres emitidos por solicitação da Assembleia Nacional ou pelo Governo, em sede de processo legislativo.

Em 2024/2025, o CSMJ acentuou a sua presença nas plataformas digitais, através da página *Web*, do repertório de jurisprudência e rede social de *Facebook*, beneficiando das mais-valias destas ferramentas para divulgar de forma imediata a informação mais relevante.

A atividade do CSMJ, durante o ano de 2024/2025, foi também marcada pela realização de um Workshop Inter-regional sobre o tema “Recuperação e Gestão de Ativos”, dirigido aos Magistrados judiciais e do Ministério Público e outros operadores do Sistema Judicial, organizado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (ONUDD) e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América promoveram, de 11 a 12 de dezembro de 2024, na cidade da Praia.

Ao longo de todo o ano, o CSMJ fez-se ainda representar em inúmeras reuniões e grupos de trabalho organizados pelas diversas redes de cooperação judiciária internacional que integra e que assumem importância significativa na estratégia de cooperação definida pelo CSMJ.



O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL



1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

1.1 – Composição

Nos termos do disposto no artigo 223º, 5 da CRCV, o CSMJ é composto por nove membros, sendo, um Juiz designado pelo Presidente da República, quatro cidadãos de reconhecida probidade e mérito, que não sejam magistrados nem advogados, eleitos pela Assembleia Nacional e; quatro magistrados judiciais eleitos pelos seus pares.

Presidente

Bernardino Duarte Delgado¹

Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais

Ary Allison Spencer Santos²

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos Soares³

Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz⁴

Paulo Jorge Santos Aires⁵

Vogais eleitos pela Assembleia Nacional⁶

António Pedro Tavares Silva

Silvino Pires Amador

Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira

Ana Isabel Moreno Semedo

¹ Nomeado como membro pelo Decreto-Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro e nomeado como Presidente pelo Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro.

² Foi eleito em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

³ Foi eleita em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

⁴ Foi eleita em 04/04/2025 e iniciou funções em 25/04/2025.

⁵ Foi eleito em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

⁶ Foram eleitos pela Resolução n.º 108/X/2023 de 27 de abril e iniciaram funções em 26/05/2023.

Como se pode constatar desde maio de 2023, o Conselho Superior da Magistratura Judicial está composto na sua totalidade com todos os membros previstos na lei.

1.2 – Estrutura e Funcionamento

Como evidenciamos *supra*, a normatividade constitucional vigente, decorrente da revisão constitucional de 2010, adotou, como esquema organizatório-funcional, a criação expressa de um órgão que, por isso mesmo, beneficia do Estatuto de órgão constitucional, com individualização da respetiva composição, com uma regulamentação marcada por um máximo de densificação normativo-constitucional, com ênfase na reserva de constituição quanto à criação do órgão, quanto à delimitação do universo subjetivo da sua composição, quanto à individualização dos seus membros e modo de designação. No fundo uma espécie de reserva de administração autónoma da justiça, ou seja, conferindo às magistraturas autonomia na administração ou no desenvolvimento de atividades substancialmente administrativas que se relacionem com o *status* orgânico e pessoal evitando assim, qualquer ensaio de *parlamentarização* ou *governamentalização* da administração da justiça.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial rege-se, pois, por dois diplomas fundamentais:

- a) A Constituição da República, (artigo 223º), matriz fundante da sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a gestão e disciplina dos juízes, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios;
- b) A Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

O CSMJ tem prosseguido a implementação da sua arquitetura organizacional subjacente à Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, visando uma mais direta, distinta e qualificada

resposta deste órgão às novas realidades em que está ancorado o Poder Judicial, na medida em que a sua intervenção não se limita à gestão e disciplina dos juízes e oficiais de justiça, designadamente, às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura Judicial tem a estrutura constante do organograma do Anexo ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais e de coordenação são:

- O Plenário, composto por nove membros: um Magistrado Judicial designado pelo Presidente da República, quatro eleitos pelos Juízes e quatro cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional.

A presidência do órgão é exercida, atualmente, por um magistrado nomeado pelo Presidente da República, em decorrência da nomeação do mesmo através do Decreto Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro tendo sido nomeado Presidente através do Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro, sob proposta, por unanimidade, dos membros do Conselho a 25 de novembro de 2022, em sessão ordinária.

- A Comissão Administrativa, órgão executivo em matéria de gestão financeira e patrimonial dos tribunais e do CSMJ, (art.11º nº1 da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro), que tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSMJ;
- Dois membros do CSMJ eleitos anualmente pelo plenário;
- O Secretário;
- O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

- A Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados, (art.13º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo Plenário;

- A Comissão Especializada de Comunicação, Estudos e Planeamento, (art. 14º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo plenário.

- O cargo de Vice-Presidente, previsto no art. 19º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro continua por preencher.

- Nos termos do artigo 51º da citada Lei nº 90/VII/2011, a Secretaria do CSMJ compreende:

- a) A Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica, que integra ainda a Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção; b) A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros, que integra a Divisão Administrativo-Financeira e Económico; c) O Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Membros do CSMJ; d) O Gabinete de Informática.

1.3 – Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do CSMJ continua em processo de implementação. Num total de 45 vagas previstas, estão preenchidas 18, sendo certo que se preconiza o seu preenchimento de forma gradual com o fito de outorgar uma cabal resposta às incumbências que lhes estão deferidas pela CRCV e demais legislação aplicável.

À Direção dos Recursos Humanos e Informação Jurídica compete, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes e oficiais de justiça dos tribunais judiciais, bem como, o expediente relativo às mesmas, (nº 1 do art. 52º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro). No presente integra um técnico superior, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição.

A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros é composta por dois técnicos superiores, um apoio operacional, sendo que a sua direção é assumida por ora pelo secretário judicial do Conselho até o preenchimento da vaga.

Tem como conteúdo funcional a execução das ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do CSMJ, designadamente:

- ❖ A elaboração do projeto de orçamento anual e suas alterações;

- ❖ O acompanhamento da execução orçamental;
- ❖ A elaboração da conta de gerência e preparação do projeto dos respetivos relatórios;
- ❖ A instrução dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- ❖ O processamento das remunerações dos juízes, oficiais de justiça e pessoal afeto ao CSMJ;
- ❖ A verificação e processamento dos documentos de despesa.

Sem prejuízo do referido supra, os serviços do CSMJ vêm cumprindo a sua função essencial.

Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento da Comissão Administrativa.

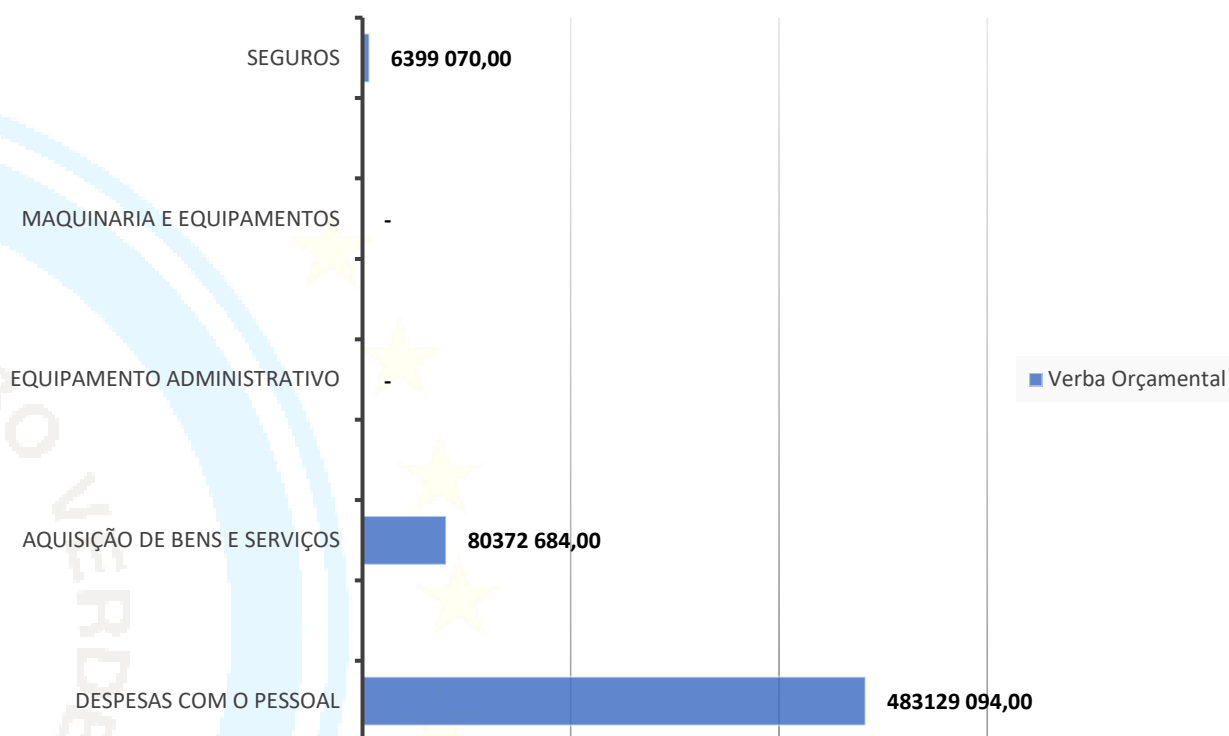
1.4 – Orçamento

A verba disponibilizada pelo Orçamento Geral do Estado ao CSMJ para sua própria gestão e a dos Tribunais, no ano civil de 2025, foi de quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos mil, oitocentos e quarenta e oito escudos (569.900.848\$00). Em relação ao orçamento disponibilizado ao CSMJ este ano, houve um aumento de trinta e três milhões, quarenta e três mil e oitenta e quatro escudos (33.043.084\$00). O grosso deste aumento veio, na sequência da solicitação feita ao Governo, para recrutamento de pessoal, haja em vista o facto de termos magistrados e oficiais de justiça atingindo a idade e tempo de serviço legalmente exigidos para a reforma, havendo, assim, a necessidade de efetuar novos recrutamentos para o preenchimento das vagas que vão surgindo com a efetivação das aposentações que estão previstas. O orçamento disponibilizado de quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos mil, oitocentos e quarenta e oito escudos (569.900.848\$00), está assim distribuído:

ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DO CSMJ PARA O ANO CIVIL 2025	
Rubrica	Verba
Despesas com o Pessoal	483 129 094,00
Aquisição de Bens e Serviços	80 372 684,00
Equipamento Administrativo	-
Maquinaria e Equipamentos	-
Seguros	6 399 070,00
TOTAL GERAL	569 900 848,00

Como se pode constatar todas as rubricas do orçamento tiveram uma grande diferença no orçamento para este ano civil 2025. A rubrica “despesas com o pessoal” teve um aumento de trinta e oito milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco escudos (38.605.395\$00); a rubrica “aquisição de bens e serviços” teve uma diminuição de dez milhões, duzentos e oito mil, trezentos e onze escudos (10.208.311\$00); já a rubrica “seguros” teve um grande aumento na verba orçada de quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil escudos.

Analisando o quadro acima, podemos ver que, do orçamento disponibilizado ao CSMJ para administrar, 84,8 por cento correspondem às despesas com o pessoal e os restantes 15,2 por cento são distribuídos pelas rubricas de “aquisição de bens e serviços” e “seguros”, sendo 14,1% e 1,1%, respetivamente.



Em relação a Execução do Orçamento do CSMJ é de se realçar que o Orçamento do Estado é executado de acordo com o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro, assim sendo abarcados dois anos judiciais, visto que o ano judicial decorre de agosto do ano N a julho do ano N+1. Nesta ótica, e olhando para o ano a que o relatório faz alusão, o orçamento deste ano 2024 abarca o ano judicial de 2023/2024, que vai de agosto de 2023 a julho de 2024, e o ano judicial de 2024/2025, que vai de agosto de 2024 a julho de 2025.

Em relação ao orçamento do CSMJ de 2024, do qual já foram apresentadas as contas de gerência ao Tribunal de Contas, registamos uma taxa de execução de 77,3 por cento. Importa sublinhar que, a partir da criação do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, o orçamento do CSMJ é apresentado, englobando o valor correspondente ao CTMP, por isso as contas de gerência são apresentadas juntamente com as contas do CTMP. A taxa de execução apresentada corresponde a uma execução conjunta do CSMJ e do CTMP. Fazendo referência ao presente ano 2025, até o mês de agosto findo, o Conselho apresenta uma taxa de execução orçamental que ronda os 56 por cento.

O Conselho vem fazendo esforços dentro do orçamento que lhe é disponibilizado para uma melhor capacitação dos Tribunais em relação aos meios humanos para que possamos cada vez mais satisfazer as legítimas expectativas da sociedade com maior eficácia e eficiência.

Tendo em conta aquilo que são as premissas subjacentes à materialização dos objetivos preconizados pelo plano estratégico, sub plano de redução de pendências e sub plano de formação auguramos que o próximo exercício orçamental, conforme já acordado com o Ministério das Finanças, na arbitragem orçamental, seja dotado de verbas que possam acomodar a realização das ações estratégicas previstas, com ênfase no recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, haja em vista a previsão de aposentação nestas classes profissionais, sem esquecer a formação e capacitação do pessoal. Neste quesito, cumpre assinalar que a verba que anualmente é inscrita no orçamento tem sido muito exígua em face das necessidades formativas, pelo que o Conselho tem contado com a colaboração das Nações Unidas, o que, porém, não se mostra suficiente para assegurar o cumprimento do plano de formação, em conformidade com a estratégia formativa gizada pelo Conselho para as duas classes.

1.5 – Atividade Interna

O plenário do CSMJ reuniu-se 11 vezes no decurso do corrente ano judicial, de entre sessões ordinárias e extraordinárias, a Comissão Administrativa reuniu-se 1 vez e a Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados reuniu-se 3 vezes.

Para além disso o CSMJ realizou visitas a todas as comarcas do país com o objetivo de acompanhar de perto as atividades dos tribunais, constatar *in locu*, as condições de trabalho dos magistrados e oficiais de justiça e conhecer as suas preocupações e inquietações.

No exercício das competências aludidas na alínea m) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o CSMJ emitiu pareceres, *inter alia*, sobre os seguintes Projetos de diplomas:

- Ago 2024 - Anteprojeto de Revisão do Estatuto dos Oficiais de Justiça de Cabo Verde (ANac)
- Set 2024 - Versão Final e Atualizada do PCFR do IMIJ, I.P. (MJ); Proposta de Lei que procede à redução pontual do período de estágio dos magistrados (ANac)
- Jan 2025 - Parecer relativo à Proposta de Regulamento de Venda de Bens Sob Administração do Gabinete de Administração de Bens (GAB) (DGPOG, MJ)
- Fev 2025 - Parecer Relativo à Proposta do Estatuto Orgânico dos Estabelecimentos Prisionais (MJ); Projeto de Lei que procede à segunda alteração a Lei nº88/VII/2011, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei nº59/IX/2019, de 29 de julho, que aprova a organização, composição, competência e funcionamento dos Tribunais Judiciais, Fiscais e Aduaneiros (ANac);
- Projeto de Lei que procede à primeira alteração da Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais (ANac);
- Projeto de Lei que procede à quinta alteração do Código Eleitoral (ANac)
- Mar 2025 - Anteprojeto de revisão do Estatuto dos Oficiais de Justiça de Cabo Verde (MJ)
- Maio 2025 - Proposta de Lei que altera o Código Civil em matéria do Regime Jurídico da Propriedade Horizontal, e procede à segunda alteração ao Código Notariado, à terceira alteração ao Código do Registo Predial e à segunda alteração ao Regime Jurídico das Operações Urbanísticas; e
- Proposta de Lei que procede à primeira alteração à Lei nº18/VIII/2012, de 13 de setembro, que cria o Gabinete de recuperação de Ativos (GRA) e o Gabinete de Administração de Bens (GAB) e estabelece as regras de administração dos bens recuperados, apreendidos ou perdidos a favor do Estado. (ANac);
- Proposta de Lei que altera o Código Civil em matéria do Regime Jurídico da Propriedade Horizontal, e procede à segunda alteração ao Código Notariado, à terceira alteração ao Código do Registo Predial e à segunda alteração ao Regime

Jurídico das Operações Urbanísticas; e Proposta de Lei que procede à primeira alteração à Lei nº18/VIII/2012, de 13 de setembro, que cria o Gabinete de recuperação de Ativos (GRA) e o Gabinete de Administração de Bens (GAB) e estabelece as regras de administração dos bens recuperados, apreendidos ou perdidos a favor do Estado (ANac);

- Portaria que aprova o Logótipo do Sistema de Informação da Justiça (SIJ) e estabelece as normas para seu uso e proteção; e Anteprojeto do Novo Estatuto da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania (CNDHC) (MJ)
- Jul 2025 - Projeto de Portaria que Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Centro Nacional de Mediação e Arbitragem e Aprova o Respetivo Quadro do Pessoal; e Anteprojeto de Decreto-Lei que Cria o Centro Nacional de Mediação e Arbitragem de Cabo Verde (CNMA), aprova o seu Estatuto e Revoga o Decreto-Lei nº51/2015, de 25 de setembro (MJ);
- Proposta da Lei que Concede Autorização Legislativa ao Governo para Aprovar o Código de Processo Administrativo:
- Proposta de Lei que Concede ao Governo a Autorização Legislativa para Legislar sobre a Instituição da Arbitragem em Matéria Sucessória; e Proposta da Lei que Concede ao Governo Autorização para Aprovar o Novo Código de Propriedade Industrial (ANac);
- Anteprojeto de Pedido de autorização Legislativa da Nova Lei da Arbitragem Voluntária. (MJ);
- Proposta de Lei que concede autorização legislativa ao Governo para proceder à aprovação do regime jurídico do contrato de arrendamento resolúvel, também designado renda resolúvel, sobre prédios urbanos ou suas frações autónomas, construídos para habitação social pelo Estado ou por outra entidade pública ou privada (ANac)

O Conselho em matéria de iniciativa legislativa e no exercício da competência a que se refere a alínea n) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, levou à consideração do Ministério da Justiça o seguinte:

- ❖ Nos pareceres a que se refere o *item* imediatamente antecedente, o CSMJ teve o ensejo de formular muitas propostas de soluções legislativas para as diferentes iniciativas legislativas do executivo.

Para além disso, o CSMJ promoveu e participou nas seguintes atividades:

DATA	IMAGEM	DESCRIÇÃO
20 de setembro de 2024		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, entregou ao Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, Arlindo João da Luz, o relatório sobre a situação da Justiça referente ao ano judicial 2023/24. O destaque do documento centra-se no desempenho do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) na redução da morosidade e das pendências processuais.
23 de setembro de 2024		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, presidiu, a conferência sobre Insolvência e Recuperação de Empresas. O evento, organizado pelo Governo de Cabo Verde em parceria com a Comissão Europeia e o Banco Mundial, ocorreu na Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, na cidade da Praia, no âmbito da formação “Boas Práticas Internacionais em Matéria de Insolvência”.
14 de outubro de 2024		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, participou no Fórum Internacional – Justiça e Cidadania, organizado pelo Ministério da Justiça de Cabo Verde no Auditório Nacional Jorge Barbosa, enquadrado no âmbito das Jornadas da Justiça, que decorre na cidade da Praia.

25 de outubro de 2024		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, foi auscultado pelos deputados da Comissão Especializada dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado, onde teve a oportunidade de apresentar, detalhadamente, os dados do relatório sobre a situação da justiça, e os progressos no ano judicial 2023/24.
04 de novembro de 2024		O Supremo Tribunal de Justiça realizou, a cerimônia de abertura oficial do Ano Judicial 2024/2025. O evento foi presidido por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Dr. José Maria Neves, e contou com a intervenção do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Benfeito Mosso Ramos, do Procurador-Geral da República, Dr. José Luis Landim, do Presidente do Conselho da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, do Bastonário da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Dr. Júlio Martins.
12 de novembro de 2024		O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura (ENFAM) do Brasil renovaram o protocolo de cooperação que visa apoiar Cabo Verde na formação inicial e contínua dos Magistrados Judiciais, bem como a promoção de intercâmbios e troca de conhecimento entre os dois países.

12 de dezembro de 2024		O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (ONUDD) e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América promoveram, de 11 a 12 de dezembro de 2024, um Workshop Inter-regional sobre o tema “Recuperação e Gestão de Ativos”, dirigido aos Magistrados judiciais e do Ministério Público e outros operadores do Sistema Judicial.
7 de janeiro de 2025		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, acompanhado de membros do Plenário do CSMJ, apresentou ao presidente da República, Dr. José Maria Neves, os cumprimentos de um bom Ano Novo, augurando a sua magistratura de influência relativamente aos diplomas relacionados com o sector da justiça que estiveram este ano no Parlamento.
9 de janeiro de 2025		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde, Dr. Bernardino Delgado, recebeu a visita de cortesia da Missão do Conselho Consultivo da União Africana Contra a Corrupção, que se encontrava em Cabo Verde em contacto com as instituições locais no sentido de sensibilizar o país para a retificação da Convenção Africana contra a Corrupção.

30 de janeiro de 2025		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu o Conselho Diretivo do Instituto de Modernização e Inovação da Justiça, (IMIJ) responsável pela Gestão do Sistema de Informatização dos tribunais. O encontro, solicitado pelo Engenheiro Juvenal Pereira, diretor do IMIJ, teve como objetivo avaliar os desafios iniciais da implementação do novo Sistema de Informatização da Justiça e a obrigatoriedade de tramitação eletrónica de processos.
10 de março de 2025		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial destacou os ganhos alcançados na administração da justiça com o ingresso de mulheres e a posição de relevo que as mesmas ocupam a nível da representatividade na magistratura judicial. Bernardino Delgado fez estas afirmações em declarações à Inforpress, a propósito do Dia Internacional das Juízas que se assinala a 10 de Março,
11 de março de 2025		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, participou no seminário sobre o tema: Ameaça Terrorista e do Extremismo Violento – As Implicações na Segurança Fronteiriça e Aeroportuária, organizado pelo Ministério da Administração Interna de Cabo Verde e enquadrado no âmbito do XIX Conselho dos comandos da Polícia Nacional.

12 de março de 2025		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, considerou que do ponto de vista do terrorismo, Cabo Verde é um país de risco mínimo, porém, mostra-se sempre necessário trabalhar na prevenção. O presidente fez esta afirmação, no âmbito da abertura do seminário: Ameaça Terrorista e do Extremismo violento – As implicações na Segurança Fronteiriça e Aeroportuária.
13 de março de 2025		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado recebeu uma delegação da Agência de Recuperação e Gestão de Bens Apreendidos ou Confiscados do Ministério da Justiça e Direitos do Homem da República do Mali, que se encontrava de visita a Cabo Verde de 10 a 14 de março.
27 de março de 2025		As colaboradoras do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) foram surpreendidas com uma homenagem especial organizada pelos colegas homens, em celebração ao Dia da Mulher Cabo-Verdiana. O momento incluiu a entrega de flores tropicais e uma conversa aberta conduzida pela Juíza Desembargadora, poeta e escritora Dra. Vera Duarte.
4 de abril de 2025		A Dra. Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz, Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, foi reeleita como membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial, com 28 votos, em eleição realizada na Cidade da Praia.

11 de abril de 2025		O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) iniciou uma série de formações voltadas para o aprimoramento dos recursos humanos nos tribunais judiciais. O objetivo é capacitar magistrados, oficiais de justiça e o pessoal interno do CSMJ, abordando temas como inteligência emocional, qualidade de serviço e trabalho em equipe.
30 de Abril de 2025		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, recebeu em visita de cortesia, a Senhora Allyson Quijano, recém-nomeada Coordenadora Residente do Gabinete de Assuntos Internacionais de Narcóticos e Aplicação da Lei – Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs (INL), agência do Governo dos Estados Unidos da América.
23 de Maio de 2025		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, marcou presença na sessão de abertura do II Congresso Internacional de Direito e da Segurança Pública, que decorreu nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no Auditório 101 do Campus de Palmarejo Grande, na Cidade da Praia. O evento foi promovido pela Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) e teve como lema “Justiça, Inovação e Segurança Comunitária”.
11 de junho de 2025		Uma delegação do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), chefiada pelo seu Presidente, Juiz de Direito Dr. Bernardino Delgado, visitou a comarca de São Nicolau. A deslocação inseriu-se no programa de visitas do CSMJ às comarcas judiciais do país, com o objetivo de acompanhar de perto o funcionamento dos tribunais, dialogar com os magistrados e demais profissionais da justiça, identificar constrangimentos e reforçar os mecanismos de proximidade institucional.

1.6 – Publicação dos diplomas do pacote da justiça

A revisão constitucional de 2010, no que ao setor da justiça diz respeito, teve no seu bojo uma mudança de paradigma, o qual ditou profundas alterações na organização judiciária do país, operadas pela Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, que regula a organização, funcionamento e competência dos tribunais, posteriormente alterada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, de 17 de janeiro e bem assim a Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que define a organização, competência e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial. De igual modo, foi aprovado um novo Estatuto dos Magistrados Judiciais, pela Lei n.º 1/VIII/2011, 20 de junho. Na mesma senda, em 2015, a Assembleia Nacional aprovou o novo regime da Inspeção judicial, por intermédio da Lei n.º 84/VIII/2015, de 6 de abril, revogando assim, o vetusto regime anterior aprovado pelo DL n.º 51/83, de 25 de junho.

No entanto, as profundas transformações provocadas pelo devir social, ocorridas, sobretudo, na última década, despoletaram um aumento da litigiosidade e, conseqüente aumento da procura da tutela judicial, com impacto direto no aumento da pendência judicial e no tempo de espera dos jurisdicionados. Este circunstancialismo ditou a revisão do quadro legislativo vigente, com ênfase nas leis estruturantes do setor, tendo em vista potenciar o aumento da eficiência do funcionamento do sistema judicial. Passaremos, doravante, a escarpelizar, ainda que perfunctoriamente, as alterações de maior destaque em cada um dos diplomas.

1.6.1 A nova Lei da Administração da justiça, organização, competência e funcionamento dos Tribunais – Lei n.º 61/X/2025, de 21 de agosto.

Neste capítulo afigura-se-nos como sendo digno de destaque a previsão de Assessores não só para os Tribunais superiores, como também a criação de gabinetes de apoio junto dos Tribunais de primeira instância, destinados a prestar assessoria e consultoria técnica aos magistrados.

Para além disso, prevê-se a criação de juízos administrativos, de comércio e de instrução criminal, com especial ênfase para estes últimos, no que concerne ao Tribunal da comarca

de acesso final da Praia, cuja instalação já foi proposta ao Ministério da Justiça haja em vista a elevada pendência de processos em fase de instrução, cujas diligências que exigem a intervenção de um juiz, até então eram praticadas pelo juiz de julgamento que acumulava as funções juiz de turno, o que vinha gerando uma enorme instabilidade processual contribuindo para a morosidade da justiça.

A complexidade das matérias objeto dos processos tramitados no Tribunal da comarca do Sal, seja na jurisdição criminal seja na jurisdição cível, o que é tributário dos investimentos de enorme porte e dimensão que são feitos na ilha e que requer maior experiência e maturidade do julgador, ditou a elevação da comarca do Sal à categoria de Tribunal de acesso final, a par dos Tribunais das comarcas de S. Vicente e da Praia, razão pela qual trata-se de uma comarca que deverá ser reforçada com mais recursos humanos (juízes e oficiais de justiça), sobretudo na jurisdição cível.

No que tange aos **tribunais superiores** sublinha-se a possibilidade de aumentar o número de juízes dos Tribunais de Relação, até o máximo de 9 juízes, o que vai permitir, sempre que o Tribunal seja constituído por sete ou nove juízes, passe a funcionar em secções, potenciando assim a especialização, nomeadamente em matéria cível, crime, administrativo, fiscal e aduaneiro. Assim sendo, o CSMJ estará a analisar a possibilidade de, no próximo ano judicial aumentar o n.º de juízes nos Tribunais de Relação.

1.6.2 A nova Lei orgânica do Conselho Superior da Magistratura Judicial – Lei n.º 62/X/2025, de 10 de setembro.

No concernente à lei orgânica do CSMJ a alteração ora sob escrutínio consagra a introdução do planeamento estratégico e a fixação de metas processuais como instrumentos de gestão fundamentais para combater a morosidade processual e melhorar o desempenho institucional dos tribunais, medidas que, diga-se de passagem, o Conselho já vinha adotando na gestão efetiva dos tribunais e que têm potenciado a funcionalização de uma administração da justiça orientada para metas e resultados.

Outrossim, reforça-se o papel do CSMJ enquanto entidade de direção superior do CTMP, promovendo uma governação financeira mais eficaz e transparente, o que potencia o reforço da independência do poder judicial.

1.6.3. A nova Lei que altera o Estatuto dos Magistrados Judiciais – Lei n.º 66/X/2025, de 10 de setembro

A alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais era aguardada pelos magistrados com alguma expectativa tendo em conta que as outras leis, à exceção da Lei orgânica do CSMJ, já tinham sido objeto de, pelo menos, duas alterações. Contrariamente, o EMJ, desde 2011 não fora objeto de qualquer alteração, apesar da existência de uma norma programática que remetia para uma lei posterior a fixação do índice salarial, na sequência da decisão de desindexar a remuneração dos magistrados da dos titulares de cargos políticos, sem perder de vista que a última alteração salarial tinha sido feita no longínquo ano de 1997. Assim, volvidos cerca de 28 anos eis que, sob proposta do Governo, o parlamento decidiu aprovar um novo estatuto remuneratório dos Magistrados Judiciais, o que é motivo de regozijo por parte do CSMJ.

A par da fixação do índice salarial o legislador ordinário privilegiou a flexibilização de muitos normativos, com destaque para os juízes Assistentes que antes eram nomeados apenas para os Tribunais de acesso final e agora podem ser nomeados para as comarcas de primeiro acesso, do mesmo passo que se clarifica a sua responsabilidade em termos da sua intervenção processual.

Fiel ao mesmo princípio da flexibilização, consagra-se que os juízes de Direito, na sua primeira nomeação são colocados nas comarcas de ingresso, como regra geral, admitindo-se a título excecional, a possibilidade de, nos casos devidamente fundamentados poderem ser nomeados em comarcas de primeiro acesso ou até mesmo de acesso final, o que constitui uma janela que se abre à especialização, com as vantagens inerentes.

No concernente ao desenvolvimento na carreira fica postergada a exigência de 6 anos na categoria imediatamente inferior e consagra-se 5 anos, já que o requisito de 6 anos tornava a carreira longa sem que existisse qualquer justificativa para tanto.

No que tange ao acesso aos Tribunais de Relação, na mesma senda do princípio da flexibilização, clarificou-se que são concorrentes os Juízes Desembargadores e os Juízes de Direito de 1ª classe com determinados requisitos alargando-se assim o universo

subjetivo dos candidatos, a par da diferenciação entre o desenvolvimento na carreira e a colocação nos diferentes tribunais.

Apesar do esforço do legislador, persistem ainda algumas discrepâncias, bem circunscritas e aquilo que esperamos é que em sede de retificação do diploma já publicado, se possa proceder à sua correção.

1.6.4. A nova Lei da Inspeção - Lei 64/X/2025, de 10 de setembro.

No domínio da inspeção as alterações empreendidas pela nova lei visam robustecer o funcionamento do serviço da Inspeção, por exemplo, através do reforço do acompanhamento permanente dos tribunais e magistrados judiciais; da diferenciação entre inspeções classificativas e não classificativas; da adoção de parâmetros objetivos e verificáveis de avaliação; um regime de incentivos que valoriza o mérito e desencoraja o demérito profissional e ainda contempla a introdução de mecanismos de responsabilização, nos casos de desempenho insuficientes, com impacto direto na qualidade do serviço prestado à população.

Destarte, espera-se que esta atratividade se traduza num reforço do serviço da inspeção e consequentemente maior previsibilidade e celeridade processual, com impacto direto nos direitos dos cidadãos; estímulo à meritocracia na magistratura judicial e no corpo de oficiais de justiça; maior transparência e uniformidade de critérios na avaliação e classificação dos profissionais da justiça; acompanhamento contínuo e não apenas episódico, permitindo assim, prevenir falhas estruturais ao invés de apenas reagir a elas e aumentar a confiança pública no sistema judicial.

1.7 – Inspeção Judicial

1.7.1 – Composição

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 84/VIII/2015, de 6 de abril, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto e, agora o artigo 3º da Lei 64/X/2025, de 10 de setembro, funciona, no CSMJ, o Serviço de Inspeção, constituído pelo Inspetor Superior pelo secretário de inspeção e por um escrivão de direito, através do qual se exerce a fiscalização da atividade dos tribunais, bem como, dos serviços prestados pelos juízes.

As inspeções destinam-se a facultar ao CSMJ o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Governo as medidas que requeiram a intervenção deste, bem como o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Como, facilmente se pode constatar, a inspeção é a pedra angular do funcionamento do sistema, e só com um corpo de inspetores a funcionar se poderá preconizar um aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e potenciar o aumento da capacidade de resposta. Em arena de composição do serviço de inspeção o legislador ordinário optou por uma composição auspiciosa que aponta para um Inspetor Superior, o mínimo de três Inspetores Judiciais e, ainda, uma Secretaria própria, dirigida por um Secretário e composta por um número mínimo de oficiais igual ao número de Inspetores em funções.

Cumprindo o disposto no nº1 do artigo 8º da Lei nº 84/VIII/2015, de 6 de abril, alterada pela Lei nº63/IX/2019, de 6 de agosto (*Lei da Inspeção Judicial*), a proposta do plano de inspeção relativo ao próximo ano Judicial 2025/2026, já foi devidamente aprovada pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Por isso, pretende-se, aqui, tão somente apresentar, sinteticamente, o que foi possível cumprir-se do plano da inspeção extraordinária relativamente ao ano judicial prestes a terminar, aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, e de outras vertentes do Serviço da Inspeção Judicial, nomeadamente dos processos de inquérito e disciplinares instaurados.

Não houve constrangimentos externos, dignos de realce, ao cumprimento da agenda do Serviço da Inspeção, tanto ao nível financeiro, como de outra ordem, suscetíveis de ter condicionado o normal exercício da atividade inspetiva, durante o ano judicial 2024/25.

O plano inspetivo foi elaborado e cumprido, mais uma vez, sem expectativa de se ver colocado mais um Inspetor Judicial ao Serviço da Inspeção Judicial, mas sim com o realismo que se aprende com o decurso do tempo, nas lides desta natureza, contado apenas com os préstimos do que se tem, ou seja, do Sr. INSPECTOR JUDICIAL, do Sr. SECRETÁRIO DA INSPEÇÃO, bem como de um ESCRIVÃO DE DIREITO, em funções, todos em comissão de serviço.

Tal plano, com previsão de inspeções realista e alicerçada na experiência acumulada, dado ao exíguo número de pessoal afeto ao serviço da inspeção, foi executado integralmente.

Todavia, não foi possível realizar-se 2 (duas) inspeções extraordinárias, deliberadas pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

QUADRO DO PESSOAL DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Quadro n.º 1

Quadro do Pessoal Previsto Para o Serviço de Inspeção Judicial

(Anexo a Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto)

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas
1	Inspetor Superior Judicial	1
2	Inspetor Judicial	5
3	Secretário da Inspeção	5
4	Oficial de Justiça da Inspeção	5

Quadro nº 2
Quadro do Pessoal Existente

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas	Observação (Ident./Pessoal)
1	Inspetor Superior Judicial	0	-
2	Inspetor Judicial	1	Júlio Sanches Afonso, Juiz Desembargador
3	Secretário da Inspeção	1	José Pedro Furtado Graça, Secretário Judicial
4	Oficial de justiça da Inspeção	1	Paulino Rodrigues Silva Escrivão de Direito

1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar

Das 16 (*dezassexis*) vagas previstas no quadro do pessoal para o Serviço da Inspeção Judicial, apenas foram preenchidas 3 (*três*); das quais, uma 1 (uma) de Inspetor Judicial, 1 (uma) de Secretário da Inspeção e 1(uma) de Oficial de Justiça da Inspeção (*Cfr. Mapas, nºs 1 e 2*), o que é manifestamente insuficiente, face às expetativas criadas e alimentadas apenas com palavras ao longo de anos e a real necessidade de existência de um verdadeiro Serviço da Inspeção Judicial, que cumpra, cabalmente, as suas funções.

Quadro nº 3
Inspeções Extraordinárias Deliberadas, Mas Não Realizadas

N.º DE ORDEM	IDENT. /JUIZ/AJUDANTE ESCRIVÃO DIREITO	CATEGORIA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 2.ª Classe
2	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão de Direito

Quadro nº 4

Inspeções Realizadas no Ano Judicial 2024/2025

I. Juízes de Direito

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS MAGISTRADOS	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3.ª Classe	13	3	2025	SUFICIENTE
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3.ª Classe	20	12	2024	BOM
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	20	2	2025	BOM
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	13	3	2025	BOM
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	7	5	2025	BOM C/DISTINÇÃO
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 1.ª Classe	12	5	2025	BOM C/DISTINÇÃO

II. Juízes Assistentes

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE ESTÁGIO	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. Praia	20	6	2025	BOM
2	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. São Vicente	23	6	2025	BOM
3	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. São Vicente	25	6	2025	BOM
4	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. Praia	27	6	2025	BOM
5	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. Praia	2	7	2025	BOM
6	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. Praia	3	7	2025	BOM
7	Juiz Assistente	Tribunal Judicial C. São Vicente	7	7	2025	BOM

QUADRO Nº 5

Processos de Inquéritos Transitados do Ano Anterior

N.º de Ordem	Identificação Dos Processos	Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	Observação
1	Proc. Inquérito nº06/2023-24	Apuramento dos Factos Inquiridos: Funcionários Afetos ao Tribunal Judicial C. Porto Novo	Aguarda Relatório

QUADRO Nº 6

Processos de Inquérito Entrados no Ano Judicial/2024/25

N.º de Ordem	Identificação Dos Processos	Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	Observação
1	Proc. Inquérito nº01/2024-25	Apuramento dos Factos Inquiridos: Magistrado Judicial	Remetido ao CSMJ em 25-10-24
2	Proc. Inquérito nº02/2024-25	Apuramento dos Factos e seus responsáveis Inquiridos: 2º Juízo Crime/Tribunal C. Praia	Aguarda Relatório
3	Proc. Inquérito nº03/2024-25	Apuramento dos Factos e seus responsáveis Inquiridos: Juízo Crime/Tribunal C. Sal	Aguarda Relatório
4	Proc. Inquérito nº04/2024-25	Apuramento dos Factos e seus responsáveis Inquiridos: Juízo Cível/Tribunal C. Sal	Remetido ao CSMJ em 28-7-25
5	Proc. Inquérito nº05/2024-25	Apuramento dos Factos e seus responsáveis Inquiridos: Magistrado Judicial e Oficial de Justiça	Por Apenso ao Proc. Inquérito nº03/2024-25
6	Proc. Inquérito nº06/2024-25	Apuramento dos Factos e seus responsáveis- Inquiridos: 2º Juízo Crime/Tribunal C. Praia	- C/Relatório Produzido - Convertido em Proc. Disciplinar nº05/2024-25

QUADRO Nº 7

Processos Disciplinares Instruídos/Ano 2024/2025

N.º de Ordem	Identificação dos Processos		Identificação do (a) arguido (a)	Observação
	Transitados do ano anterior	Entrados Durante o Ano (2024/2025)		
1	-	Processo n.º 01-2024-25	Oficial de Justiça	C/Acusação Remetido ao CSMJ em 18-3-25
2	-	Processo n.º 02/2024-25	Juiz Assistente	C/Acusação Remetido ao CSMJ em 18-4-25
3	-	Processo n.º 03/2024-25	Oficial de Justiça	C/Acusação Remetido ao CSMJ em 20-6-25
4	-	Processo n.º 04/2024-25	Juiz Assistente	- Acusação deduzida no ano Judicial 2025/26 - Aguarda decurso de prazo legal
5	-	Processo n.º 05/2024-25	Juiz Assistente	- Acusação deduzida no ano Judicial 2025/26 - Aguarda decurso de prazo legal

Durante o ano judicial 2024-2025, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu e remeteu para o Conselho Superior da Magistratura Judicial **13** (treze) processos de inspeções classificativas, sendo **6** (seis) relativos aos Juízes de Direito e **7** (sete) relativos aos Juízes Assistentes (*cfr. quatro, nº4*).

O Serviço da Inspeção Judicial instruiu e remeteu ao Conselho Superior da Magistratura Judicial **3** (três) processos de inquéritos, dos 6 (seis) entrados durante o ano mais 1 (um) transitado do ano anterior (*cfr. quadros, nºs 6 e 5*).

No mesmo período, acima referenciado, o Serviço da Inspeção Judicial instruiu e remeteu, ao Conselho Superior da Magistratura Judicial **6** (seis) processos disciplinares, todos entrados neste ano.

RECAPITULANDO:

Durante o ano judicial prestes a terminar, foram concluídos **6** (seis) processos de inspeções classificativas relativos a Magistrados Judiciais e **7** (sete) processos de inspeções classificativas, relativos aos Juízes Assistentes que terminaram o seu período de estágio probatório. (*Cfr. Mapa, nºs 4*).

Cumprindo o plano de Inspeção Judicial, previamente aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, referente ao ano judicial 2024/25, o Serviço da Inspeção judicial realizou e concluiu as **13** (treze) inspeções classificativas aos Magistrados e Juízes Assistentes programadas.

Ficaram por realizar 2 (duas) das inspeções extraordinárias, referentes a um Juiz de Direito de 2ª classe e um ajudante de escrivão de direito (*Cfr. Mapa, nº3*), solicitadas pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

O Serviço da Inspeção Judicial instruiu 7 (sete) processos de inquérito, dos quais 2 (dois) foram remetidos ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, 4 (quatro) aguardam relatório e 1 (um) foi convertido em processo disciplinar. O mesmo Serviço instruiu e remeteu, com acusação, ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, 3 (três) processos disciplinares; 2 (dois) aguardam o decurso do prazo para a apresentação da defesa (*Cfr. Mapas, nº 6 e 7*).

1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2025/2026

O Plano de inspeções para o próximo ano judicial foi aprovado pelo CSMJ na sessão Plenária de 03 de setembro e contempla a inspeção ao serviço e mérito dos Srs. Juizes de Direito de 2ª e 3ª Classe, e bem assim a Inspeção ao serviço e mérito dos Srs. Juizes Desembargadores.

PLANO DE INSPEÇÃO/2025-2026

1. ÁREA INSPETIVA

Inspeção aos Srs. Juizes de Direito de 2ª e 3ª Classes

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS A INSPECIONAR	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			TRIB./JUIZO ABRANGIDO
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3.ª Classe	24	2	2023	TRIBUNAL C. Maio
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3.ª Classe	12	4	2023	1º e 2º Juízos de Família e Menores Tribunal C. Praia
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	12	12	2019	2º Juízo Cível/Tribunal C. São Vicente
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	15	4	2020	Juízo Família e Menores/Tribunal C. Praia
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	17	7	2020	1º Juízo Cível/Tribunal C. Praia
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	10	11	2020	4º Juízo Crime/Tribunal C. Praia
7	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	15	6	2021	Juízo Crime/Tribunal C. Santa Cruz
8	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2.ª Classe	30	9	2021	Juízo Cível/Tribunal C. São Filipe-Fogo

OBSERVAÇÃO: Tribunais e/ou Juízos abrangidos, reportando-se à última inspeção do (a) magistrado (a)

2. Inspeção aos Srs. Juízes Desembargadores

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS A INSPECIONAR	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			TRIB./JUÍZO ABRANGIDO
1	Magistrado Judicial	Juiz Desembargador	11	6	2018	4º Juízo Cível/Tribunal C. Praia
2	Magistrado Judicial	Juiz Desembargador	23	7	2018	Juízo de Família e Menores/Tribunal C. Praia
3	Magistrado Judicial	Juiz Desembargador	8	10	2018	2º Juízo Cível Tribunal C. Praia

1.7.4 - Conclusão

Como se pode constatar pelo elenco de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de inspeção no ano judicial ora findo, tanto na jurisdição inspetiva como na disciplinar, se pode concluir que o serviço da inspeção tem vindo a funcionar com relativa normalidade, sendo que o plano de inspeção tem vindo a ser cumprido, quase que na sua integralidade, apesar do quadro deficitário de pessoal, que não tem permitido que se cumpra cabalmente as exigências legais nesta matéria, nomeadamente em termos de periodicidade das inspeções.

1.9 Cofre dos Tribunais e do Ministério Público

1.9.1 Enquadramento

Pretende-se com a presente síntese de atividades destacar as principais ações levadas a cabo pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público (CTMP), durante o ano judicial 2024-2025.

1.9.2 Apresentação Institucional

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público (CTMP) foi criado através do Decreto-Lei nº20/2021 de 05 de março de 2021, reclamado não só pelo novo paradigma de gestão da Magistratura Judicial e do Ministério Público, mas também pela necessidade de respeitar a independência e autonomia destes, desacoplando o Cofre dos Tribunais do Cofre Geral da Justiça.

O CTMP é encarregue da gestão dos recursos financeiros gerados nos Tribunais e nas Procuradorias da República, tendo responsabilidades a nível de arrecadação, administração e alocação, devendo a gestão ser funcionalizada para a promoção de boas condições de funcionamento dos Tribunais e do Ministério Público.

Nos termos do regulamento orgânico, o CTMP é um serviço do Estado, com autonomia administrativa e financeira, que funciona junto e sob a direção superior do Conselho Superior da Magistratura Judicial e que compreende os serviços e órgãos próprios, sendo:

➤ **Os Serviços;**

- **A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros**, implementada em abril de 2025, com a nomeação da diretora,
- **A Secretaria**, constituída por duas técnicas e dois funcionários de apoio operacional,
- **Serviço descentralizado**, composto por 24 Delegações ativas e duas por implementar, designadamente da Comarca de São Miguel e do Tribunal Militar de Instância,

➤ **Órgãos de Gestão;**

- **O Conselho Administrativo**, composto pelo Gestor Executivo, o Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial e o Diretor dos Serviços Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República,

- **O Gestor Executivo**, que preside o Conselho Administrativo e que assegura a gestão executiva corrente do CTMP,
- **O Conselho Diretivo das Delegações do CTMP**, composto pelo Diretor Executivo, pelo Secretário Judicial e pelo Secretário do Ministério Público da Delegação,
- **O Diretor Executivo**, que preside o Conselho Diretivo da Delegação e que assegura a gestão executiva corrente da Delegação do CTMP. Atualmente, encontram-se nomeados quatro diretores, partilhados nos 13 Conselhos Diretivos,
- **O Gestor Único da Delegação**, exerce as mesmas competências do Conselho Diretivo e funciona junto dos Tribunais de Ingresso, Tribunais Fiscais Aduaneiros e Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança.

O CTMP no âmbito das suas atribuições relaciona-se com órgãos, serviços e organismos integrados no sistema da justiça, pessoas coletivas direta ou indiretamente relacionadas com a área da justiça, com as quais mantém parcerias, nomeadamente nas áreas de gestão financeira, TIC e capacitação profissional.

1.9.3 Principais Resultados conseguidos no ano judicial 2024/2025

A atuação do CTMP tem sido focada na implementação de medidas que reforçam a capacidade institucional dos Tribunais e das Procuradorias da República, para um funcionamento mais célere e mais eficiente da Justiça, as quais incluem a ampliação da base financeira, adequação da gestão dos recursos financeiros e materiais, aquisição de equipamentos e meios tecnológicos e a resiliência das infraestruturas.

No ano judicial 2024-2025 prosseguiu-se com a implementação das referidas medidas, a destacar:

- **Adequação da Gestão Financeira**, nesse domínio as atividades foram centradas no alcance de maior nível de qualidade e eficiência na administração dos recursos

e transparência das operações, por isso, foram envidado todos os esforços para, **(1) Efetivar a implementação do Sistema de Prestação de Contas do Cofre (SPCC), no CSMJ**, instrumento de preparação da Conta de Gerência, que está integrado com o SIGOF (Sistema Integrado da Gestão Orçamental e Financeira), inclui módulos relacionados com a gestão de receitas e de despesas, gestão de inventário, gestão de concursos, gestão de recursos humanos e de documentos administrativos, como requisições, atas, relatórios, propostas, pareceres, guias, entre outros. É uma ferramenta importante no acompanhamento da execução financeira e orçamental, na gestão patrimonial e facilita o processo de prestação de contas, tendo automatizado algumas etapas do processo, nomeadamente as reconciliações bancárias e o preenchimento automático dos mapas de prestação de contas exigidos pelo Tribunal de Contas, **(2) Promover Melhorias e Desenvolver Novos Módulos no SPCC**, designadamente o processamento salarial, a gestão de inventário e melhorias na documentação, a saber, requisição e termo de entrega, **(3) Criar uma equipa para apoiar as Delegações**, na utilização dos sistemas, SIGOF e SPCC, processamento dos emolumentos destinados aos oficiais de justiça, processamento dos subsídios pagos nas delegações, regularização das retenções e das reconciliação bancária, **(4) Padronizar o Mapa de Distribuição dos Emolumentos dos Oficiais**, de modo a evitar erros na determinação dos valores distribuídos, cálculo dos descontos e registo de eventos que impactam os cálculos, como faltas e nomeação de novos oficiais, e **(5) Assegurar a atualização da proposta do Quadro de Despesa Sectorial de Médio Prazo (QDS-MP) 2026-2028**, foi garantida a elaboração das propostas de QDS-MP de todas as Delegações, com envolvimento e participação dos Conselhos Diretivos, Gestores Únicos e Juízes Presidentes dos Tribunais, para que as propostas refletissem a realidade e as necessidade de cada Comarca. Foi um exercício pautado pelos princípios de **clareza e transparência**, para ser compreendido por todos; **precaução**, com projeções conservadoras para evitar surpresas; de **flexibilidade**, para permitir os ajustamentos durante a execução; e **participação**, para um exercício mais realista;

- **Aquisição de equipamentos administrativos e informáticos**, privilegiou-se o apetrechamento dos serviços, com equipamentos administrativos e informáticos, fundamentais para fortalecer a estrutura institucional e melhorar a prestação de serviços ao público. Foram adquiridas **37 máquinas fotocopiadoras multifunções, 40 computadores All in One, 65 computadores portáteis, 23 aparelhos de ar condicionado e 116 cadeiras ergonómicas**, distribuídos conforme o levantamento de necessidades efetuado e devidamente articulado com os Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público, que também complementaram o esforço com mais equipamentos.

Importa realçar que relativamente às máquinas fotocopiadoras multifunções não foram alocadas às Procuradorias da República porque o Conselho Superior do Ministério Público optou por *toners*;

- **Aquisição de bens e serviços para os Tribunais e o Ministério Público**, ainda na senda de contribuir para a melhoria das condições de funcionamento desses serviços, foi feita aquisição de consumíveis de secretaria, como toner, papel, aquisição de serviços para manutenção e conservação de equipamentos elétricos e de refrigeração e serviços de manutenção de impressoras e aparelhos telefónicos;
- **Resiliência das Infraestruturas**, com o objetivo de melhorar a funcionalidade do edifício do Palácio da Justiça de São Vicente foi feita a impermeabilização na zona das celas na cave e correção dos danos provenientes das infiltrações, embora haja necessidade de fazer intervenções mais profundas, principalmente depois das chuvas de 11 de agosto, que invadiram totalmente a cave. No Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento foi feita a troca do piso da sala do Secretário Judicial;
- **Outros resultados**, é de destacar (1) a **nomeação dos quatro Diretores Executivos**, que têm um papel importante no Conselho Diretivo das Delegações e que poderão dar um contributo significativo para as questões relacionadas com planeamento e gestão dos recursos financeiros e materiais dos Tribunais e das Procuradorias, (2) nomeação da Diretora Administrativa e Financeira do CTMP, responsável pela coordenação, supervisão e gestão dos recursos financeiros,

humanos e materiais do CTMP, (3) **formação no Egov2**, para os escrivães de Direito dos Tribunais da Praia e S. Vicente, ministrada por técnicos do CTMP.



Comarca	Entidade	Equipamento	Quantidade
Boa Vista	Tribunal da Boa vista	Cadeira Ergonómica Rodada com braços e Cabeceira	11
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
Brava	Tribunal da Brava	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Computador Portátel	7
Maio	Procuradoria da Republica da Comarca do Maio Tribunal do Maio	Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	6
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Mosteiros	Tribunal dos Mosteiros	Computador Portátel	4
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Paúl	Tribunal do Paúl	Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	4
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Ribeira Grande	Procuradoria da Republica da Comarca da Ribeira Grande	Computador Portátel	4
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Porto Novo	Tribunal do Porto Novo	Computador Portátel	11
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Praia	Tribunal da Praia Procuradoria da Republica da Comarca da Praia	Maquina Fotocopiadora Multifunções	3
		Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	4
Sal	Tribunal do Sal	Cadeira Ergonómica Rodada com braços e Cabeceira	20
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
Santa Catarina	Tribunal de Santa Catarina	Computador All-in-one	3
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
Santa Cruz	Procuradoria da Republica da Comarca de Santa Cruz	Computador All-in-one	4
		Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	5
São Domingos	Tribunal de Santa Cruz	Computador All-in-one	4
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
São Filipe	Tribunal de São Domingos	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
São Nicolau	Procuradoria da Republica da Comarca de São Nicolau	Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
		Computador All-in-one	1
São Vicente	Tribunal de São Nicolau	Computador All-in-one	5
		Cadeira Ergonómica Rodada com braços e Cabeceira	5
Tarrafal	Tribunal de São Vicente	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	6
T. Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	Tribunal de São Vicente	Cadeira Ergonómica Rodada com braços e Cabeceira	23
		Aparelho de Ar Condicionado	15
T. Execução de Penas e Medida s de Segurança de Sotavento	Tribunal de São Vicente	Computador All-in-one	3
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	2
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	Tribunal do Tarrafal	Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	10
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	Supremo Tribunal de Justiça	Central Telefónica- Comparticipação 60%	1
		Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	4
Tribunal de Pequenas Causas	T. Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	1
Tribunal de Relação de Barlavento	T. Execução de Penas e Medida s de Segurança de Sotavento	Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	2
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Tribunal de Relação de Sotavento	Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	3
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Tribunal Militar de Instancia	Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Funcionamento do CTMP	Tribunal de Pequenas Causas	Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	7
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
Conselho Superior do Ministério Público	Tribunal de Relação de Barlavento	Aparelho de Ar Condicionado	4
		Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	2
	Tribunal de Relação de Sotavento	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
	Tribunal Militar de Instancia	Maquina Fotocopiadora Multifunções	1
		Video-Projetor	1
	Funcionamento do CTMP	Computador All-in-one	5
		Cadeira Ergonómica Rodada com Braços e Cabeceira	1
	Conselho Superior do Ministério Público	Computador Portátel	5
		Computador All-in-one	13

É de destacar que durante o período de outubro de 2024 a março de 2025 o CTMP funcionou sem o Gestor Executivo e a gestão foi assegurada pela Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros do CSMJ cessante e o pessoal de secretaria (dois técnicos e dois apoios operacionais), apesar disso, ainda assim, essencialmente pelo esforço e mérito da equipa, foi possível o alcance de grande parte dos resultados acima descritos.

O CTMP continuará empenhado em potenciar o alcance de mais e melhores resultados, contribuindo assim, para um funcionamento mais célere e mais eficiente da Justiça.



O CSMJ E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA



2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA

2.1 – Medidas de gestão dos juízes

Neste capítulo, cumpre frisar que o CSMJ, na sequência de um concurso para recrutamento de novos juízes, nomeou provisoriamente 7 juízes assistentes que estavam em fase de estágio de 18 meses, ao abrigo do artigo 11º da Lei 1/VIII/2011(Estatuto dos Magistrados Judiciais). Estes juízes assistentes começaram o estágio em outubro de 2023 e em fevereiro de 2024 deslocaram-se ao CEJ onde participaram do curso de magistrados judiciais que faz parte do estágio. Estes juízes assistentes terminaram o seu período de estágio no final deste ano judicial, passaram pela sua primeira inspeção e 6 deles já foram nomeados definitivamente e colocados como juízes de direito nas Comarcas de ingresso e de primeiro acesso.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial tem em andamento dois concursos, sendo um para Juiz Conselheiro, já concluído e outro para promoção a Juiz de Direito de de 1ª classe, que no próximo ano judicial será finalizado. Também já deliberou o recrutamento de mais 12 juízes assistentes, com o intuito de aumentar o número de magistrados para fazer face ao crescente número de processos entrados e assim diminuir a pendência nos tribunais.

Ainda no domínio gestor, na sequência da aposentação do magistrado que se encontrava colocado no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, foi deliberada a manutenção da afetação a esse Tribunal, em regime de acumulação, do juiz do Tribunal da Comarca do Paul.

Foi ainda mantida a afetação, em regime de acumulação, do Juiz colocado no Tribunal da comarca dos Mosteiros ao juízo cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, ficando afeto e sob a sua responsabilidade os processos abreviados tramitados naquela comarca e bem assim a afetação em regime de acumulação do juiz afeto ao juízo cível da Boa vista

ao juízo cível da comarca do Sal, ficando sob a sua competência o processamento dos processos executivos.

Cumprе frisar que estas medidas poderiam ter resultados mais auspiciosos se fossem acompanhadas com o reforço de oficiais de justiça. Na verdade, o quadro de oficiais de justiça funcionou durante o ano a que o presente relatório diz respeito em situação de *deficit* de efetivos, mas, mesmo aliado à forte pressão das entradas processuais, conseguimos evitar que tivesse um impacto negativo na prossecução dos objetivos definidos pelo Conselho.

O CSMJ vem trabalhando em outras medidas para que consigamos ter um melhor resultado.

2.2 – Quadro de juizes

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, em termos de magistrados judiciais tem um número previsto de vagas no quadro de pessoal, no total de 120 magistrados judiciais, mas por razões de vária ordem, e que nos sobrepõem, o quadro atual dos magistrados judiciais é composto por 71 magistrados, o que corresponde praticamente a metade do número de vagas previstas. O quadro *infra* ilustra a afirmação *supra*.

CATEGORIA	N. de Vagas no quadro	N. de Vagas preenchidas
Juiz Conselheiro	12	8
Juiz Desembargador	18	8
Juiz de Direito 1ª Classe	35	3
Juiz de Direito 2ª Classe	25	21
Juiz de Direito 3ª Classe	20	24
Juiz Assistente	10	7

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 64 magistrados judiciais, estando em comissão de serviço 5 (cinco) magistrados, sendo 2 (dois) Juízes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente e 1 na Comissão Nacional de Eleições; 3 (três) Juízes Desembargadores, colocados da seguinte forma: 1 no Tribunal de Contas, 1 na Inspeção Judicial e 1 (um) no Tribunal da CEDEAO.

Na situação de licença sem vencimento de longa duração, encontram-se 3 (três) magistrados.

Ou seja, no ano judicial a que se refere o presente Relatório contamos com o seguinte quadro de magistrados:

- Juízes Conselheiros – 8
- Juízes Desembargadores – 8
- Juízes de Direito – 48
- Juízes Assistentes – 7

A distribuição dos magistrados em efetividade de funções é a seguinte:

- ☐ Supremo Tribunal de Justiça- 7 Juízes Conselheiros
- ☐ Tribunais de Relação- 5 Juízes Desembargadores, 1 Juiz Conselheiro e 1 Juiz de Direito
- ☐ Tribunais de Comarca – 42 Juízes de Direito e 7 Juízes Assistentes
- ☐ Tribunais Fiscais e Aduaneiros – 2 Juízes

Em jeito de nota derradeira neste *item*, cumpre frisar que o CSMJ na sequência de um concurso para recrutamento de novos juízes, nomeou provisoriamente 7 juízes assistentes que concluíram a fase de estágio durante um período de 18 meses, ao abrigo do artigo 11º da Lei 1/VIII/2011(Estatuto dos Magistrados Judiciais). Estes juízes assistentes começaram o seu estágio em outubro de 2023 e em fevereiro de 2024 deslocaram-se ao CEJ onde participaram do curso de magistrados judiciais que faz parte do estágio. Estes juízes assistentes terminaram o seu período de estágio no final deste ano judicial, foram

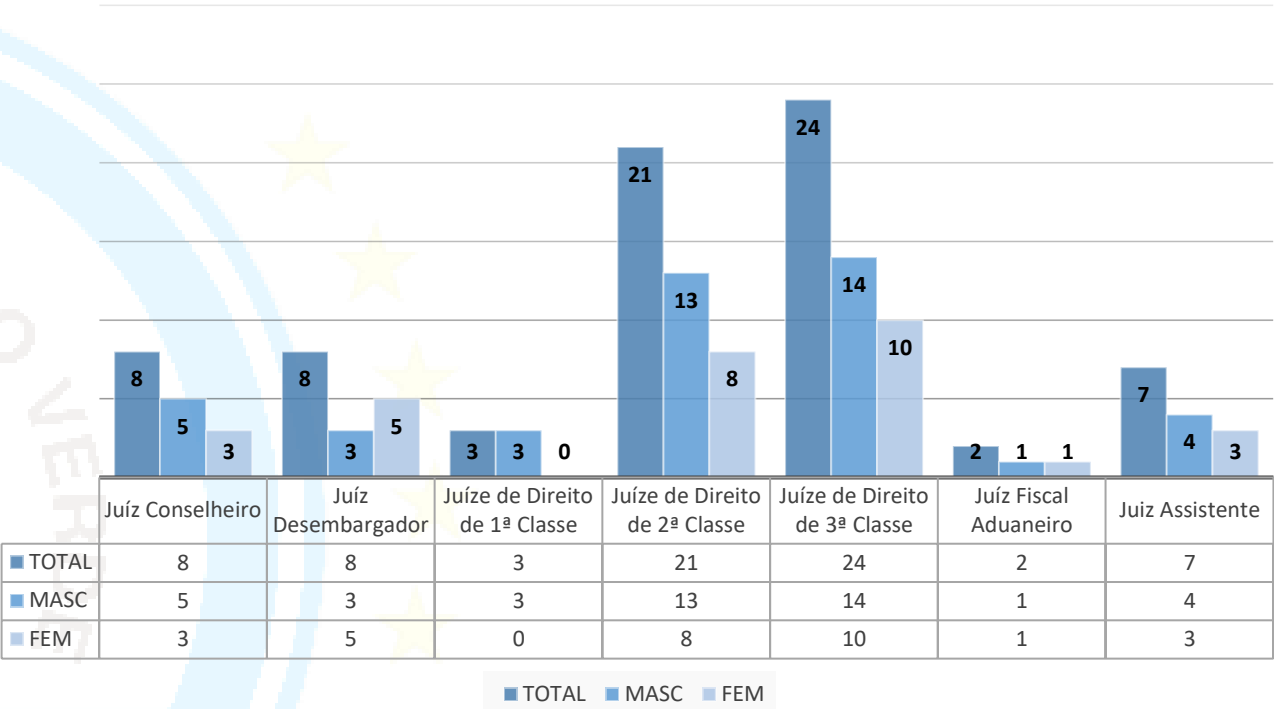
submetidos a sua primeira inspeção e seis foram nomeados, definitivamente, no quadro da magistratura como Juízes de Direito nas Comarcas de ingresso e de primeiro acesso.

MAGISTRADOS POR COMARCA

Juízes Por Comarca	
Comarcas	Número
Supremo Tribunal da Justiça	7
Tribunal da Relação de Barlavento	3
Tribunal da Relação de Sotavento	4
Tribunal de Comarca de São Vicente	5
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	0
Tribunal de Comarca da Praia	13
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	1
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	1
Tribunal de Comarca da Ribeira Grande	1
Tribunal de Comarca do Sal	3
Tribunal de Comarca de Santa Catarina	3
Tribunal de Comarca de Santa Cruz	2
Tribunal de Comarca de São Filipe	2
Tribunal de Comarca do Porto Novo	1
Tribunal de Comarca do Paul	1
Tribunal de Comarca de São Nicolau	1
Tribunal de Comarca da Boa Vista	2
Tribunal de Comarca do Tarrafal	2
Tribunal de Comarca de São Domingos	1
Tribunal de Comarca do Maio	1
Tribunal de Comarca dos Mosteiros	1
Tribunal de Comarca da Brava	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	1
Total	58

Fonte: CSMJ

Magistrados Judiciais



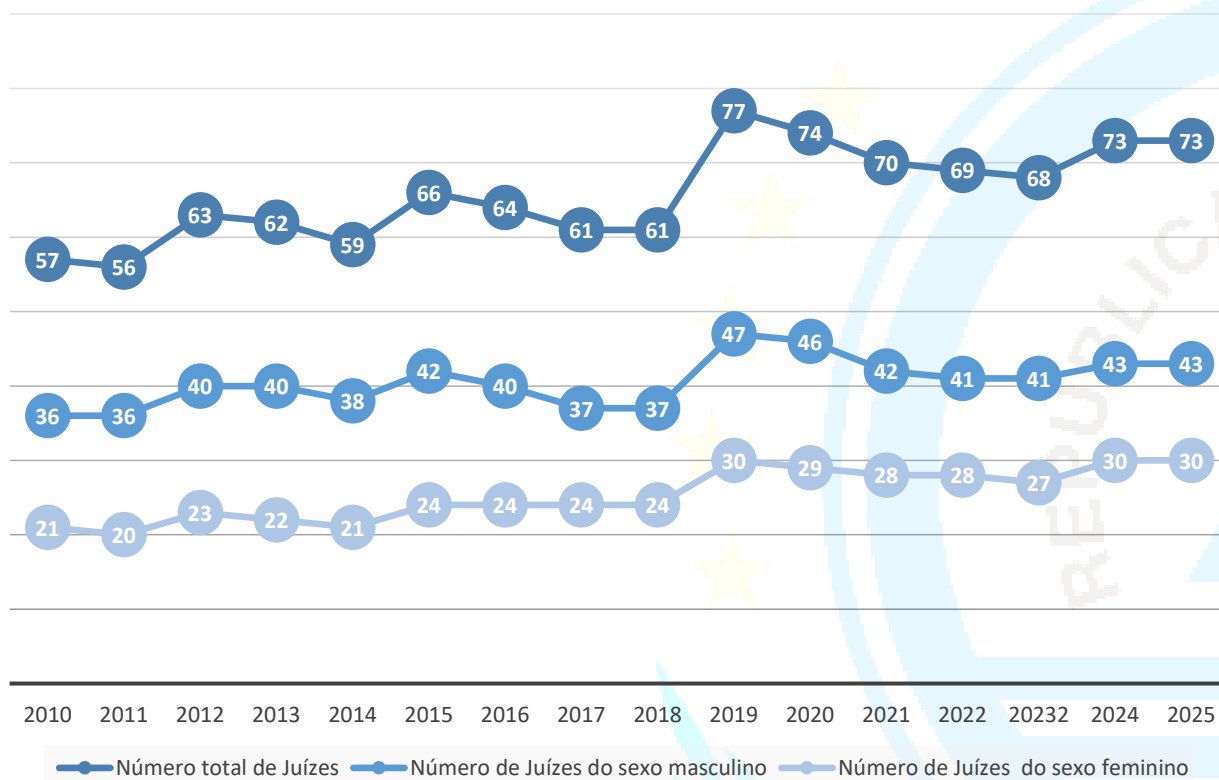
Fonte: CSMJ

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO

	EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO										
ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Número total de Juizes	66	64	61	61	77	74	70	69	68	73	73
Número de Juizes do sexo masculino	42	40	37	37	47	46	42	41	41	43	43
Número de Juizes do sexo feminino	24	24	24	24	30	29	28	28	27	30	30

Fonte: CSMJ

Número de Magistrados por Ano/Género



Fonte: CSMJ

2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento

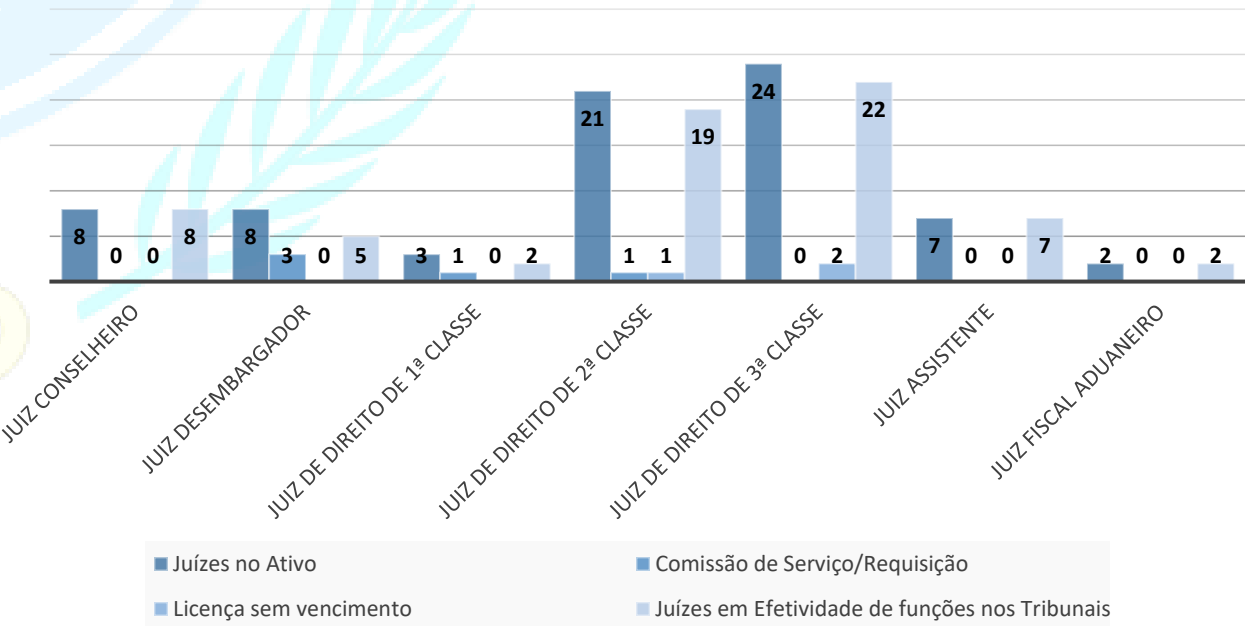
Do número global dos Juizes que fazem parte do quadro da magistratura judicial, estão em comissão de serviço 5 (cinco), sendo 2 (dois) Juizes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente e 1 na Comissão Nacional de Eleições; 3 (três) Juizes Desembargadores, assim colocados: 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal da Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), como Presidente, e 1 na Inspeção Judicial.

MAGISTRADOS EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Juízes no Ativo	Comissão de Serviço/requisição	Licença sem vencimento	Juízes em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Juiz Conselheiro	8	0	0	8
Juiz Desembargador	8	3	0	5
Juiz de Direito de 1ª Classe	3	1	0	2
Juiz de Direito de 2ª Classe	21	1	1	19
Juiz de Direito de 3ª Classe	24	0	2	22
Juiz Assistente	7	0	0	7
Juiz do Tribunal Fiscal Aduaneiro	2	0	0	2
Total	73	5	3	65

Fonte: CSMJ

Situação dos Magistrados



Fonte: CSMJ

2.4 – Objetivos de referência processual

Por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 27 de julho de 2005 decidiu-se implementar a medida de contingentação de processos, tendo fixado em um mínimo de 300 o número de processos a serem julgados por cada magistrado no período de um ano. Trata-se de uma medida que tem no seu bojo estimular o aumento da produtividade, combater a morosidade e introduzir critérios mais uniformes e objetivos na avaliação do desempenho dos magistrados e vem sendo reclamada por largos sectores da comunidade. Embora se trate de uma medida polémica e que suscita reservas⁷ não deixa de ter aspetos positivos no que tange ao estímulo à produtividade.

Assim sendo, o CSMJ, na sessão Plenária de Julho de 2024 deliberou aprovar enquanto medida de definição de objetivos para os próximos anos judiciais o seguinte:

2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais de 1ª instância

A Constituição da República prevê no seu art.º 22º e na alínea e) do art.º 245º um conjunto de garantias que dão corpo aos princípios de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efetiva. Este princípio comporta, como dimensão ineliminável, a obtenção da decisão em prazo razoável, entendida no seu sentido temporal.

Não obstante, tem sido lugar-comum a afirmação de que a morosidade processual é um dos principais problemas que afeta o poder judiciário cabo-verdiano trazendo à tona a ineficiência dos poderes públicos em promover a garantia fundamental da duração razoável do processo, em razão da demora na tramitação das causas, bem como, na prolação das decisões e execução das sentenças.

Uma tal constatação não se mostra despicienda, tanto quanto é certo que a demora na resolução dos litígios, além de prejudicar as partes envolvidas cria animosidades sociais aliado a uma representação social de índole negativista sobre o funcionamento dos

⁷ Vide Relatório sobre a situação da Justiça de 2005, pag. 05 e Estudo sobre o Estado da Justiça (elaborado por Jorge Carlos Fonseca e Jacinto Estrela), pag. 172 e 174.

tribunais que encerra, legitimando, amiudamente, a afirmação segundo a qual “*a justiça tardia equivale a uma denegação da justiça*”.⁸

Desta forma, várias medidas têm sido propostas para fazer face a este quadro, com ênfase, *inter alia*, no aumento da produtividade dos magistrados através da fixação de objetivos processuais para os Tribunais Judiciais.

Destarte, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro e art. 17º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, na reunião ordinária de 29 de setembro, do ano de 2024, o CSMJ, deliberou em Plenário, definir como objetivo Processual a atingir em cada Tribunal ou Juízo, no ano judicial 2024/2025, o seguinte:

1. Nos Tribunais de Primeiro acesso e de acesso final, cada Tribunal ou Juízo deverá **decidir um número de processos que no mínimo, supere o número de processos entrados**.
2. Nos Tribunais de primeira instância em que haja mais do que um juiz por juízo, o confronto entre o número de processos entrados e decididos **é feito em função do número de processos efetivamente distribuídos e decididos por cada juiz**.
3. Nos tribunais de ingresso, à exceção do Tribunal de São Domingos, **o volume de processos decididos deverá ultrapassar em 10% o número dos entrados**.
4. Os Tribunais das comarcas dos Mosteiros e do Paul, ficam desobrigados do acréscimo referido no *item* antecedente, enquanto durar os destacamentos.
5. De entre os processos **decididos 20% deverão ter 3 (três) ou mais anos de pendência**.
6. Para o efeito do disposto nos números anteriores, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.

⁸ CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3. ed. Coimbra, Portugal: Editora Almedina, 1998.

7. O mapa estatístico, contendo o número de Processos entrados e decididos por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores

No exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, em alinhamento com a proposta feita pela Comissão de Contingentação, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir pelos Tribunais Superiores, no ano judicial 2024/2025, o seguinte:

1. Nos Tribunais de Relação cada juiz Desembargador, deverá relatar, **no mínimo, 100 processos**.
 2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretária do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.**
 3. De entre os processos **decididos 20% deverão ter 3 (três) ou mais anos de pendência.**
 4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de **dezembro**, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
 5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos distribuídos e relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.
-
1. No Supremo Tribunal de Justiça, à exceção do Presidente⁹, cada Juiz Conselheiro deverá relatar, **no mínimo, 60 processos**.

⁹ O Conselho Superior da Magistratura Judicial é de entendimento de que, devido às suas elevadas responsabilidades institucionais, de representação e de gestão do próprio Supremo Tribunal de Justiça, o respetivo Presidente não deve estar sujeito à contingentação.

2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretária do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.**
3. De entre os processos **decididos 20% deverão ter 3 (três) ou mais anos de pendência.**
4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de **dezembro**, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos distribuídos e relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 246 oficiais de justiça, e estão em comissão de serviço/requisição 11 (onze), sendo 2 colocados no CSMJ, 2 na Inspeção Judicial, 2 no Centro de Arbitragem Tributária, 1 no Tribunal Constitucional, 1 no Supremo Tribunal da Justiça, 1 no Ministério do Turismo e Transportes e 1 no Ministério das Finanças.

Na situação de licença sem vencimento, encontram-se 16 (dezasseis) oficiais de justiça.

Durante o ano judicial ora sob escrutínio, registamos 3 exonerações de funções, 1 aposentação de oficiais de justiça, 13 nomeações de oficiais de diligência, 1 abandono de lugar.

2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça

Prestam serviço nas secretarias judiciais do País, os seguintes oficiais:

- Secretários Judiciais: 22
- Escrivães de Direito: 39
- Ajudantes de Escrivão: 67
- Oficial de Diligências: 91

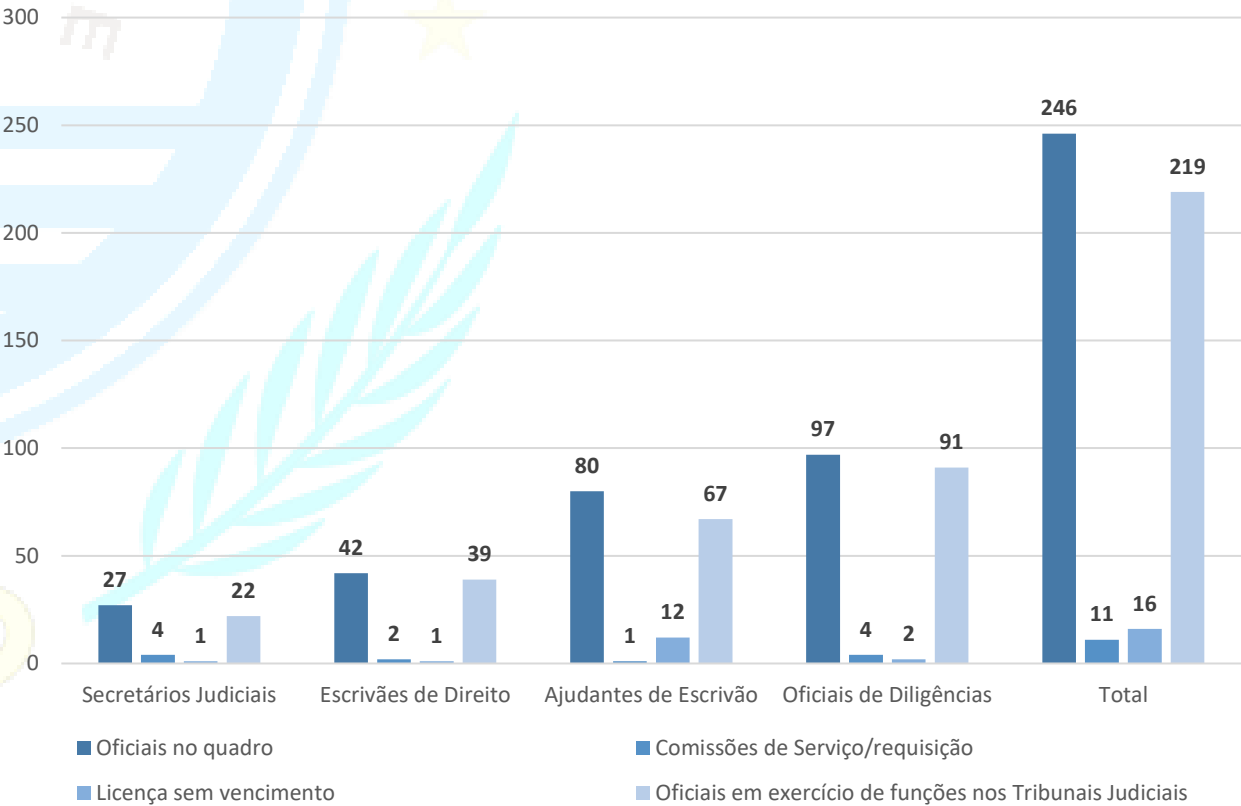
Assim, no cômputo geral, contamos com 246 oficiais de justiça no quadro efetivo das secretarias judiciais de todo o país, sendo 219 em exercício de funções nos Tribunais Judiciais, conforme a distribuição ilustrada no infográfico que se segue.

OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Oficiais no quadro	Comissões de Serviço/requisições	Licença sem vencimento	Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Secretários Judiciais	27	4	1	22
Escrivães de Direito	42	2	1	39
Ajudantes de Escrivão	80	1	12	67
Oficiais de Diligências	91	4	2	91
Total	246	11	16	219

Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça



Fonte: CSMJ

No quadro *infra* se pode ver a distribuição dos oficiais de justiça em função da sua categoria e situação profissional.

Oficiais de Justiça Por Comarca	
Comarca	N.º oficiais de justiça
Tribunal da Comarca da Praia	
Secretaria Central	9
1º Juízo Crime	5
2º Juízo Crime	5
3º Juízo Crime	5
4º Juízo Crime	7
1º Juízo Cível	5
2º Juízo Cível	5
3º Juízo Cível	5
4º Juízo Cível	6
1º Juízo Trabalho	4
2º Juízo Trabalho	4
1º Juízo Família e Menores	6
2º Juízo Família e Menores	5
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	3
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	3
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	2
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	2
Tribunal de Santa Catarina	
Juízo Cível	3
Juízo Crime	7
Tribunal da Comarca de S. Vicente	
Secretaria Central	4
1º Juízo Cível	5
2º Juízo Cível	5
1º Juízo Crime	5
2º Juízo Crime	5
Juízo de Família, Menores e Trabalho	5

Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	2
Tribunal da Comarca do Sal	
Juízo Cível	7
Juízo Crime	5
Tribunal da Comarca de S. Filipe	
Juízo Cível	4
Juízo Crime	4
Tribunal de Santa Cruz	
Juízo Cível	6
Juízo Crime	6
Tribunal de Tarrafal	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	5
Tribunal da Comarca do Porto Novo	5
Tribunal da Comarca do Paul	3
Tribunal da Ribeira Grande	5
Tribunal da Comarca de S. Domingos	3
Tribunal da Comarca de S. Nicolau	4
Tribunal da Comarca do Maio	3
Tribunal da Comarca da Boa Vista	
Juízo Cível	3
Juízo Crime	3
Tribunal da Comarca dos Mosteiros	4
Tribunal da Comarca da Brava	3
Supremo Tribunal de Justiça	9
Tribunal de Relação de Barlavento	4
Tribunal de Relação de Sotavento	6
Conselho Superior da Magistratura Judicial	2
Inspeção Judicial	3
Tribunal Constitucional	1
Centro de Arbitragem Tributária	2
Cofre dos Tribunais e do Ministério Público	1
TOTAL	227

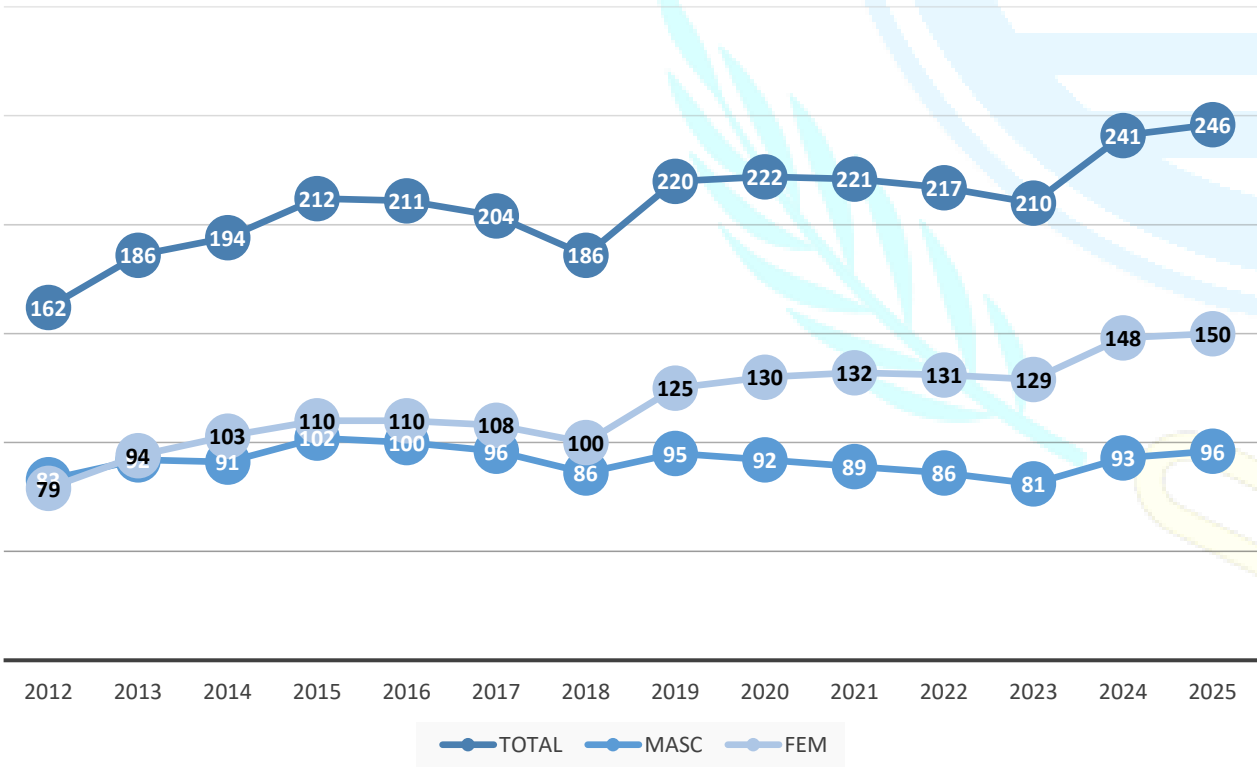
Fonte: CSMJ

Distribuição dos Oficiais de Justiça em função do Género

	EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR ANO/GÉNERO										
N.º/ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Número total de Oficiais de Justiça	212	211	204	186	220	222	221	217	210	241	246
Número de Oficiais do sexo masculino	102	100	96	86	95	92	89	86	81	93	96
Número de Oficiais do sexo feminino	110	110	108	100	125	130	132	131	129	148	150

Fonte: CSMJ

Nº Oficiais Justiça por Ano/Género



Fonte: CSMJ

OFICIAIS DE JUSTIÇA NO QUADRO POR GÊNERO

CATEGORIA	NÚMEROS	SEXO	
		MASCULINO	FEMININO
Secretário Judicial	27	16	11
Escrivão de Direito	42	21	21
Ajudante de Escrivão	80	27	53
Oficial de Diligências	97	32	65
TOTAL	246	96	150

Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça

Categoria	Oficiais no ativo		Comissões de Serviço/requisições		Licença sem vencimento		Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Secretários Judiciais	16	11	4	0	0	1	12	10
Escrivães de Direito	21	21	1	1	0	1	20	19
Ajudantes de Escrivão	3327	53	0	1	3	9	24	43
Oficiais de Diligências	32	65	0	4	0	3	32	58
Subtotal	96	150	5	6	3	14	88	130
Total	246		11		17		218	

Fonte: CSMJ

Tendo em conta o aumento da demanda e bem assim, a previsão de aposentações nos próximos anos, torna-se místico dar continuidade ao processo de recrutamento de mais oficiais de justiça.

No ano judicial que agora finda foram nomeados 13 oficiais de diligência que se encontram já colocados nos tribunais. Ainda assim, o quadro dos efetivos disponíveis neste quesito tem sido manifestamente insuficiente, o que se faz sentir com maior premência nas comarcas onde se regista maior acumulação de processos, como por exemplo, as comarcas da Praia, São Vicente, Sal ou São Filipe. Para se perceber a dimensão do problema é basta estabelecer uma análise comparativa entre as vagas globais previstas no quadro privativo do pessoal oficial de justiça, constante do artigo 1º da Portaria n.º 44/98, de 10 de agosto, com o quadro efetivamente preenchido em cada secretaria ou juízo, para, facilmente se constatar que o *deficit* de pessoal em matéria de oficiais de justiça atinge, em alguns casos, cerca de 36%, como é o caso da Praia, a maior comarca do país.

É certo que o executivo tem vindo a disponibilizar verbas para o recrutamento de oficiais de justiça, mas tem sido à conta gotas e com algum desfasamento no tempo, o que face às aposentações que tem vindo a ocorrer acaba por amortecer o impacto desejado, mormente o bom funcionamento dos serviços de molde a assegurar uma resposta atempada e de qualidade aos jurisdicionados que demandam a justiça.

Encontra-se aberto um concurso para o recrutamento de mais 25 oficiais de justiça cuja nomeação está prevista para o próximo ano judicial.



FORMAÇÃO



3. FORMAÇÃO

Os magistrados e oficiais de justiça participaram nas seguintes ações formativas no ano judicial transato:

3.1 – Juízes

Nome do Evento	Data	Local
Conferência "Insolvência em Cabo Verde: Desafios, Oportunidades e Perspetivas Futuras"	23 de setembro 2024	Praia
2.ª Formação regional (Angola, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe) em Investigações Financeiras e Recuperação de Ativos	23 a 27 de setembro de 2024	Virtual
Fórum internacional da Justiça e Cidadania	14 a 16 de outubro 2024	Praia
Interesses Difusos	30 e 31 de outubro 2024	
Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas	4 a 8 de novembro 2024	Praia
Projeto Porto Seguro - O REGIME DE RESPONSABILIDADE CIVIL NOS PORTOS PARA OS MAGISTRADOS"	11 a 15 de novembro 2024	Abidjan

XII Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa	13 e 14 de novembro	Praia
Workshop inter-regional sobre Recuperação de Ativos	11 e 12 de dezembro	Praia
Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal	17 a 20 de dezembro	Praia
Formação na temática da Proteção da Criança e Investigação de Crime de Corrupção e Lavagem de Capitais	27 e 28 de maio de 2025	Boa Vista
Formação virtual sobre a proteção das vítimas de tráfico	29 e 30 de maio de 2025	Virtual
Formação Confisco de Bens e Branqueamento de Capitais	2 a 6 de junho	Botsuana

- Formação aos Magistrados Judiciais em “capacitação profissional”, no curso de “Aprimoramento de Recursos Humanos nas dimensões de Inteligência Emocional, qualidade de serviços e do trabalho em equipa”.

3.2 – Oficiais de Justiça

- Formação aos Oficiais de Justiça em “capacitação profissional”, do curso. “Aprimoramento de Recursos Humanos nas dimensões de Inteligência Emocional, qualidade de serviços e do trabalho em equipa”.

3.3 – Conselho Superior da Magistratura Judicial

- Formação *Anti Money Laundering (AML) and KYC in Finance* – Fundamentals, 20 a 24 de outubro 2024, na Cidade da Praia.



MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS



4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

4.1 – Considerações Gerais

Em jeito de uma caracterização geral do funcionamento dos tribunais, estabelecendo-se como função de apelo o número significativo de processos resolvidos nos tribunais de instância (13.846), que representa uma taxa de 102,1% dos processos entrados, nos Tribunais de Relação (672) e no STJ (458), que representa uma taxa de 217%, podemos afirmar que os tribunais funcionaram em contexto de normalidade institucional, sendo o balanço muito positivo, especialmente quando se atenta à dialética existente entre os meios que foram disponibilizados, a complexidade dos processos e os resultados obtidos. Como se pode constatar a partir dos dados conseguiu-se o objetivo de reduzir a pendência, sobretudo nos tribunais de instância que é onde se processa o grosso da tramitação processual e bem assim, na Instância suprema. A exposição que se segue tratará de colocar ainda em maior evidência a afirmação antecedente.

Desde logo, é digno de realce o trabalho desenvolvido no STJ e que atesta que a maioria dos juízes colocados nesta instância cumpriu os objetivos definidos pelo Conselho, o que denota o seu nível de comprometimento, tendo sido decididos na instância suprema da hierarquia dos tribunais, 458 processos.

Na segunda instância, ao nível do Tribunal da Relação de Sotavento, todos os juízes cumpriram com os objetivos de referência processual definidos pelo Conselho, tendo sido decididos nesta instância 468 processos, o que significa que o TRS, no ano judicial ora sob escrutínio, atingiu os objetivos definidos pelos Conselho. Já no que toca ao Tribunal da Relação de Barlavento, uma vez mais tais objetivos não foram alcançados.

No que concerne aos Tribunais de instância, os dados disponíveis permitem concluir que, decidiram no ano judicial a que o presente Relatório diz respeito, um total de 13.846 processos, mais 288 face aos entrados (13.558), sendo que 77% dos juízes atingiu os objetivos fixados pelo Conselho, o que é revelador de todo o trabalho abnegado e espírito de sacrifício dos magistrados judiciais e oficiais de justiça, a trabalhar com um quadro deficitário de recursos humanos e amiúde, com carências e constrangimentos provocados

por um quadro orçamental também ele deficitário, em face das necessidades reais de cada cartório ou Tribunal, em matéria de recursos materiais.

O quadro descrito faz antever um prognóstico muito promissor, pelo que, acreditamos que é possível mitigar estes constrangimentos e carências de molde a permitir aos tribunais consolidar ainda mais a inversão da curva da pendência, o desafio mais instantâneo do poder judicial em Cabo Verde.

Por outro lado, nunca é demais frisar, pela sua relevância que a função judicial em Cabo Verde continua a ser exercida com independência e, portanto, em condições de normalidade funcional.

A par da independência do poder judicial, o segundo leque de objetivos que o CSMJ erigiu como prioritário é a redução das pendências judiciais e a redução do tempo de espera dos jurisdicionados para níveis de razoabilidade, tanto quanto é certo que, persiste um certo criticismo sobre o funcionamento dos tribunais, algumas vezes por conta do sentido das decisões outras por conta da não resolução atempada dos litígios. Destarte, uma maior eficiência e eficácia no funcionamento dos tribunais, um aumento da sua capacidade de resposta, constitui o imperativo mais instantâneo e desafio de primeira monta que é colocado ao CSMJ e às demais instituições e poderes do Estado com responsabilidades no sistema da Justiça. Para atingirmos tal desiderato, mostra-se necessário uma aposta forte nos recursos humanos e materiais que devem ser disponibilizados, com enfoque especial nos meios humanos (juizes e oficiais de justiça) estando mais que demonstrado que quanto mais meios forem alocados aos serviços da justiça melhor serão os resultados e prova disto é a redução substancial da pendência no STJ muito por conta da disponibilização de meios humanos alocados a esta instância.

Os pontos críticos de acúmulo processual continuam sendo as comarcas da Praia, São Vicente, São Filipe e Sal, estando, portanto, o diagnóstico feito, faltando apenas a concretização das medidas necessárias. Cumpre frisar que já foi criado o juízo de instrução criminal no Tribunal de acesso final da comarca da Praia e o CSMJ já propôs a sua instalação ao Ministério da Justiça, tendo sido já deliberado a colocação de dois magistrados neste recém-criado juízo. De igual modo já foi deliberado a colocação de mais

um juiz na jurisdição criminal no Tribunal da comarca de acesso final de São Vicente e muito brevemente contamos alocar mais assessores na 1ª e na segunda instâncias (Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento). Para além disso, está em curso o concurso para o recrutamento de mais 25 oficiais de justiça de molde a preencher o quadro deficitário reinante, sem esquecer o reforço do quadro do serviço da inspeção e prosseguiremos com a definição e monitorização rigorosa do cumprimento dos objetivos de referência processual estabelecidos pelo Conselho.

Dito isto, estamos, pois, convictos que a adoção destas medidas, a par da entrada em vigor e subsequente implementação de todo o pacote legislativo referente à justiça, com ênfase na LOFT, no EMJ e na Lei da Inspeção permitirão alavancar o sector e elevar a justiça à altura das legítimas expetativas das cabo-verdianas e dos cabo-verdianos.

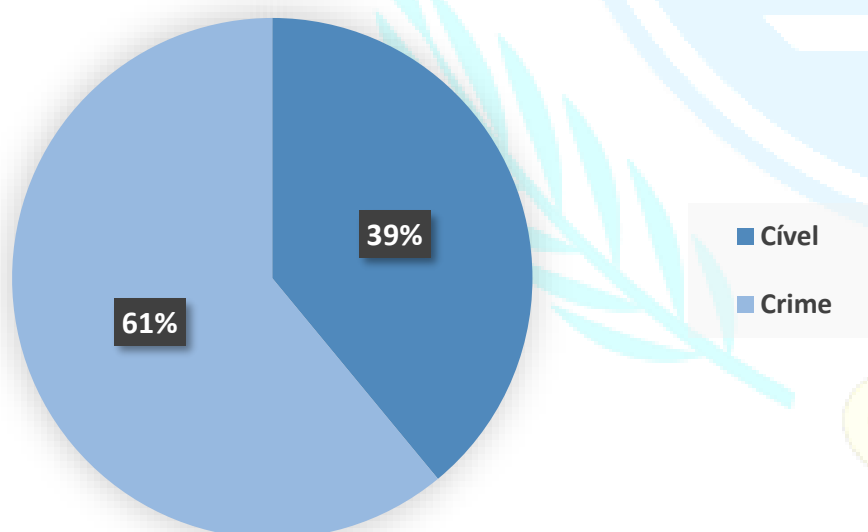
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS

4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância

Os processos, objeto do presente escrutínio, referem-se às causas em tramitação nos Tribunais e Juízos de primeira instância, durante o ano judicial 2024/25 (1 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025), período durante o qual, foram tramitados 25.515 processos (dos quais 11.629 são cíveis e 13.886 são processos-crime), mais 520 que no ano judicial transato.

No decurso ano judicial ora sob escrutínio deram entrada em todos os tribunais de comarca do país 13.558 processos, com uma ligeira diminuição em relação aos processos entrados no ano anterior (13.844), sendo 5.290 (39%) de natureza cível e 8.268 (61%) de natureza criminal.

**Percentual Cível e Crime no total de
Processos Entrados nos Tribunais de
Comarca**



Fonte: CSMJ

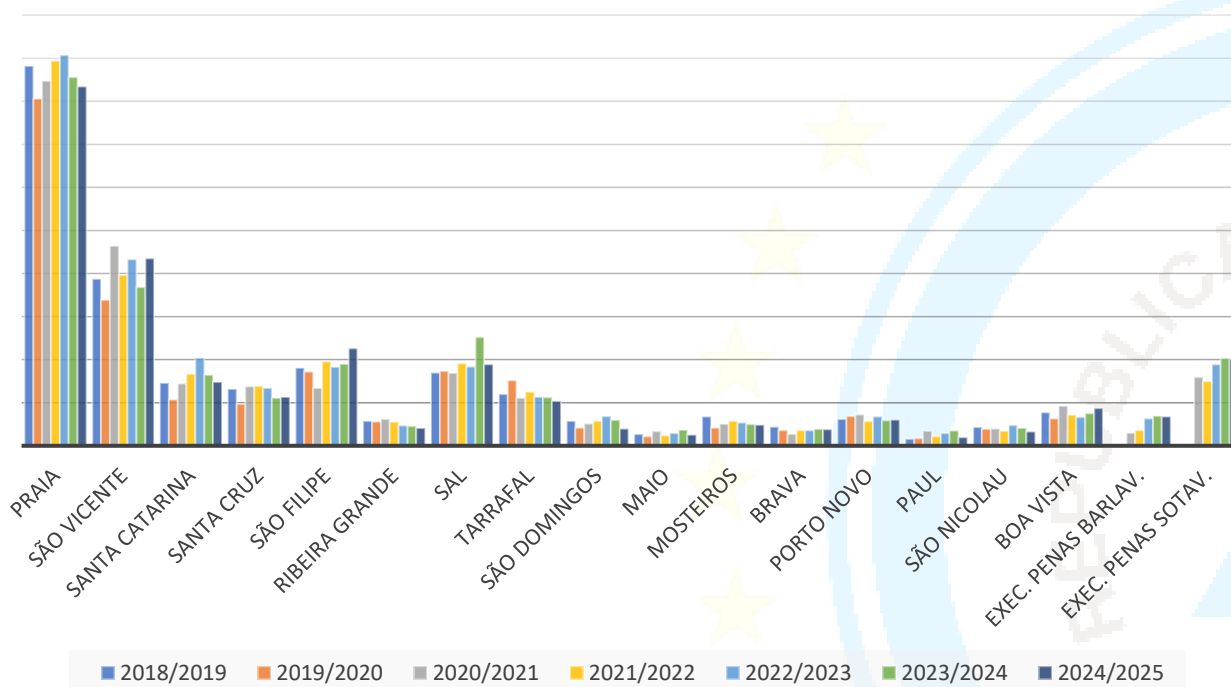
Verifica-se que, entre os anos de 2018/2019 e 2024/2025, houve alterações significativas no volume de processos entrados, com uma média relativamente constante de 13.148 processos entrados por ano.

Ao nível das entradas processuais o ano judicial 2022/2023, continua a registar o apogeu dos *inputs*, sendo, no entanto, de referir que no ano a que o presente relatório faz alusão, houve um forte incremento nos processos criminais entrados nos tribunais (8.268), o que representa 61% dos mesmos. Tal como tínhamos referido no ano transato, este incremento processual na jurisdição criminal nos interpela no sentido de se aquilatar das causas do aumento do número de processos-crime e poder assim, adotar, a montante, medidas preventivas suscetíveis de esbater os novos *inputs* processuais e facilitar assim a redução da pendência.

Entrada de Processos por Tribunais de Comarca							
Tribunais	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025
Praia	4 411	4 031	4 233	4 467	4 534	4 279	4 173
São Vicente	1 937	1 691	2 319	1 983	2 163	1 841	2 175
Santa Catarina	728	536	724	833	1 019	822	740
Santa Cruz	660	483	689	691	671	555	567
São Filipe	906	860	672	977	917	950	1 132
Ribeira Grande	289	279	308	275	234	228	204
Sal	848	866	846	956	921	1 262	944
Tarrafal	598	760	555	626	568	564	519
São Domingos	289	209	258	286	345	298	199
Maio	135	110	168	121	147	182	126
Mosteiros	341	209	254	288	268	249	244
Brava	219	179	134	179	178	196	191
Porto Novo	308	344	361	284	338	296	302
Paul	81	86	174	110	145	177	97
São Nicolau	217	194	200	174	240	205	164
Boa Vista	389	319	463	357	332	377	437
Exec. Penas Barlav.	-	-	149	181	317	346	339
Exec. Penas Sotav.	-	-	796	749	945	1 017	1 005
Total	12 356	11 156	13 303	13 537	14 282	13 844	13 558

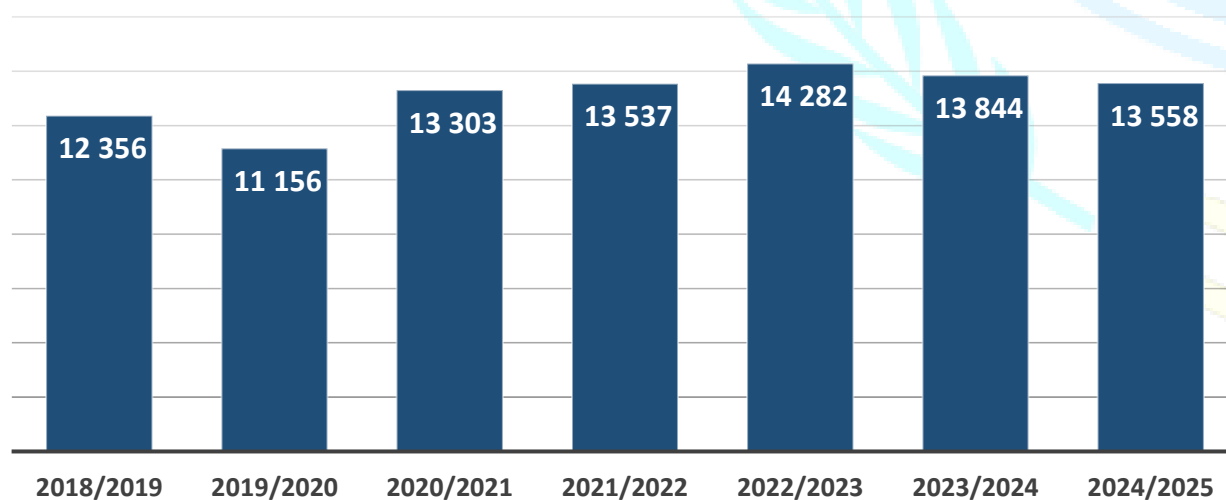
Fonte: CSMJ

Processos Entrados por Tribunais de Comarca



Fonte: CSMJ

Total de Processos Entrados em todos os Tribunais de Comarca



Fonte: CSMJ

Assim, no ano judicial a que o presente relatório diz respeito, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 25.515 processos em tramitação (mais 520 em relação ao ano judicial anterior), sendo na sua maioria processos-crimes (13.886) seguindo o registo de maior entrada processual na jurisdição criminal.

É nos Tribunais da Praia e de São Vicente que se encontra a maior parte dos processos, ou seja, 13.212. Os outros 12.303 processos distribuem-se pelos restantes Tribunais do país.

Destaca-se, ainda, que mais de metade dos processos tramitados, isto é, 13.846 processos foram resolvidos ficando os restantes pendentes (11.669), o que permite fazer um balanço positivo em relação ao funcionamento dos tribunais.



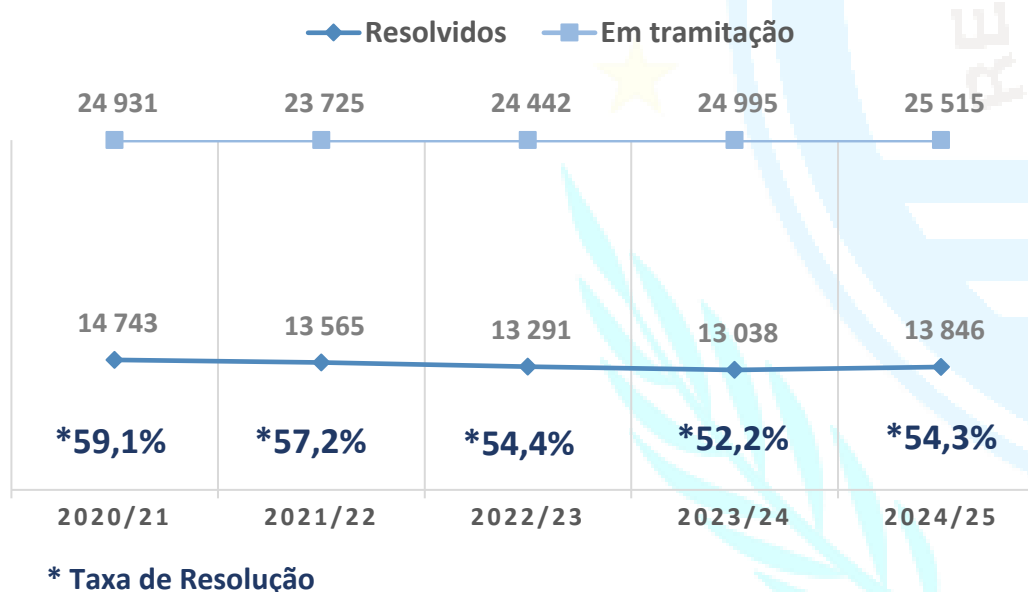
Fonte: CSMJ

O Gráfico a seguir ilustra o número dos processos em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais (2020/21 a 2024/2025). Observa-se que o número de processos em tramitação nos Tribunais tem sofrido aumentos ao longo dos anos, com destaque para o presente ano judicial ano 2024/2025 em que se registou o maior número de processos em tramitação e uma taxa de resolução de 54,3%. Até o presente ano judicial, o número dos processos em tramitação não tinha chegado aos 25.000 processos tramitados, mas este ano superou esta cifra tendo atingido os 25.515 processos tramitados.

Comparativamente ao ano judicial anterior (2023/24), verifica-se um aumento de 520 processos em tramitação e na taxa de resolução por processos pendentes (54,3%) um aumento em torno de 2,1 pontos percentuais e este aumento só não foi mais auspicioso

dado ao forte incremento das entradas processuais. De igual modo há que referir o julgamento de processos cada vez mais complexos que requerem mais tempo para análise, ponderação e decisão, o que nos leva a concluir que a *performance* dos tribunais não deve cingir apenas à análise fria dos números. Para além disso, cumpre frisar que trabalhamos no ano a que o presente relatório faz alusão com um quadro deficitário de recursos humanos, tanto de magistrados como oficiais de justiça o que, mesmo assim, não ofuscou o desempenho dos magistrados e conseguiu-se atingir os objetivos definidos e assim diminuir a pendência nos tribunais, mesmo num país em que os mecanismos alternativos de resolução de litígios têm tido pouca adesão e tudo vai desembocar nos tribunais.

Gráfico 1: Processos em Tramitação e Resolvidos nos Tribunais de 1ª instância e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2020/21 – 2024/25



Fonte: CSMJ, 2020/21 – 2024/25

Ao nível dos Tribunais/Juízos, os dados mostram que, o 1º Juízo Crime da comarca de São Vicente registou o maior número de processos em tramitação, comparativamente aos restantes Tribunais e/ou Juízos, com 1.675 processos tramitados. Seguidamente, surge o Juízo Cível do Sal, o 2º Juízo Crime da comarca de São Vicente, o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, o Juízo Crime de São Filipe, 1º Juízo Crime da Praia e 2º Juízo família e Menores da Praia com mais de mil (1.000) processos em tramitação cada (Gráfico 2).

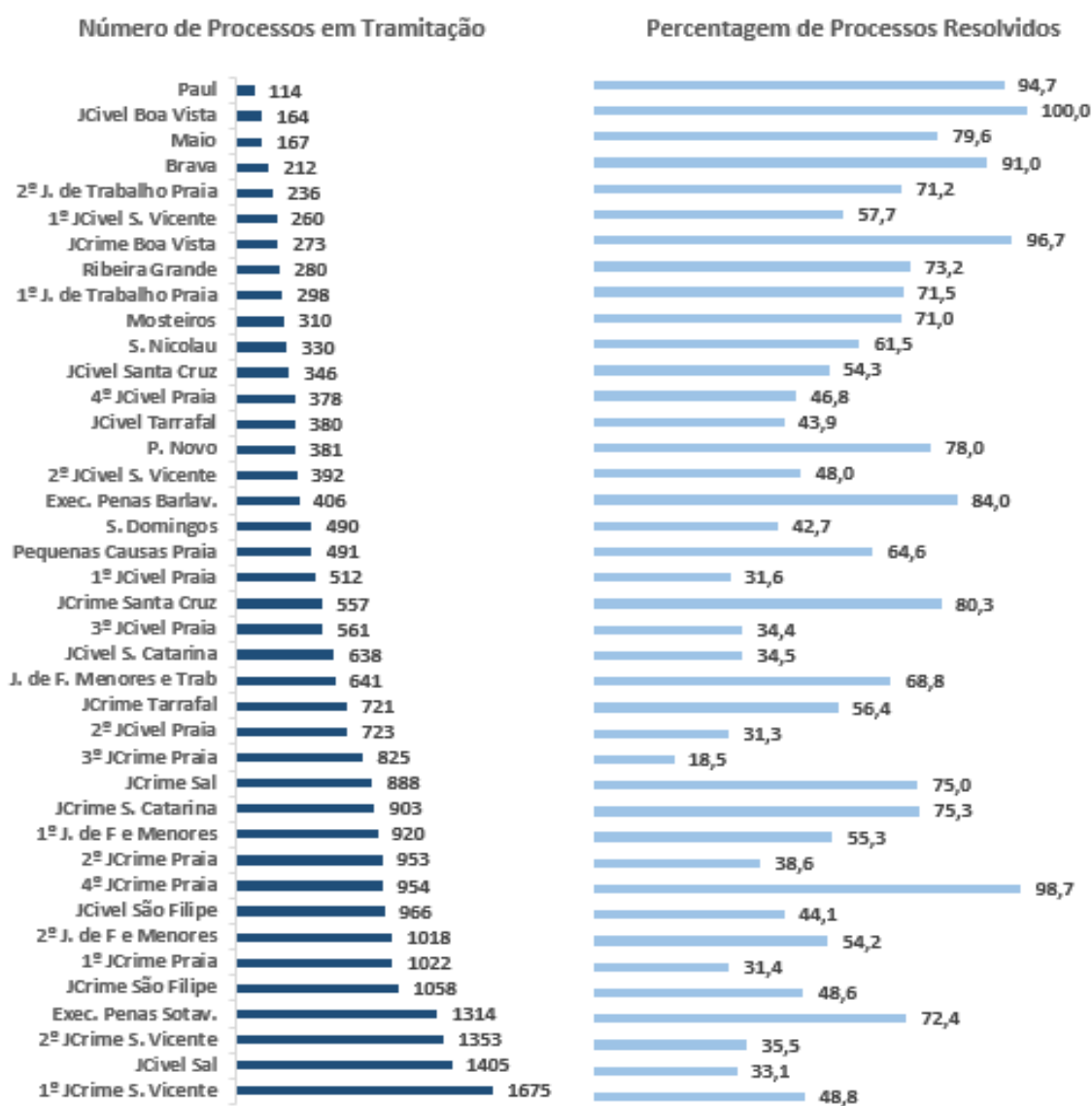
Em sentido contrário estão o Tribunal do Paul, o Juízo Cível do Tribunal da Boa Vista e o Tribunal do Maio com os menores registos de processos em tramitação, ou seja, 114 e 164 e 167 processos, respetivamente.

Os restantes Tribunais/Juízos dispunham de efetivos que variam entre 212 a 966 processos.

No mesmo gráfico pode-se ver, também, a percentagem dos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízos, face ao número de processos disponíveis (por resolver).

O Juízo cível da Boa Vista, o 4º Juízo Crime da Praia e o Juízo Crime da Boa Vista afiguram-se como as unidades com a maior taxa de processos resolvidos (100%, 98,7% e 96,7%, respetivamente). Já o 3º Juízo crime, o 2º Juízo cível, o 1º Juízo crime e o 1º Juízo cível, todos do Tribunal da Comarca da Praia, foram os que tiveram a menor taxa de resolução por processos pendentes, respetivamente, com 18,5%, 31,3%, 31,4% e 31,6% dos seus processos resolvidos.

Gráfico 2: Número de Processos em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais (1ª instância), Cabo Verde 2024/25



Fonte: CSMJ, 2024/25

Na relação que se estabelece entre o número de processos resolvidos e entrados, em 2024/2025 o número de processos julgados foi de 13.846 – mais 808 processos que no ano anterior (13.038), o que representa uma média anual de 346 processos julgados por cada juiz. Cumpre frisar que, na primeira instância o número de processos julgados (13.846) superou o número de processos entrados (13.558), ficando com uma *décalage* de 288

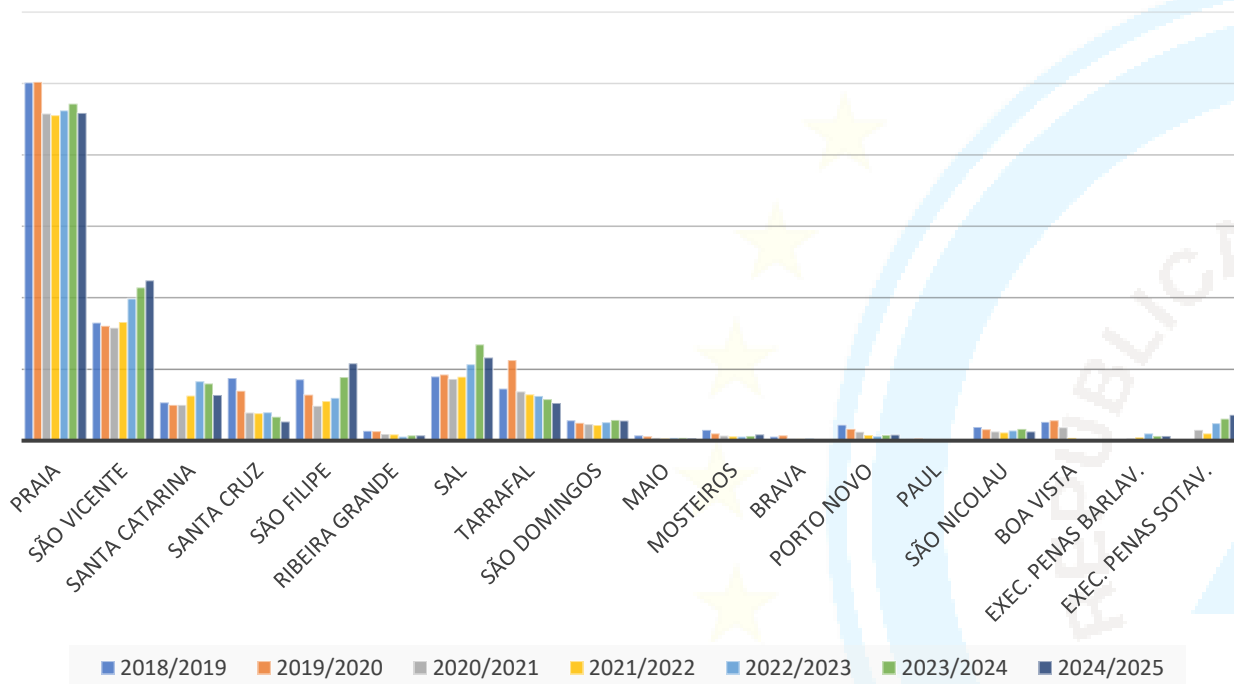
processos, representando uma diminuição da pendência, num ano judicial ainda marcado por um forte incremento de entradas processuais.

De referir que a maioria dos Tribunais e/ou Juízos lograram uma redução da pendência, na dimensão prevista, e outros ficaram aquém desse objetivo, em muitos casos por conta da forte pressão da demanda processual.

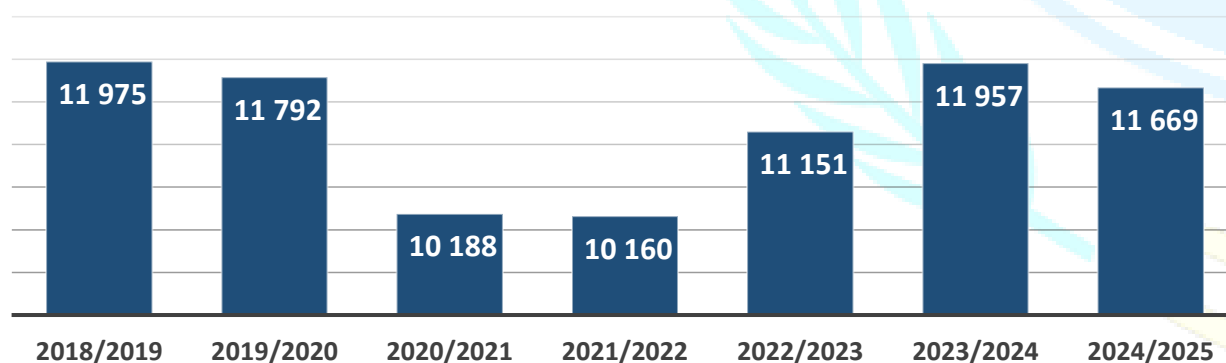
Processos Pendentes por Tribunais de Comarca							
Tribunais	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025
Praia	5 014	5 022	4 580	4 555	4 624	4 718	4 590
São Vicente	1 653	1 607	1 583	1 662	1 990	2 146	2 244
Santa Catarina	537	501	500	631	833	801	641
Santa Cruz	876	698	393	382	398	336	268
São Filipe	861	646	487	554	601	892	1 084
Ribeira Grande	137	135	92	90	56	76	75
Sal	899	927	862	896	1 070	1 349	1 162
Tarrafal	731	1 130	691	647	626	582	527
São Domingos	286	251	232	216	258	291	281
Maio	75	62	39	28	38	41	34
Mosteiros	149	102	70	61	58	66	90
Brava	56	73	27	27	32	21	19
Porto Novo	222	165	123	80	62	79	84
Paul	27	29	12	20	17	17	6
São Nicolau	191	160	128	117	142	166	127
Boa Vista	261	284	188	41	-	-	9
Exec. Penas Barlav.	-	-	28	50	103	67	65
Exec. Penas Sotav.	-	-	153	103	243	309	363
Total	11 975	11 792	10 188	10 160	11 151	11 957	11 669

Fonte: CSMJ

Processos Pendentes por Tribunais



Total de Processos Pendentes em todos os Tribunais de Comarca



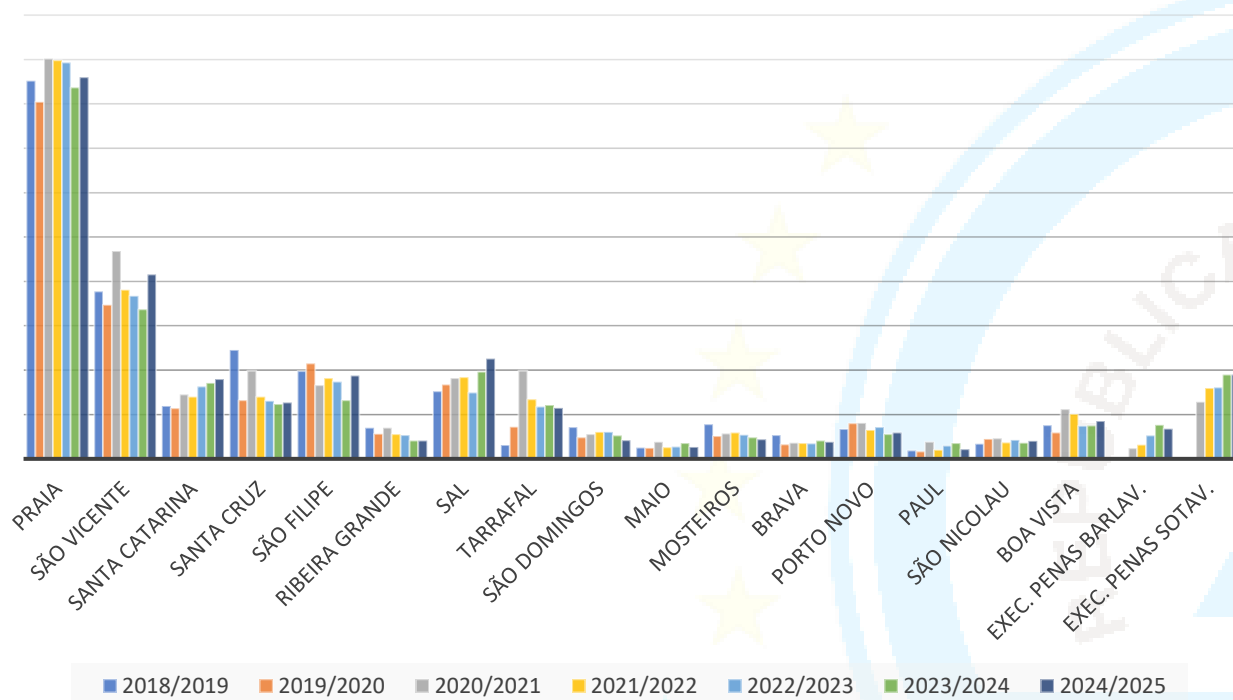
Constata-se, de igual modo, que, nos últimos anos, o número de processos decididos tem vindo a acompanhar o número de processos entrados, o que, se por um lado, não tem logrado uma redução da pendência na dimensão pretendida, por outro lado tem funcionado

como impediente para que a pendência não aumente de forma significativa. Porém, no ano a que o presente Relatório diz respeito, foram decididos 13.846 processos, contra 13.038 do ano judicial anterior, ou seja, mais 808 processos do que no ano transato. Os infográficos *infra* elucidam a evolução do número de processos decididos nos últimos 5 anos.

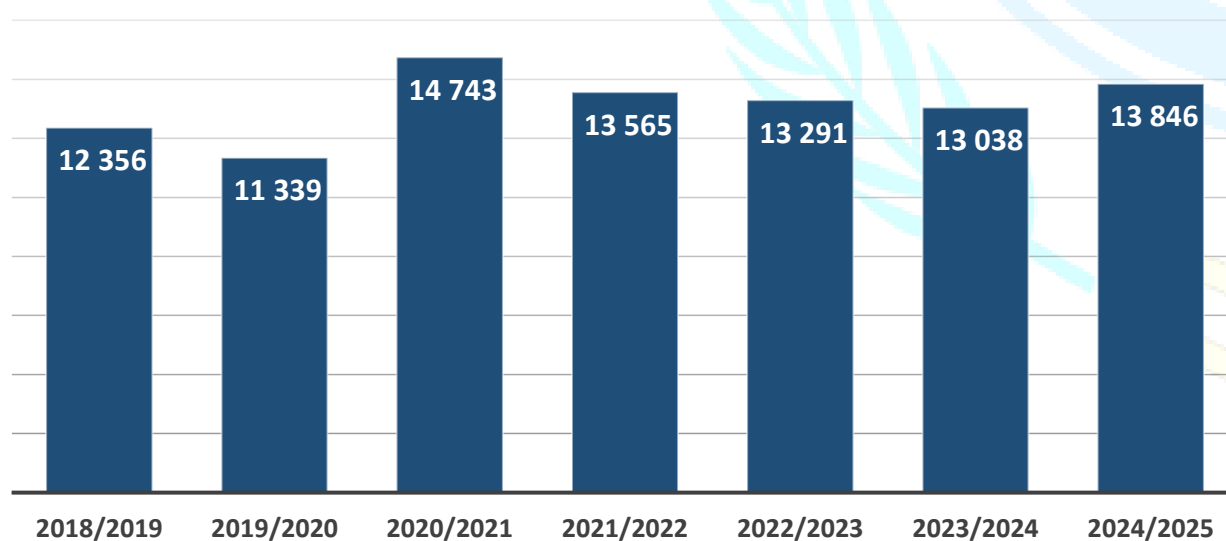
Processos Decididos por Tribunais de Comarca							
Tribunais	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025
Praia	4 259	4 023	4 511	4 492	4 465	4 185	4 301
São Vicente	1 889	1 737	2 343	1 904	1 835	1 685	2 077
Santa Catarina	595	572	725	702	817	854	900
Santa Cruz	1 228	661	994	702	655	617	635
São Filipe	990	1 075	831	910	870	659	940
Ribeira Grande	351	281	351	277	268	208	205
Sal	761	838	911	922	747	983	1 131
Tarrafal	157	361	994	670	589	608	574
São Domingos	356	244	277	302	303	265	209
Maio	128	123	191	132	137	179	133
Mosteiros	391	256	286	297	271	241	220
Brava	269	162	180	179	173	207	193
Porto Novo	337	401	403	327	356	279	297
Paul	96	84	191	102	148	177	108
São Nicolau	171	225	232	185	215	181	203
Boa Vista	378	296	559	504	373	377	428
Exec. Penas Barlav.	-	-	121	159	264	382	341
Exec. Penas Sotav.	-	-	643	799	805	951	951
Total	12 356	11 339	14 743	13 565	13 291	13 038	13 846

Fonte: CSMJ

Processos Decididos por Tribunais de Comarca



Processos Decididos em todos os Tribunais de Comarca

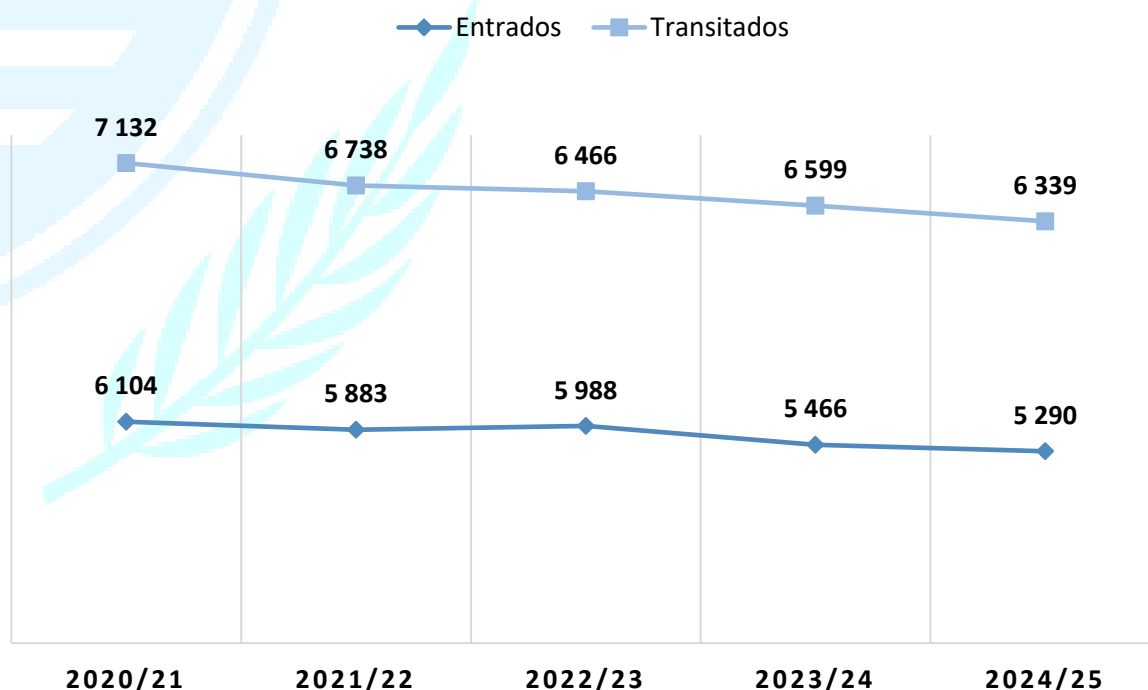


4.2.2– Processos cíveis

Nos anos anteriores os processos cíveis constituíam o grosso dos processos em tramitação nos Tribunais de primeira instância, o que não se verificou neste ano, em que representa 39% do total. No presente ano, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 11.629 processos cíveis em tramitação, portanto um decréscimo de 436 processos em relação ao ano anterior (12.065). Estes processos são, maioritariamente, transitados, ou seja, 6.339 processos cíveis são provenientes de anos judiciais anteriores.

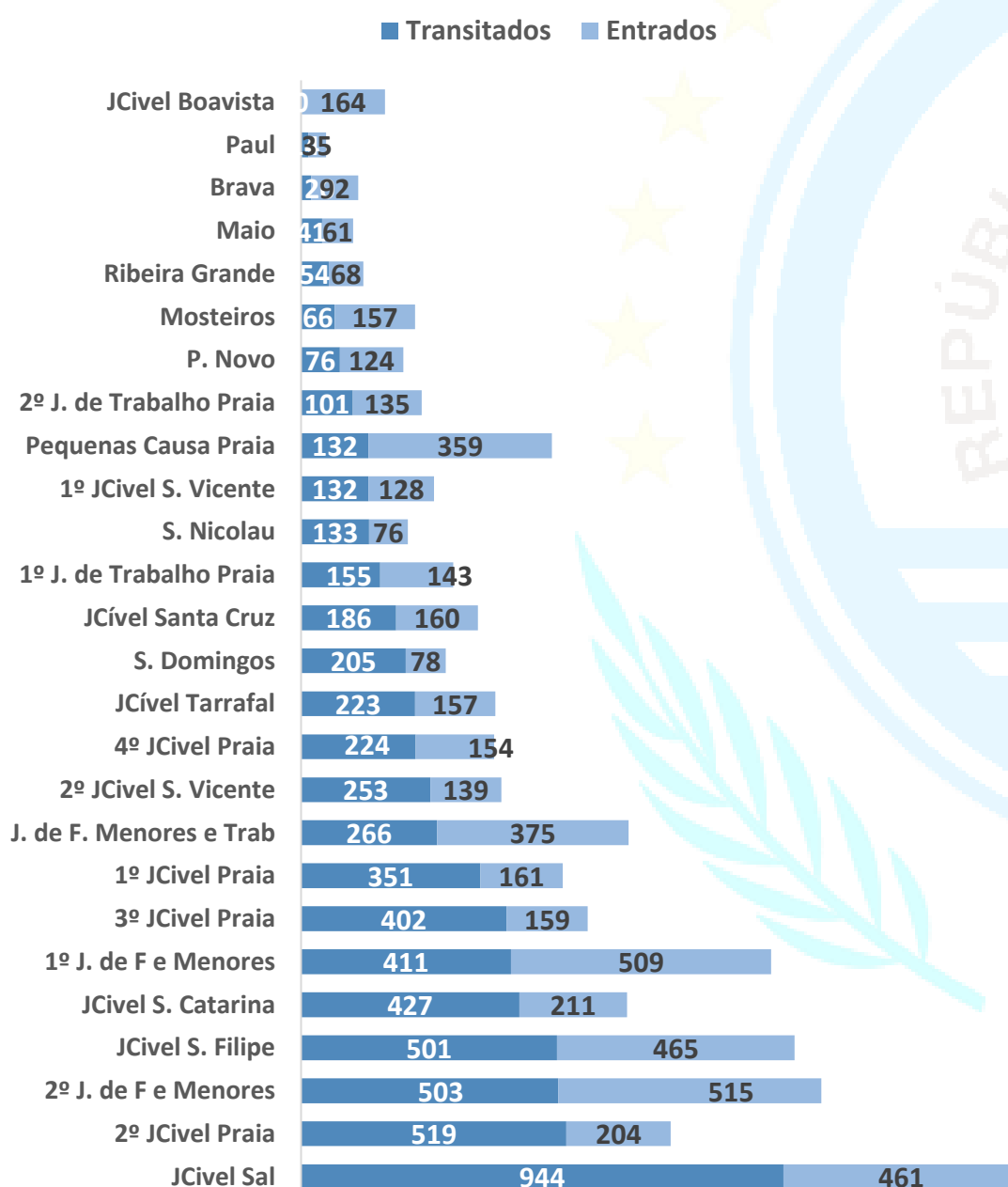
Da análise do gráfico abaixo, constata-se que os processos cíveis transitados vêm diminuindo, nos últimos anos, sendo que o ano que agora finda, teve o menor número de processos transitados, registando 6.339 processos, uma diminuição de 260 processos em relação ao ano transato (6.599).

Gráfico 3: Processos Cíveis transitados e entrados nos Tribunais de 1ª instância nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2020/21 – 2024/25



Fonte: CSMJ, 2020/21 – 2024/25

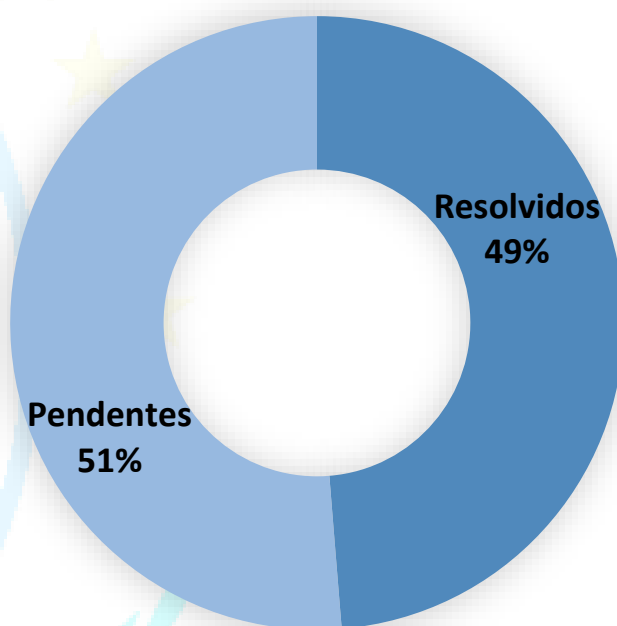
Gráfico 4: Processos cíveis transitados e entrados no ano judicial 2024/25 por Tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde.



Fonte: CSMJ, 2024/25

De acordo com o gráfico 5, constata-se que 49% dos processos cíveis foram resolvidos, o que quer dizer que pouco mais da metade (51%) ficará pendente e será transitado para o próximo ano judicial.

Gráfico 5: Percentagem dos processos cíveis resolvidos e pendentes nos tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2024/25.

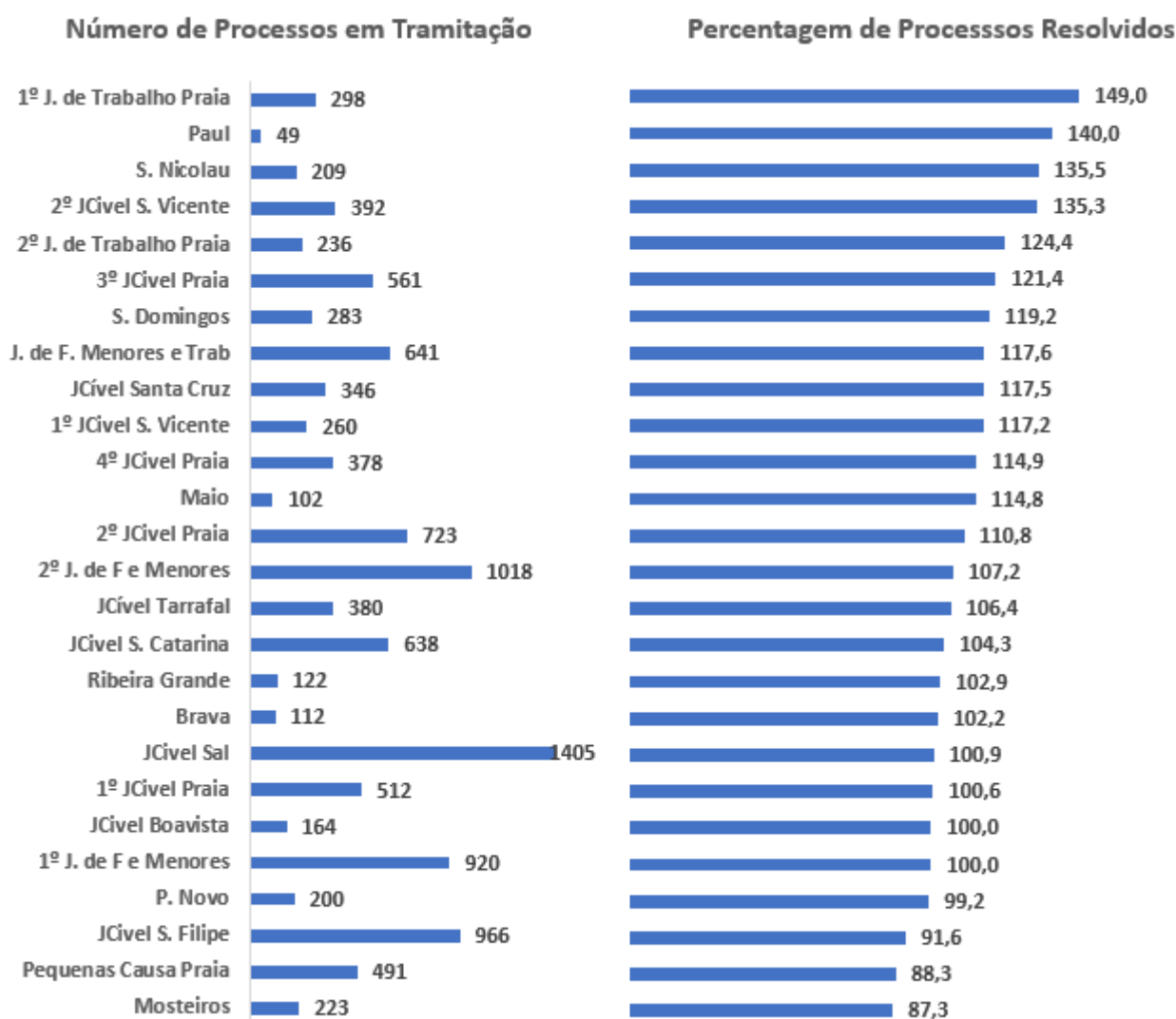


Fonte: CSMJ, 2024/25

Analisando por Tribunal/Juízo observa-se, a partir do gráfico *infra*, do ponto de vista da relação processos entrados e resolvidos, o 1º Juízo de Trabalho da Praia, Tribunal do Paul, Tribunal de São Nicolau e o 2º Juízo cível de São Vicente apresentam as maiores taxas de resolução, numa cifra que ultrapassa os 130%.

É de registar que 85% dos Tribunais/Juízos conseguiram superar o número de processos entrados com o número de processos decididos, por isso no gráfico podemos constatar que a maioria dos Tribunais/Juízos têm uma taxa resolução por processos entrados acima dos 100%.

Gráfico 6: Número de processos cíveis em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunal/Juízo (1ª Instância), Cabo Verde 2024/25.



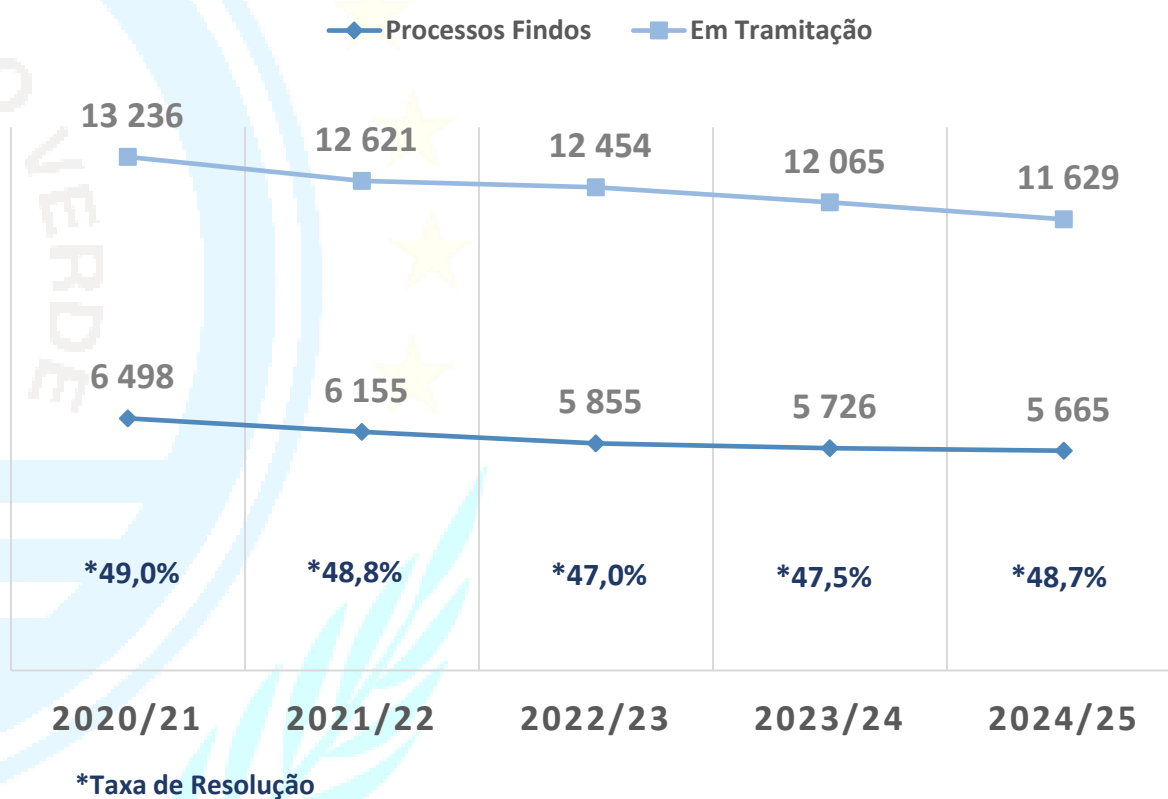
Fonte: CSMJ, 2024/25

Ao longo dos últimos 5 anos judiciais, o número dos processos cíveis em tramitação nos Tribunais/Juízos apresenta uma tendência decrescente, passando de 13.236 no ano judicial 2020/21 para 11.629 no ano judicial que agora finda. O número dos resolvidos tem vindo a seguir a mesma tendência, começando em 6.498 em 2020/21 e no ano judicial, ora findo, teve uma descida de 61 processos face ao ano judicial 2023/24, ou seja, de 5.726 para 5.665, respetivamente.

Verifica-se, ainda, que a percentagem dos processos resolvidos, face aos pendentes tem sido inferior a metade, sendo de registar que no ano judicial ora em escrutínio esta taxa,

que tem oscilado, registou um ligeiro aumento para 48,7%. Já na relação que se estabelece entre processos entrados e processos decididos a taxa é de 107,1%, ou seja, o número de processos decididos (5.665) superou o número de processos entrados (5.290).

Gráfico 7: Número de processos cíveis em tramitação e resolvidos nos Tribunais de 1ª Instância, nos últimos 5 anos e taxa de resolução, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



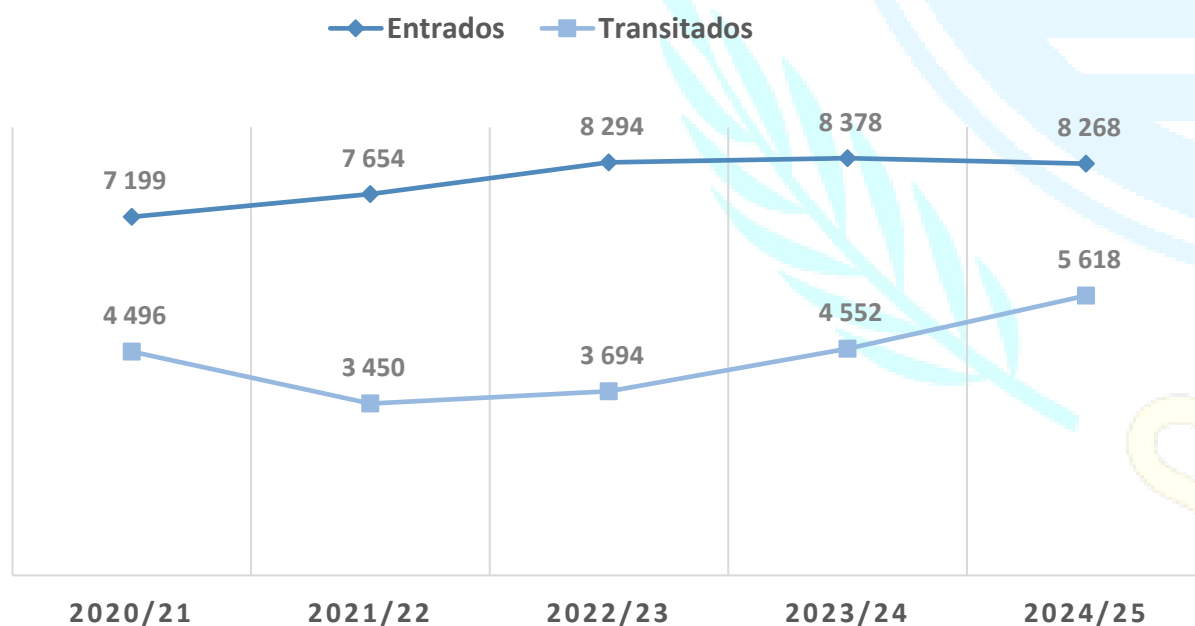
Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

4.2.3 – Processos-crimes

Os processos-crimes representam 61% do total dos processos em tramitação nos Tribunais/Juízos de Cabo Verde, durante o ano judicial de 2024/25, o que se traduz em 13.886 processos, mais 956 em relação ao ano anterior (12.930). Contrariamente ao verificado com os processos cíveis, os processos-crimes são, na sua maior parte, entrados no ano judicial em análise. Apenas 5.618 processos são provenientes de anos judiciais anteriores.

Nos últimos 5 anos os processos-crimes, transitados e entrados, tem apresentado oscilações com pico de entradas no ano 2023/24, por ser o ano com registo de maior número de processos entrados, mas por outro lado o ano agora em análise apresenta o maior número de transitados nos últimos 5 anos, que desde o ano 2021/22 vem tendo uma tendência crescente. (Gráfico 8).

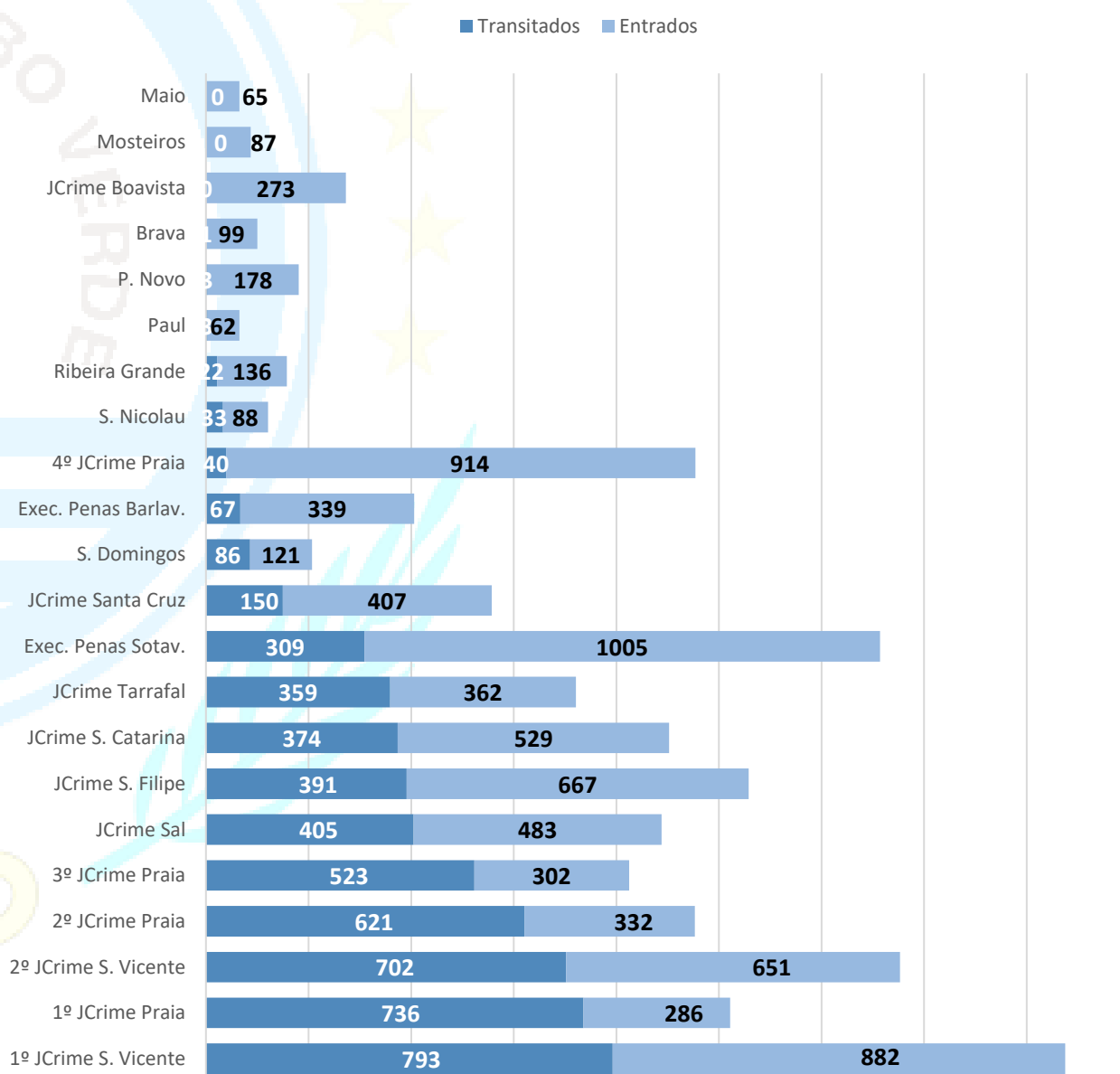
Gráfico 8: Processos-crimes transitados e entrados nos Tribunais de 1ª Instância nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2020/21 – 2024/25



Fonte: CSMJ, 2020/21 – 2024/25

Ao nível dos Tribunais e Juízos também se constata que os processos disponíveis são maioritariamente referentes aos entrados. Isto se verifica em todos os Tribunais, com exceção do 1º Juízo Crime da Praia e 3º Juízo Crime da Praia.

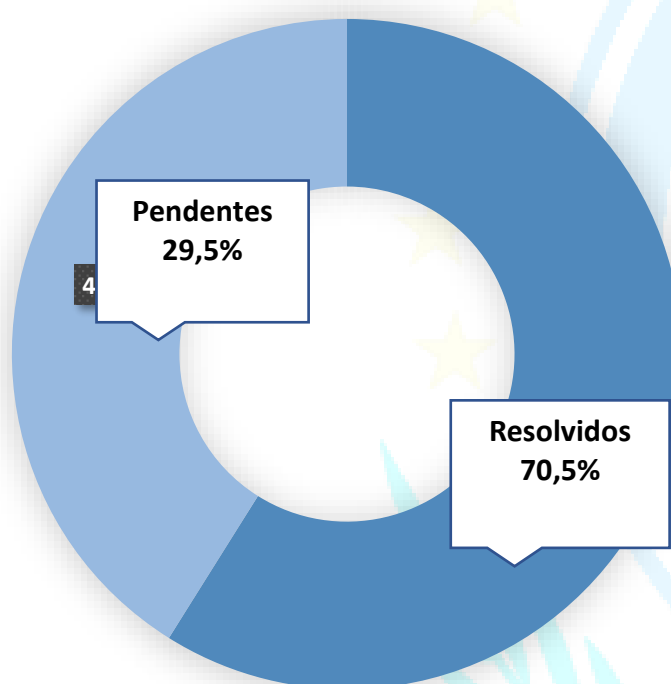
Gráfico 9: Processos-crimes transitados e entrados no ano judicial 2024/25 por tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2024/25



Fonte: CSMJ, 2024/25

Globalmente e contrariamente ao verificado com os cíveis, os processos-crimes foram, na sua maioria, resolvidos (70,5%) (Gráfico 10).

Gráfico 10: Percentagem de processos-crimes resolvidos e pendentes nos tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2024/25

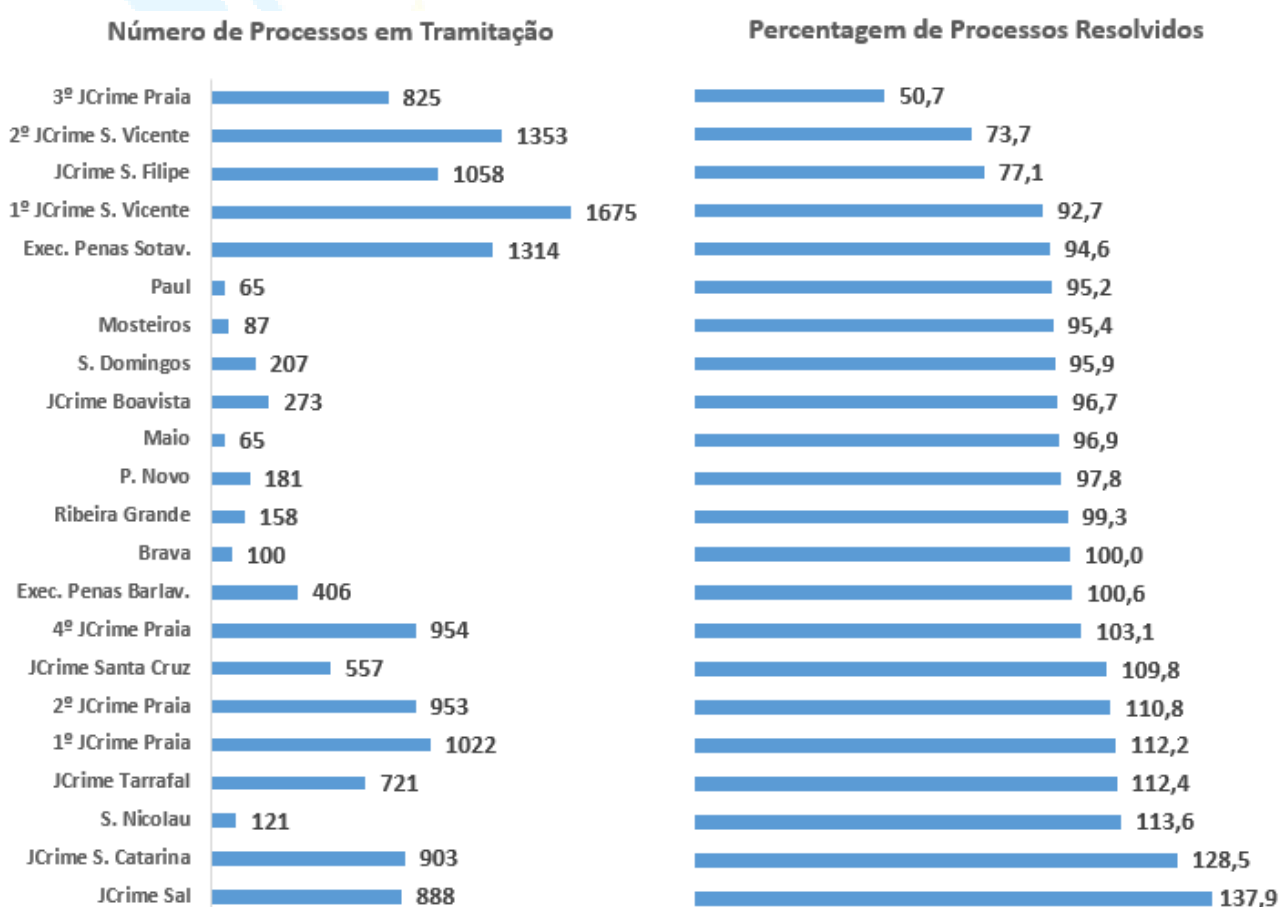


Fonte: CSMJ, 2024/25

No que tange aos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízo, ou seja, aos processos em que se concluiu a sua tramitação, a maioria dos Tribunais/Juízos conseguiram concluir mais de 60% dos seus processos, excetuando o 3º Juízo Crime da Praia, como ilustra o Gráfico 11. Na relação que se estabelece entre os processos entrados e os processos decididos, cerca de 45% dos Tribunais e/ou Juízos conseguiu superar os 100%, ou seja, superaram, com o número de processos decididos, o número de processos entrados, com destaque para o Juízo Crime do Sal, que conseguiu atingir os 137,9 por cento.

Com se pode constatar no gráfico 11 *infra*, mais de 80% dos Tribunais/Juízos resolveram mais de 90% dos seus processos-crimes, quando se analisam os números de entrados e decididos durante o ano em escrutínio.

Gráfico 11: Número de processos-crimes em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2023/24



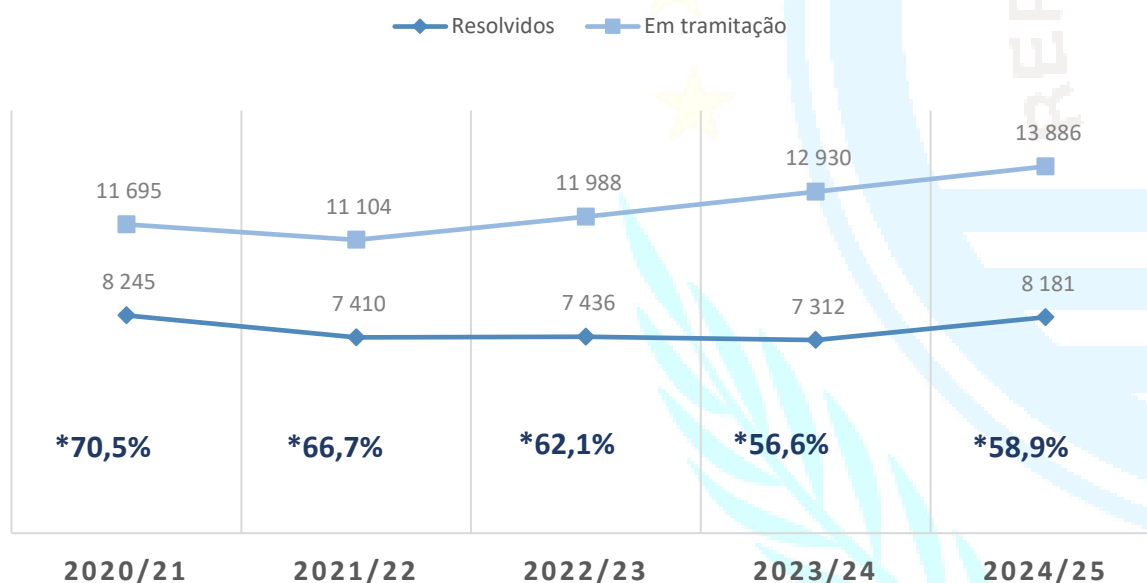
Fonte: CSMJ, 2023/24

No decorrer dos últimos cinco anos teve uma pequena baixa no número de processos tramitados, mas nos anos seguintes volta a aumentar mais do que havia baixado. Conseguimos ver que desde o ano judicial 2021/22 o número de processos tramitados só tem aumentado, atingindo neste ano a que o relatório recai o maior número de processos tramitados nos últimos 5 anos. Em relação ao ano anterior, o ano que agora finda teve um aumento de 956 processos nos processos tramitados significando um aumento nos

processos tramitados de 6,9 por cento. Em relação aos processos resolvidos no presente ano judicial verifica-se um aumento, isto muito por causa da forte entrada processual que teve neste ano e também dos esforços dos magistrados e das respetivas secretarias.

Verifica-se que a percentagem dos processos resolvidos, mediante os disponíveis, em todos os anos, ronda os 60,0% tendo atingido o pico no ano de 2020/21, com 70,5% dos processos-crimes resolvidos. No ano a que o presente relatório diz respeito, neste quesito o registo foi de 58,9 por cento.

Gráfico 12: Número de processos-crimes em tramitação e resolvidos nos Tribunais de 1ª Instância) nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

4.3 Os Tribunais de Comarca

4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia

A Comarca da Praia, a maior do País, é onde se regista o maior movimento processual e a maior pendência. Cumpre frisar que a Comarca da Praia vinha enfrentando constrangimentos vários, desde logo, a nível do espaço físico, designadamente, a insuficiência de salas de audiências, que não permitiam garantir, adequadamente, a atividade diária de todos os juízes que labutam no Palácio da Justiça.

Destarte, digno de destaque é a solução encontrada, de deslocalizar as instalações do Tribunal da Comarca da Praia para o espaço onde funcionava a Unicv o que possibilitou melhores condições de trabalho aos magistrados, oficiais de justiça e utentes.

Não obstante, cumpre frisar que a instalação de novas unidades (Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança e Tribunal de Pequenas Causas) e agora a instalação do Juízo de instrução criminal, colocou sérias preocupações, no que tange ao preenchimento dos quadros do pessoal Oficial de Justiça, dada a exiguidade do número de oficiais de justiça disponíveis no quadro.

Ora, neste quesito, para se ter uma verdadeira noção da dimensão do problema, como já tivemos o ensejo de sublinhar, é basta estabelecer uma análise comparativa entre as vagas globais previstas no quadro privativo do pessoal oficial de justiça, constante do artigo 1º da Portaria n.º 44/98, de 10 de agosto com o quadro efetivamente preenchido em cada secretaria ou juízo do Tribunal da Comarca da Praia, para, facilmente se constatar que, num quadro legal global de 108 oficiais apenas se encontram em funções 69 efetivos, o que corresponde a um *deficit* de pessoal em matéria de oficiais de justiça de cerca de 36%.

Como já foi referido *supra*, o executivo tem vindo a disponibilizar verbas para o recrutamento de oficiais de justiça, mas tem sido a conta gotas e com algum desfasamento no tempo, o que face às aposentações e saídas em licenças, por motivos ponderosos, que tem vindo a ocorrer acaba por não ter o impacto desejado, máxime o bom funcionamento dos serviços de molde a assegurar uma resposta atempada e de qualidade aos jurisdicionados que demandam a justiça.

Neste circunstancialismo, optamos, forçosamente, por uma composição minimalista destas instâncias judiciais, o que, como é evidente, não potencia um desempenho mais

satisfatório em termos de celeridade na tramitação processual, o que não deve descurar a possibilidade de, na sequência dos concursos em curso, haver, na medida do possível, um redimensionamento em alta do quadro de oficiais de justiça afeto aos diferentes juízos da comarca da Praia, tanto quanto é certo que o foco deverá centrar-se nas comarcas onde se regista o maior acúmulo processual, como é o caso da Praia.

No plano da **jurisdição criminal**, a taxa de resolução, por processos pendentes, no 1º, 2º e 3º Juízos Criminais¹⁰ do Tribunal da Comarca da Praia continua abaixo dos 50%, sendo que, no 1º Juízo crime, ainda se regista a maior pendência. No que concerne à taxa de resolução por processos entrados, verifica-se que, todos dos Juízos-crime, à exceção do terceiro Juízo, conseguiram atingir os objetivos fixados, ou seja, com o número de decididos conseguiu-se superar o número de processos entrados, o que significa que houve uma diminuição da pendência nestes Juízos. Ora, nesta jurisdição é digno de relevo o acréscimo de serviço decorrente do elevado número de primeiros interrogatórios de arguidos detidos, bem como os demais atos jurisdicionais que os magistrados são chamados a praticar durante a fase de instrução, o que não deixa de ter influência na produtividade dos juízos, condicionando assim, o grau de cumprimento dos objetivos processuais definidos pelo Conselho.

Ainda assim, ficamos com a percepção de que o 3º juízo criminal da comarca da Praia podia ter tido um melhor desempenho, o que certamente redundaria numa produtividade mais condizente com a sua experiência do magistrado ali colocado e os níveis de exigência da comarca.

Ainda na jurisdição criminal, o destaque vai para o 1º, 2º e 4º Juízos Criminal, que, apesar de todos os constrangimentos revelaram uma excelente *performance* ao superar, com o número de processos decididos (321, 368 e 942, respetivamente), o número de processos entrados (286, 332 e 914 respetivamente), o que se traduziu numa redução da pendência na ordem dos 35, 36 e 28 processos, respetivamente.

No que tange a **Jurisdição civil** (*tout court*) da Comarca da Praia, no ano 2024/2025, conseguiram superar o número de processos entrados, com uma taxa de resolução por processos entrados a superar os 100%, mas continuando abaixo dos 50%, a taxa de

¹⁰ 1º Juízo (31,4%); 2º Juízo (38,6%); 3º Juízo (18,5%).

resolução por processos pendentes¹¹, o que significa que é preciso continuar o esforço para debelar a pendência que, ainda se mostra, de certo modo, alta.

Assim, de uma forma geral, podemos dizer que a Comarca de acesso final da Praia, regista o maior número de processos entrados, 4.173, um registo ligeiramente inferior ao período homólogo anterior, (4.279), o que significa que a demanda nesta comarca diminuiu, o que de resto se verifica em quase todas as instâncias judiciais do país.

O número de pendências diminuiu, quando comparado com o ano transato, de 4.718 para 4.590, sendo certo que foram decididos 4.301 processos, mais 116 processos que no ano transato.

Cumprе realçar que não se pode descurar os constrangimentos que persistem em condicionar o aumento da produtividade na jurisdição cível, desde logo, o facto de o grosso da pendência cível se referir a processos executivos, donde consta um número significativo que aguarda impulso das partes ou o decurso do prazo de deserção, e bem assim a realização de penhoras ordenadas. Para além disso, não se pode descurar o facto de os juízos cíveis funcionarem com um quadro mínimo de funcionários e por outro lado, destacar que parte significativa das ações em tramitação serem ações comuns ordinárias e de contencioso administrativo que apresentam grande complexidade e exigem, não raras vezes, demorado estudo e longa preparação, com reflexos na tramitação e no agendamento de diligências.

Aliás, há que referir por oportuno que, o exercício da jurisdição administrativa, na presente conjuntura, pelos juízos cíveis constitui um fator que influencia sobremaneira o desempenho do serviço e impacta negativamente na sua produtividade, tanto quanto é certo que nos últimos tempos verifica-se uma tendência para um aumento progressivo do número de processos administrativos, com crescente dificuldade, reflexo de um contexto socioeconómico complexo de maior litigiosidade entre os particulares e o Estado, potenciado pela localização da comarca, situada no centro político-administrativo do país, o que obriga a uma permanente dispersão temática no exercício da atividade judicial, repercutindo-se negativamente no tempo de resposta do Tribunal.

¹¹ 1º Juízo (31,6%); 2º Juízo cível (31,3%); 3º Juízo (34,4%) e 4º Juízo Cível (46,8%).

Os Juízos de Família e Menores

Em traços gerais podemos afirmar que em termos de pendência processual, os juízos de Família e Menores foram bastante eficientes, logrando reduzi-la e ainda recuperar parte significativa da pendência acumulada (superior a 100 processos, cada), apresentando um elevado índice de desempenho. Apesar disso, ponderando o grande volume de processos entrados anualmente - tanto na jurisdição de família como de menores - bem como os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, entendemos que deverá equacionar-se – após necessário estudo - a criação de mais um Juízo de competência especializada, eventualmente, apenas em matéria de família ou de menores.

Não sendo viável tal solução, e em linha com o sugerido pelas magistradas, seria altamente conveniente reforçar os Juízos de Família e Menores deste Tribunal com um Juiz auxiliar, tão cedo quanto possível, medida gestonária cuja implementação se afigura essencial para consolidar a tendência de diminuição da pendência processual e propiciar uma resposta mais célere com consequente encurtamento do tempo de resolução nos processos mais antigos.

Destarte, deram entrada, no ano a que o presente relatório diz respeito, 1.024 processos, (mais 172 que no ano transato em que entraram 852), que, somados aos 914 processos pendentes, perfaz um total de 1.938 movimentados; nos Juízos de Família e Menores, foram decididos 1.061 processos, transitando para o ano 2025/2026 um total de 877 processos.

Os Juízos de Trabalho

Deram entrada 278 processos que, somados aos 256 processos pendentes, perfaz um total de 534 movimentados; nos referidos Juízos foram decididos 381 processos transitando para o ano 2025/2026 um total de 153 processos.

No ano judicial 2022/2023, o Juízo de trabalho foi dividido em 1º e 2º Juízos de trabalho, cumprindo o disposto na Portaria nº 24/2021, de 5 de março.

Vejamos doravante a situação concreta de cada Juízo:

➤ O 1º Juízo Criminal

A secretaria do 1º Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, dois Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Referente ao ano de 2024/2025, o 1º Juízo Crime da Comarca da Praia registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados – 286 no ano 2024/2025 contra 342 no ano de 2023/2024 – tendo registado um aumento do número de processos resolvidos em relação ao ano anterior – 220 no ano 2023/2024 contra 321 no ano 2024/2025. Com o número de processos decididos (321) conseguiu-se superar o número de processos entrados (286) fazendo operar uma diminuição da pendência de 736 processos para 701.

➤ **2º Juízo Criminal**

A secretaria do 2º Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, dois Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

No que tange ao movimento processual registado neste juízo, transitaram, do ano anterior, 621 processos, entraram 332, o que totaliza 953 causas tramitadas no Juízo em escrutínio. Durante o ano de 2024/2025 foram resolvidos 368 processos, o que significa que, o número de processos resolvidos superou o número de processos entrados (332), o qual redundava numa diminuição da pendência em relação ao ano transato que passa de 621 para 585.

➤ **O 3º Juízo Criminal**

A secretaria do 3º Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo, transitaram, do ano anterior, 532 processos, entraram 302, o que totaliza 825 processos tramitados. Durante o ano de 2024/2025 foram resolvidos 153 processos, com uma diferença de 149 processo, para menos, em relação aos entrados (302), o que leva a concluir que, houve um aumento da pendência em 149 processo. Assim, transitaram para o próximo ano 672 processos, quando, no ano transato ficaram pendentes 523 causas. Regista-se que este é o juízo que apresenta o menor número de processos tanto entrados como decididos, comparativamente aos outros Juízos a ele equiparados, sendo de registar que decidiu menos 13 processos do que no ano judicial transato, o que não deixa de ser um sinal preocupante, pelo que, vaticinamos que já no próximo ano este juízo

venha a registar uma produtividade mais auspiciosa e consentânea com a experiência do magistrado ali colocado e as exigências da comarca.

➤ **O 4º Juízo Criminal**

O 4º Juízo criminal foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de abril e foi instalado em finais de março de 2009, tendo realizado o primeiro julgamento em 1 de abril do mesmo ano.

Trata-se de um Juízo criminal de competência específica, que tem por competência exclusiva o julgamento dos processos especiais, ou seja, todos os processos do Tribunal da Comarca da Praia que tramitam sob as formas de processo sumário, abreviado e transação, bem como proferir decisão em todos os autos de instrução com pedidos de suspensão provisória do procedimento criminal.

A secretaria do 4º Juízo criminal é composta por 7 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 4 Oficiais de Diligências.

Durante o ano a que o presente relatório diz respeito, o 4º Juízo crime registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados, face ao ano transato – 955 em 2023/2024, contra 914 em 2024/2025, sendo que foram julgados 942 e ficaram pendentes para o próximo ano 12 processos. É de realçar o esforço empregue pelos magistrados ali colocados, aliada à medida do CSMJ que deliberou a colocação de um Juiz auxiliar e, mercê desta conjugação de esforços, o número de processos decididos superou o número de processos entrados, logrando assim uma acentuada diminuição da pendência.

De referir que o número de processos entrados, que vem apresentando uma oscilação de crescimento, neste Juízo, tem que ver com a aludida competência exclusiva a qual tem implicado um número elevado de processos tramitados, justificado, também pelo facto de, em algumas legislações avulsas, ser imposta a tramitação em processo especial abreviado de processos que tenham, por objeto, determinados crimes, designadamente, na Lei nº 84/VII/2011 de 10 de janeiro (Lei da VBG), que estabelece medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género, na Lei

nº 73/VIII/2014, de 19 de setembro, que estabelece o regime jurídico de combate ao furto e à fraude de energia elétrica e no Decreto-legislativo nº 1/2018 de 21 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico especial de proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde. De igual modo, com a alteração do CPP alargou-se o leque de crimes passíveis de serem julgados na forma especial.

Outrossim, o aumento do número de processos entrados neste Juízo também foi potenciado com a alteração do Código de Processo Penal, implementada pelo Decreto-legislativo nº 5/2015 de 11 de novembro, que ampliou o leque de processos que poderão seguir as diversas formas de processo especial (designadamente, aumentando para cinco anos o limite máximo dos crimes que podem seguir a forma sumária, ampliando a possibilidade de recurso à forma de transação, impedindo esta última apenas nos crimes previstos no artigo 422.º nº 2 do Código de Processo Penal).

Esse cenário numérico agudizou-se nos anos judiciais 2017/2018 e 2018/2019, aumentando, consideravelmente, o número de processos entrados (ou seja, setecentos e três processos no ano judicial 2017/2018 e mil e trinta e cinco processos no ano judicial 2018/2019), facto motivado, principalmente, por um aumento significativo do número de processos abreviados entrados sendo, a maior parte deles, processos por crimes de furto de energia elétrica.

Esse volume de demanda processual levou com que, por deliberação de 25 de outubro de 2019, o CSMJ destacasse um juiz para auxiliar neste Juízo.

Verifica-se, através dos dados estatísticos, que se mantém uma acentuada demanda nesse Juízo, sendo que, somente neste ano judicial deram entrada 914 (novecentos e catorze) processos, mas mercê do esforço e comprometimento dos magistrados ali colocados este cartório tem vindo a dar uma boa resposta.

➤ **O 1º Juízo Cível**

A secretaria do 1º Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Este Juízo recebeu em termos de *inputs* processuais, no ano a que este relatório diz respeito 161 processos, o que somados aos 351 transitados do ano passado, totaliza 512 processos, sendo certo que o número de processos julgados (162), superou os entrados, levando assim a uma ligeira diminuição dos processos pendentes que ficou em 350 processos. O magistrado colocado neste juízo conseguiu atingir os objetivos estabelecidos pelo CSMJ.

➤ **O 2º Juízo Cível**

A secretaria do 2º Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo entraram 204 processos, ou seja, mais 18 do que no ano transato sendo certo que o *quantum* de processos resolvidos (226) ultrapassou os entrados e a pendência (497) também diminuiu. Ficaram pendentes para o próximo ano judicial 497 processos contra 519 do ano transato. O magistrado colocado neste juízo conseguiu atingir os objetivos estabelecidos pelo CSMJ.

➤ **O 3º Juízo Cível**

Este Juízo foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005 de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 1º Juízo e ainda os que estavam afetos ao juiz auxiliar. Tem uma secretaria composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

O 3º Juízo cível recebeu no ano a que este relatório reporta 159 processos, menos 4 do que no ano transato, o que a acrescer aos pendentes do ano anterior totaliza 402 processos, sendo certo que o número de processos julgados (193), superou aquele número de processos entrados, mercê do empenho e dedicação da equipa dirigida pelo magistrado ali colocado. Ainda assim e porque a pendência continua relativamente alta, a expectativa é no sentido de se continuar a acentuar a redução da pendência neste Juízo.

Cumpre realçar que dos processos pendentes neste Juízo, o grosso são processos executivos.

➤ **O 4º Juízo Cível**

O 4º Juízo cível da comarca da Praia foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005, de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 2º Juízo cível para além dos que estavam afetos ao juiz auxiliar. Tem uma secretaria composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

O Juízo regista um ligeiro decréscimo do n.º de processos entrados no ano de 2023/2024 – 154 contra os 169 do ano transato, tendo superado aquele número de entrados com o número de resolvidos (177), o que representa uma redução da pendência na ordem dos 23 processos, ou seja, 224 do ano transato contra 201 do presente ano.

A esmagadora maioria dos processos pendentes são processos executivos dos quais alguns estão parados há mais de dois meses por falta de impulso das partes e outros estão parados por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **O Juízo de Família e Menores**

O Juízo de Família e Menores foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho, tendo no seu bojo dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Tendo em conta a movimentação processual registada nesse Juízo, por Deliberação n.º 38/2019/20 de 21 de fevereiro e ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei n.º 47/IX/2019, de 21 de janeiro, o CSMJ deliberou propor ao Ministério da Justiça a instalação do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

E assim mediante a Portaria nº 49/2020 de 17 de setembro de 2020, BO nº 110, 1ª Série, o Juízo de Família e Menores foi desdobrado em 1º e 2º Juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

1º Juízo de Família e Menores:

A secretaria do 1º Juízo de Família e Menores é composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Ao nível da movimentação processual, deram entrada neste juízo 509 processos somados aos 411 processos pendentes perfaz um total de 920 movimentados no mesmo, sendo que foram decididos 509 processos transitando para o ano 2025/2026 um total de 411 processos, mantendo-se assim a pendência neste Juízo; Atendendo ao expressivo número de processos decididos, é digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada neste Juízo, pese embora a pendência tenha mantido inalterada.

2º Juízo de Família e Menores:

A secretaria do 2º Juízo de Família e Menores é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

No que tange à movimentação processual deram entrada 515 processos somados aos 503 processos pendentes perfaz um total de 1.018 processos movimentados, sendo que, foram decididos 552 processos transitando para o ano 2025/2026 um total de 466 processos, demonstrando assim uma diminuição da pendência neste Juízo, fruto do esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada ali colocada o que deve ser realçado;

➤ O Juízo Laboral

O Juízo de Trabalho na Comarca da Praia foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, de 6 de maio, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho no sentido de dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Desde a criação do Juízo de Trabalho na Comarca de Acesso Final da Praia, os sucessivos relatórios anuais têm demonstrado um significativo e crescente aumento da procura dos serviços da justiça no Juízo laboral.

Tendo em conta o movimento processual registado no Juízo laboral e bem assim a necessidade de maior celeridade processual numa área delicada da atividade jurisdicional, sob proposta do CSMJ este Juízo foi já objeto de desdobramento pela Lei nº 104/IX/2020 de 14 de dezembro que criou o 1º e o 2º Juízos e foram instalados pela Portaria nº 24/2021 de 5 de março, como forma de potenciar uma maior e melhor produtividade nos Juízos.

1º Juízo Laboral:

A secretaria do 1º Juízo laboral conta com 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

No que tange à movimentação processual deram entrada 143 processos somados aos 155 processos pendentes perfaz um total de 298 processos movimentados, sendo que, foram decididos 213 processos transitando para o ano 2025/2026 um total de 85 processos, o que demonstra que neste Juízo, conseguiu-se atingir o objetivo definido pelo conselho.

2º Juízo Laboral:

A secretaria do 2º Juízo laboral conta com 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 1 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Deram entrada 135 processos somados aos 101 processos pendentes perfaz um total de 236 processos movimentados, sendo que, foram decididos 168 processos transitando para o ano 2025/2026 um total de 68 processos, o que demonstra que neste Juízo, conseguiu-se atingir o objetivo definido pelo Conselho.

➤ O Tribunal de Pequenas Causas

O Tribunal de pequenas causas da Praia foi instalado pela portaria nº 49/2020 de 17 de setembro e funciona no R/C de um edifício, em estado novo, sito em Achada Santo António-cidade da praia, onde também funciona outras instituições do estado. Conta com 3 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Conforme resulta dos dados estatísticos, transitaram para o ano judicial a que o presente relatório diz respeito 132 processos, sendo que foram registadas 359 novas entradas,

perfazendo assim um total de 491 (quatrocentos e noventa e um) processos tramitados. Destes, 317 (trezentos e dezassete) processos foram resolvidos, sendo 163 ações declarativas abreviadas, 3 (três) ações executivas abreviadas e 120 (cento e cinquenta e cinco) processos de contraordenação, ficando assim pendentes para o próximo ano 174 (cento e setenta e quatro) processos. Este tribunal tem vindo a funcionar com normalidade e o volume de entradas indica que a medida da sua criação e instalação foi assertiva. Não logrou atingir o objetivo fixado, mas como se pode ver a partir dos dados andou próximo, razão pela qual, é digno de reconhecimento o esforço feito pela equipa dirigida pelo magistrado ali colocado.

4.3.2 – A Comarca de São Vicente

O Tribunal da comarca de São Vicente, até agosto de 1984, era um Tribunal de Competência genérica, então apelidado Tribunal Regional de São Vicente. Com o Decreto-Lei n.º 76/84, de 18 de agosto e tendo no seu bojo garantir, face ao volume e demanda processuais registadas nessa comarca, maior celeridade no andamento das causas, esta instituição comarcã foi subdividida em Juízo cível e Juízo crime, aquele com competências em relação a todas as matérias cíveis e ainda como Tribunal de Menores e de Trabalho e este com competências em relação a todas as matérias de natureza criminal.

Em 2005, através do Decreto-Lei nº 28/2005, de 2 de maio, foi criado o 2º Juízo cível, estabelecendo-se, para o efeito, como função de apelo “controlar o constante aumento de demandas cíveis na Comarca de S. Vicente e imprimir maior celeridade na tramitação dos processos e melhor eficácia no acesso à justiça”.

Em 2008, preconizando “uma melhor funcionalidade na administração da justiça criminal nessa Comarca, com particular incidência no reforço da garantia do primado do juiz natural nas concernentes causas”, através do Decreto-Lei nº 34/2008 de 27 de outubro, foi efetivado o desdobramento do Juízo criminal da Comarca de São Vicente em dois Juízos autónomos.

Com o estatuto de segunda maior comarca do país, hodiernamente, a Comarca de S. Vicente, conta com uma apreciável diversidade e complexidade de processos cíveis e uma astronómica taxa de entrada de processos de natureza criminal, sendo certo que um

número expressivo destes processos é complexo e nalguns casos com muitos intervenientes processuais e/ou apensos.

Com o aumento exponencial dos processos cíveis tramitados no Tribunal de São Vicente, viu-se na necessidade de criar um Juízo de família, menores e trabalho que veio a efetivar-se através da Lei nº 46/IX/2019, de 21 de janeiro.

Trata-se de uma Comarca de acesso final composto por 2 Juízos cíveis, 2 Juízos criminais e 1 Juízo de família, menores e trabalho.

No ano ora findo, no Tribunal da Comarca de S. Vicente se tramitou um total de 4.321 ações repartidas pelos dois Juízos-crime, os dois Juízos cíveis e o Juízo de família, menores e trabalho.

No que tange ao movimento processual, na jurisdição cível, o ano judicial concernente contou com um total de 1.293 processos tramitados, sendo que, destes, 642 são novas entradas.

Foram julgadas cerca de 779 causas, número superior aos 705 do ano passado, sendo que a pendência continua em queda, de 652 no ano passado, para 514 este ano, o que representa um decréscimo na pendência de 138 ações.

Pode-se afirmar com larga margem de segurança que a acentuada redução da pendência em matéria cível no tribunal da Comarca de S. Vicente é o resultado das medidas de gestão adotadas pelo CSMJ, ou seja, a proposta de criação do Juízo Laboral, de Família e Menores, o que libertou os Juízos cíveis para o processamento das causas cíveis *tout cour*, sem esquecer o esforço e comprometimento dos juízes colocados nestas jurisdições.

No que diz respeito à jurisdição criminal, tramitou-se no ano ora findo, um total de 3.028 processos (número superior aos 2.475 do ano passado), sendo que 1.533 são novas causas que deram entrada, e, desse total julgados foram 1.298. Com a forte tendência crescente do número de processos entrados na jurisdição criminal, não obstante o esforço impregnado pelos magistrados colocados nesta instância, e bem assim, a equipa da secretaria, o que é de louvar, é natural a tendência de aumento da pendência criminal, com 1.730 processos quando no período homólogo do ano passado ficaram pendentes 1.495 processos.

Com este crescente aumento das entradas processuais e com o aumento anual das pendências nestes juízos, o CSMJ já deliberou colocar mais um juiz na área criminal, ao

qual caberá o julgamento dos processos sumários e bem assim a intervenção, a par dos outros juízes da jurisdição criminal, na prática de atos que requerem a intervenção do juiz na fase de instrução. Esta medida, por certo, irá impactar positivamente a capacidade de resposta na jurisdição criminal em São Vicente que como já foi frisado vem apresentando uma tendência crescente em termos de demanda sobretudo na jurisdição criminal.

Vejamos especificadamente os dados de cada um dos Juízos.

➤ O 1º Juízo Criminal

A secretaria do 1º Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

De um total de 1.675 (mil, seiscentos e setenta e cinco) processos movimentados, as entradas processuais se mantêm em alta (882), as quais vieram se juntar aos 793 pendentes do ano anterior, sendo que foram decididas 818 ações. Assim, ficam como pendentes para 2025/26, 857 processos. É digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Juízo que, apesar de não ter superado os entrados, conseguiu resolver um número muito expressivo de processos.

➤ O 2º Juízo Criminal

A secretaria do 2º Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo 1 Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Consta que neste Juízo, das 702 causas que ficaram pendentes do ano transato, se somaram 651 novas entradas perfazendo um total de 1.353, das quais foram julgadas 480 e ficam pendentes 873. Como se pode constatar a pendência conheceu um importante aumento, em comparação com o ano transato (702/873), não obstante o esforço empregue pela equipa de profissionais dirigida pelo magistrado colocado neste Juízo.

➤ O 1º Juízo cível

A secretaria do 1º Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo o volume total de processos movimentados é de 260 (valor muito inferior ao ano passado - 288), sendo que, destes, 132 transitaram do ano anterior, aos quais vieram acrescer 128 novas entradas e foram decididas 150 causas. Continua-se a registar a tendência de queda da pendência, transitando para o próximo ano 110 ações, o que representa um significativo decréscimo em comparação com os 132 que provieram do ano transato. Neste Juízo continua-se a cumprir-se o objetivo processual definido e que se traduz em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

➤ **O 2º Juízo Cível**

A secretaria do 2º Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

De um total de 392 processos movimentados neste Juízo (valor ligeiramente inferior aos 401 do ano passado), 253 são os que transitaram do ano passado, 139 são os que deram entrada, sendo pouco mais do que os 124 processos do período anterior.

O número de processos decididos foi de 188, o que face ao número de processos entrados reflete numa considerável diminuição dos processos que transitam, ou seja, de 253 para 204 este ano. Destarte, também neste Juízo cumpriu-se o objetivo processual definido e que se traduz em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

➤ **Juízo Laboral, de Família e Menores**

O Juízo de Família, Menores e do Trabalho junto do Tribunal Judicial da Comarca de acesso final de São Vicente foi criado pela Lei n.º 46/IX/2019, de 21 de janeiro visando imprimir maior celeridade na tramitação dos processos alusivo a essas matérias e melhorar o acesso a justiça. Conta com 5 oficiais de justiça, sendo 3 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Este Juízo, criado no ano judicial 2020/21, registou uma entrada processual de 375 processos que vieram juntar-se aos 266 transitados do ano anterior, totalizando assim 641 tramitados no Juízo no ano judicial em análise. Dos 641 processos tramitados, 441 foram decididos ficando assim 200 processos pendentes. O Juízo conseguiu superar os entrados com os decididos, o que significa que neste Juízo se logrou cumprir com o objetivo definido

pelo CSMJ, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina

O Tribunal da Comarca de Santa Catarina foi desdobrado em dois Juízos de competência genérica, pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 176/91, de 07 de dezembro. Através do Decreto-Lei n.º 60/94, de 07 de novembro, ancorado na necessidade de garantir maior celeridade no andamento das causas ao 1º Juízo foi atribuído as competências em matéria cível, de Família e Menores e de Trabalho e ao 2º Juízo fora atribuído as competências em matéria criminal.

Hodiernamente, esta instituição comarcã, ao abrigo do artigo 45º n.º3 alínea a) da Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, é considerado uma comarca de primeiro acesso. Trata-se de um dos tribunais mais importantes do país, depois dos da Praia e São Vicente e abrange os Concelhos de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, servindo uma população de cerca de 60.779 habitantes, com uma área total de 278 km².

O Tribunal de Santa Catarina funciona em edifício próprio construído para o efeito, com gabinetes, salas de audiência e secretarias. O edifício sofreu obras de reabilitação, o que passou a ter mais espaço, beneficiando a prestação do serviço público, em termos de comodidade dos funcionários e dos intervenientes processuais.

Durante o ano judicial, ora em escrutínio, foram tramitados na Comarca de Santa Catarina, um total de 1.541 (mil, quinhentos e quarenta e um) processos, um cômputo inferior ao ano transato 1.665 (mil, seiscentos e sessenta e cinco), dos quais foram decididos 900 (novecentos) processos, um número superior ao do ano transato 854 (oitocentos e cinquenta e quatro).

Ficaram pendentes para o próximo ano 641 (seiscentos e quarenta e um) processos, contra 801 (oitocentos e um) do ano transato, o que quer dizer que no cômputo global a pendência em Santa Catarina sofreu uma diminuição na ordem dos 160 processos.

O Juízo Crime

A secretaria do Juízo crime é composta por dois juízes (sendo um titular e outro auxiliar), 7 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 4 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo no ano de 2024/2025 tramitaram 903 (novecentos e três) processos, sendo 374 (trezentos e setenta e quatro) pendentes do ano anterior e 529 (quinhentos e vinte e nove) entrados no ano ora findo, tendo sido decididos 680 (seiscentos e oitenta) processos (sendo 377 da lavra do juiz titular e 303 da lavra do juiz auxiliar), logrando-se assim superar o número de processos entrados, o que significa que neste Juízo cumpriu-se com o objetivo definido de decidir um número de casos que supere o número de processos entrados. O CSMJ, em atenção ao volume de processos em tramitação registado neste juízo decidiu colocar dois magistrados nesta jurisdição, e mercê desta medida gestonária, aliado ao esforço empregue pelos magistrados logramos alcançar os objetivos definidos. Auguramos que isso se torne uma constante para que possamos efetivamente consolidar a inversão da curva da pendência processual neste juízo.

Pendentes para o próximo ano ficaram 223 processos.

➤ *O Juízo Cível*

A secretaria do Juízo cível é composta por 3 oficiais de justiça, sendo 2 Ajudantes de Escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Neste Juízo deram entrada 211 processos aos quais somam 427 processos pendentes do ano anterior, totalizando 638 o número de processos tramitados.

Os processos decididos cifraram-se em 220, tendo ficado pendentes para o ano seguinte um total de 418 processos. Neste Juízo conseguiu-se cumprir o objetivo traçado de superar com o número de processos decididos, o número de processos entrados, razão pela qual, a pendência sofreu um ligeiro decréscimo. O Juízo conseguiu superar os entrados com os decididos, o que significa que neste Juízo se logrou cumprir com o objetivo definido pelo CSMJ, mercê de um esforço da equipa dirigida pelo magistrado ali colocado.

4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz

O Tribunal da Comarca de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea b), é considerado uma Comarca de primeiro acesso, sendo certo que tem jurisdição sobre a área territorial dos Municípios da Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos.

Nesta Comarca, mercê de uma proposta do CSMJ ao Ministério da Justiça, foi criado pela Lei nº 17/IX/2017, de 11/12 e declarado instalado, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 12/2018, de 17 de abril, o Juízo crime e o Juízo Cível. Trata-se de uma Comarca que vem registando um considerável movimento processual razão pela qual, com o seu desdobramento em dois Juízos, o CSMJ logrou colocar dois juízes, com cartórios separados, permitindo desta forma potenciar uma maior organização e um aumento da produtividade nesta comarca, de resto já com resultados visíveis.

A Comarca que ora indagamos apresenta uma grande movimentação processual, sendo ultrapassada por Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Tarrafal e São Filipe, mormente nas ações penais.

No período a que se reporta o presente relatório, movimentou-se um total de 903 (novecentos e três) processos: 557 (quinhentos e cinquenta e sete) crimes e 346 (trezentos e quarenta e seis) cíveis.

Dos processos movimentados 336 (trezentos e trinta e seis) transitaram do ano anterior e 567 (quinhentos e sessenta e sete) são deste ano. Um cômputo ligeiramente superior ao período homólogo do ano anterior relativamente aos processos entrados.

Dos processos tramitados, foram julgados 635 (seiscentos e trinta e cinco) e transitaram para o ano 2025/2026, 268 (duzentos e sessenta e oito) processos, ou seja, a pendência sofreu uma diminuição na ordem dos 68 processos, em relação ao mesmo período do ano passado. De realçar o esforço das magistradas colocadas nesta comarca e bem assim as suas equipas e que têm contribuído para, anualmente, se atingir os objetivos fixados pelo Conselho, consolidando assim a tendência de redução da pendência.

➤ **O Juízo Crime**

A secretaria do Juízo criminal é composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 150 (cento e cinquenta) processos, entraram 407 (quatrocentos e sete), foram julgados 447 (quatrocentos e quarenta e sete) e ficaram pendentes para o próximo ano 110 (cento e dez) processos, menos processos que no ano passado, confirmando a tendência de redução da pendência criminal, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

➤ **O Juízo Cível**

A secretaria do Juízo cível é composta por 6 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição cível transitaram do ano passado 186 (cento e oitenta e seis) causas, entraram 160 (cento e sessenta), foram julgados 188 (cento e oitenta e oito) e ficaram pendentes para o próximo ano 158 (cento e cinquenta e oito) processos, menos 28 processos que no ano passado, o que significa que neste Juízo se logrou cumprir com o objetivo definido pelo CSMJ, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe

Constituído por dois Juízos, o Cível e o Criminal, o Tribunal da Comarca de São Filipe funciona num edifício remodelado, com boas condições de funcionalidade, mas cujo espaço físico já se mostra demasiado exíguo para os desafios colocados à esta instituição comarcã.

No rés-do-chão funciona a Conservatória dos Registos e Notariado. O espaço correspondente ao piso superior é compartilhado com a Procuradoria da Comarca.

A Comarca de São Filipe continua a evidenciar uma grande movimentação processual, com um cômputo de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) processos distribuídos, sendo certo que, já se mostra necessário a colocação de um juiz auxiliar na jurisdição cível, o que só não se concretizou ainda por inexistência de condições físicas no edifício, designadamente, a existência de espaço para um gabinete e mais uma sala de audiências o que impacta negativamente no desempenho da comarca.

➤ **O Juízo Cível**

A secretaria do Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Ajudantes de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Dos dados estatísticos conclui-se que a maior movimentação processual já não está na área cível. Com 966 (novecentos e sessenta e seis) processos tramitados, destes entraram 465 (quatrocentos e sessenta e cinco).

Foram decididos 426 (quatrocentos e vinte e seis) processos, sendo que transitam para o próximo ano judicial 540 (quinhentos e quarenta), mais 39 que no ano passado. Não obstante o esforço empregue pelo magistrado ali colocado a movimentação processual registada na jurisdição cível aconselha o reforço desta área de intervenção do tribunal. Durante este ano judicial foi deliberado pelo CSMJ afetar, em regime de acumulação, à jurisdição cível, o magistrado da comarca dos Mosteiros cabendo-lhe os processos abreviados desta comarca, porém, se trata de uma medida necessariamente provisória e a solução definitiva deverá passar pela colocação de um magistrado a tempo inteiro para auxiliar no processamento e decisão das causas de natureza cível. Destarte, vale destacar que dos 426 processos decididos, 67 são da lavra do juiz dos Mosteiros que foi ali colocado no regime já referido.

➤ **O Juízo Crime**

A secretaria do Juízo criminal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo 2 Ajudantes de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 391 (trezentos e noventa e um) processos, entraram 667 (seiscentos e sessenta e sete), foram julgados 514 (quinhentos e

catorze) e ficaram pendentes para o próximo ano 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos, mais 153 processos que no ano transato. Não obstante o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada ali colocada, não se logrou atingir a meta desenhada para o ano judicial que se traduzia em julgar um número de processos superior ao número de entrados. Vale a pena ressaltar que a magistrada ora colocada neste juízo entrou de licença de maternidade em junho do ano transato, ficando esta jurisdição sob a responsabilidade do juiz colocado no juízo cível desta comarca, o que, em parte, justifica a não tangibilidade da meta traçada pelo Conselho nesta jurisdição.

4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande

A Comarca da Ribeira Grande é uma das Comarcas de primeiro acesso, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea d) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro e conta com 5 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

De um total de 280 (duzentos e oitenta) causas movimentadas, 204 (duzentos e quatro) são novos *inputs* processuais, registando-se, pois, uma diminuição em relação ao anterior marco de 228 (duzentos e vinte e oito). Foram decididos 205 (duzentos e cinco) processos, um número inferior ao ano passado 208 (duzentos e oito), tendo transitado 75 (setenta e cinco), o que redundou numa ligeira diminuição da pendência.

A maioria dos processos são da jurisdição criminal, num total de 158, contra 122 causas cíveis.

Diversamente, a pendência é relativamente maior na área cível 52 (cinquenta e dois), enquanto, na área criminal o número de pendentes é de apenas 23 (vinte e três).

De um modo geral, ainda que tenha havido menos processos tramitados, se decidiu mais, pelo que, conseguiu-se atingir os objetivos preconizados pelo CSMJ, diminuindo em 1 processo o número de processos pendentes naquela comarca para o próximo ano judicial 2025/2026, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal

A Comarca do Sal, até o final do ano judicial a que o presente relatório diz respeito foi servida por um tribunal de 1º acesso¹² desdobrado em 2 Juízos, um criminal e um cível, com um volume de tramitação processual bastante relevante, quer em termos quantitativos, bem como, em termos de complexidade. A complexidade das matérias objeto dos processos tramitados nesta instituição comarcã, seja na jurisdição criminal seja na jurisdição cível, mercê dos investimentos de enorme porte e dimensão que são feitos na ilha e que requer maior experiência e maturidade do julgador, ditou a sua elevação à categoria de Tribunal de acesso final, a par dos Tribunais das comarcas de S. Vicente e da Praia, razão pela qual trata-se de uma comarca que deverá ser reforçada com mais recursos humanos, ou seja, juízes e oficiais de justiça, sobretudo na jurisdição cível.

Este tribunal no ano judicial que ora termina, foi confrontado com um número total de processos tramitados de 2.293 (dois mil, duzentos e noventa e três), contra 2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) do ano transato, dos quais foram julgados 1.131 (mil, cento e trinta e um), valor superior aos 983 (novecentos e oitenta e três) anteriores.

Ficam pendentes para o próximo ano 1.162 (mil, cento e sessenta e duas) ações, o que representa uma diminuição de 187 processos, face aos pendentes do ano anterior.

Os resultados que vêm sendo obtidos no Tribunal da comarca do Sal espelham os efeitos positivos da medida de desdobramento, da colocação de um juiz auxiliar na jurisdição criminal, e bem assim, o esforço dos magistrados ali colocados. Destarte, urge colocar um juiz auxiliar na jurisdição cível da comarca do Sal, tendo em conta não só a expressão quantitativa do número de processos entrados, mas também a complexidade que os mesmos encerram. Pensamos que já no próximo ano, com a nomeação definitiva dos juízes que agora iniciam o período de estágio, estaremos, por certo, em condições de reforçar esta comarca com mais um juiz e oficiais de justiça na jurisdição cível por forma a incrementar a sua capacidade de resposta.

➤ *A jurisdição Cível*

¹² Com as alterações levadas a cabo pela Lei n.º 6/IX/2025, de 21 de agosto foi elevada a categoria de Comarca de acesso final.

A secretaria do Juízo cível é composta por 7 oficiais de justiça, sendo um secretário judicial, 3 Ajudantes de escrivão, e 3 Oficiais de Diligências.

No tocante à jurisdição cível, processou-se um total de 1.405 (mil, quatrocentos e cinco) ações (12 ações a mais do que o ano passado), sendo 944 (setecentos e quarenta e quatro) provenientes do ano judicial transato, tendo baixado para 461 (quatrocentos e sessenta e um) as novas entradas, sendo certo que no ano transato as entradas situaram-se em 659 (seiscentos e cinquenta e nove) processos.

Foram julgadas 465 (quatrocentos e quarenta e nove) causas e, transitam para o próximo ano judicial 940 (novecentos e quarenta), um número inferior aos 944 (novecentos e quarenta e quatro) do ano transato, o que significa que, mercê do esforço do magistrado ali colocado logrou-se atingir os objetivos fixados para o ano judicial, ora findo. Cumpre frisar que durante o ano transato a jurisdição cível pode contar, pontualmente, com a colaboração, em regime de acumulação, com a afetação do juiz da jurisdição da Boa Vista.

Posto isto estando ciente que uma das reivindicações para este tribunal é a alocação de mais um Juiz efetivo para a jurisdição cível, o Conselho envidará todos os esforços no sentido de atender a essa preocupação o que, por certo, permitirá dar uma resposta mais eficaz ao processamento e decisão dos pleitos nessa jurisdição.

➤ ***A jurisdição Criminal***

A secretaria do Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo 1 escrivão de direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

No que tange à jurisdição criminal, neste ano ora findo, pode-se dizer que se verifica uma diminuição do total de processos-crimes tramitados, pois, das anteriores 939 (novecentos e trinta e nove), tramitou-se agora 888 (oitocentos e oitenta e oito) ações, das quais 405 (quatrocentos e cinco) são os pendentes do ano anterior, e as novas entradas foram na ordem dos 483 (quatrocentos e oitenta e três), contra 603 (seiscentos e três) do ano anterior.

Constata-se que houve um aumento do número de processos julgados, que passou dos anteriores 534 para 666 este ano (343 da lavra do juiz titular e 323 da lavra do juiz auxiliar), sendo, de realçar que se conseguiu nesta jurisdição cumprir os objetivos definidos pelo Conselho. A pendência nesta jurisdição diminuiu em 183 processos, o que significa

que, mercê do esforço dos magistrados ali colocados logrou-se atingir os objetivos fixados para o ano judicial, ora findo.

4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal

No Tribunal da Comarca do Tarrafal tem-se registado um número considerável de processos movimentados nos últimos anos. Em função do elevado movimento processual que ali se regista o CSMJ propôs ao MJT e foi elevado à categoria de Comarca de primeiro acesso¹³.

Uma das medidas de gestão tomadas visou precisamente o Tribunal do Tarrafal que foi desdobrado em duas jurisdições, sendo uma criminal e outra cível, sendo certo que, os dados estatísticos permitem adquirir a convicção de que esta medida foi assertiva.

Na verdade, dos dados estatísticos constata-se que estavam pendentes neste Tribunal 582 (quinhentos e oitenta e dois) processos, entraram 519 (quinhentos e dezanove), totalizando, assim, 1101 (mil, cento e um) o número de processos tramitados nesta Comarca, dos quais, 574 (quinhentos e setenta e quatro) foram resolvidos e ficaram pendentes para o próximo ano 527 (quinhentos e vinte e sete) processos. De realçar o esforço dos magistrados colocados nesta comarca e bem assim as suas equipas e que têm contribuído para, anualmente, se atingir os objetivos fixados pelo Conselho, consolidando assim a curva decrescente da pendência.

➤ *Jurisdição criminal*

A secretaria do Juízo crime é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Transitaram do ano anterior para o ano judicial cujo presente relatório se reporta, um total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos de jurisdição criminal e, durante o presente ano judicial, entraram uma soma de 362 (trezentos e sessenta e dois), perfazendo um total de 721 (setecentos e vinte e um) processos.

¹³ Artigo 45º, 3 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 59/IX/2019, BO nº 82 I série de 29 de julho de 2019.

Como se pode atestar houve uma redução da pendência neste Juízo, na medida em que o número de processos julgados (407) é superior ao número de processos entrados (362). Vale destacar o número expressivo de processos julgados pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Juízo.

➤ ***Jurisdição Cível***

A secretaria do Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, um Escrivão de Direito, em comissão de serviço, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Transitaram do ano judicial anterior 223 (duzentos e vinte e três) processos cíveis, e no presente ano entraram 157 (cento e cinquenta e sete) processos, perfazendo um total de 380 (trezentos e oitenta) ações cíveis tramitadas.

Destes, foram julgados 167 (cento e sessenta e sete) e ficaram pendentes 213 (duzentos e treze) processos.

Atesta-se que em termos globais conseguiu-se superar, com o número de processos decididos, o número de entradas, que permitiu a redução da pendência anterior em 10 (dez) processos, pelo que é de realçar o esforço empregue pela equipa dirigida pelo magistrado colocado nesta jurisdição.

4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos

A secretaria deste Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Esta instância judicial tem vindo a registar um aumento de processos tramitados nos anos anteriores, sendo que este ano, porém, registou uma leve diminuição dos processos tramitados, sendo certo que no ano que ora finda entraram 199 (cento e noventa e nove) processos, ao qual acresce os 291 (duzentos e noventa e um) que estavam pendentes totalizando assim 490 (quatrocentos e noventa) o número de processos tramitados. Destes foram resolvidos 209 (duzentos e nove), sendo que, com o esforço da equipa dirigida pela magistrada ali colocada, conseguiu-se diminuir a pendência tendo em conta que o número

de processos resolvidos superou o número de processos entrados em 10 processos ficando pendentes para o próximo ano judicial 281 (duzentos e oitenta e um) processos.

4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio

A secretaria deste Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Esta instância judicial, a par do Tribunal do Paul, trata-se da Comarca com menor volume de demanda processual, tendo registado 126 (cento e vinte e seis) processos entrados, ao qual acresce os 41 (quarenta e um) processos que se encontravam pendentes, totalizando assim 167 (cento e sessenta e sete) o número de processos tramitados no ano findo, nesta Comarca. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca do Maio conseguiu-se superar o número de processos entrados 126 (cento e vinte e seis), com o número de processos julgados 133 (cento e trinta e três) com uma diminuição da pendência para o próximo ano judicial em 7 (sete) processos.

Foram decididos um total de 70 (setenta) processos cíveis e 63 (sessenta e trez) processos-crime num total de 65 processos tramitados, ficando assim a pendência reduzida a 2.

4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros

O Tribunal da Comarca dos Mosteiros está instalado em edifício particular, ocupando o rés-do-chão de um prédio urbano de quatro pisos, sito na Cidade de Igreja em frente à Esquadra Policial dos Mosteiros.

A secretaria do Tribunal é composta por 4 oficiais de justiça, um Secretário Judicial, um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão, um Oficial de Diligências, e uma ajudante de serviços gerais e um guarda noturno.

No que concerne ao movimento processual, esta Comarca registou uma entrada processual que se situou em 244 (duzentos e quarenta e quatro) novos processos, ao qual acresce 66 (sessenta e seis) processos que pendiam do ano transato, totalizando assim

310 (trezentos e dez) o número de processos tramitados. Destes, 220 (duzentos e vinte) processos foram julgados e ficaram pendentes 90 (noventa) processos para o próximo ano judicial. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca dos Mosteiros não se conseguiu superar o número de processos entrados 244 (duzentos e quarenta e quatro), com o número de processos julgados 220 (duzentos e vinte) com um aumento da pendência para o próximo ano judicial em 24 (vinte e quatro) processos.

De referir que uma parte significativa dos processos cíveis pendentes são processos de inventários, facultativo ou obrigatório e, face a constatação de ainda não terem sido efetuados, ordenou-se a citação dos interessados, estando a decorrer os prazos para intervirem (muitos por ser no estrangeiro, principalmente nos EUA, e com dilação acrescida); outros a aguardar a indicação dos endereços dos interessados para citação e outros ainda a aguardar o impulso das partes, muitos já com interrupções de instâncias declaradas.

Cumpre frisar que o magistrado colocado nesta comarca, no ano ora findo foi destacado em regime de acumulação de funções como juiz auxiliar do Tribunal da Comarca de São Filipe, com o desempenho referido no ponto 4.3.5.

4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava

O Tribunal Judicial da Comarca da Brava é um Tribunal de ingresso, de competência genérica, praticamente localizada no centro da cidade de Nova Sintra.

Desde o passado dia 30 de junho de 2023, o Tribunal Judicial da Comarca da Brava, encontra-se bem instalado, num novo edifício, localizado na Avenida Calvário, num prédio privado, em regime de arrendamento, com melhores condições e dignidade. No mesmo edifício funciona também a Procuradoria da Comarca da Brava.

O Tribunal funciona com um Ajudante de Escrivão, exercendo, em comissão de serviço, as funções de secretário judicial, uma ajudante de escrivã e um Oficial de Diligência, um Condutor, uma Ajudante de serviços gerais e um Guarda-noturno.

No que concerne ao movimento processual, transitaram para o ano judicial 2024/2025, cerca de 21 (vinte e um) processos, deram entrada no ano judicial findo 191 (cento e noventa e um) processos, sendo 99 (noventa e nove) processos-crime e 92 (noventa e dois) na jurisdição cível.

Aos 99 (noventa e nove) processos-crime, acrescem 1 (um) que transitou do ano anterior, foram julgados 99 (noventa e nove) e transitam para o ano judicial, 2025/2026, 1 (um) processo.

Na jurisdição cível foram tramitados 112 (cento e doze) processos, dos quais foram julgados 94 (noventa e quatro) e transitam 18 (dezoito) para o próximo ano judicial.

Como se pode constatar pela leitura dos dados a equipa dirigida pela magistrada colocada nesta comarca atingiu os objetivos fixados pelo Conselho, logrando assim uma diminuição da pendência nesta comarca.

4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo

A secretaria deste Tribunal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Apesar do Tribunal da Comarca do Porto Novo ter vindo a registar um forte incremento de demanda processual nos anos anteriores, este ano o total foi de 381 (trezentos e oitenta e um) processos tramitados (um *quantum* ligeiramente superior aos 358 tramitados no ano anterior), dos quais 79 (setenta e nove) representam os pendentes do ano transato, aos quais acresceram 302 (trezentas e duas) novas entradas.

Decididos foram 297 (duzentos e noventa e sete) processos, registando-se um aumento do número de processos decididos, comparativamente com os 279 (duzentos e setenta e nove) do ano passado. Ficaram pendentes 84 (oitenta e quatro) processos para o próximo ano judicial, o que significa que se inverteu a tendência para o decréscimo da pendência que se vinha registando, tendo em conta os 79 (setenta e nove) do ano transato.

Atendendo ao bom desempenho que a equipa comarcã tem vindo a demonstrar nos sucessivos anos judiciais, auguramos que no próximo ano judicial volte a consolidar a tendência para a diminuição dos processos pendentes.

4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul

A secretaria deste Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Esta instância comarcã, mesmo se tratando de uma das Comarcas onde se regista o menor volume de demanda processual, registou-se no ano judicial que ora finda, uma diminuição no volume de entrada de 177 (cento e setenta e sete) do ano transato para 97 (noventa e sete), ao qual acresce os 17 (dezassete) processos que pendiam do ano anterior, totalizando assim 114 (cento e catorze) o número de processos tramitados nesta Comarca.

Essa diminuição se deve ao menor número de processos entrados nas jurisdições cível e crime (82 no ano transato contra 35 na jurisdição cível e 95 no ano transato contra 62 na jurisdição criminal).

Já, contabilizando as duas jurisdições, foram julgados um total de 108 (cento e oito) processos, contra os 177 (cento e setenta e sete) anteriores e ficaram pendentes apenas 6 (seis) para o próximo ano judicial, sofrendo assim a pendência, uma ligeira diminuição.

Cumprir frisar que o magistrado colocado nesta comarca, no ano ora findo foi destacado em regime de acumulação de funções como juiz do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, na sequência da aposentação do magistrado que se encontrava naquele tribunal, tendo realizado um esforço digno de realce, ao julgar neste circunstancialismo 341 processos nesse tribunal, diminuindo a pendência nessa instância.

4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau

A secretaria deste Tribunal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, um Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Enquanto Tribunal de ingresso, foram tramitados nesta instituição comarcã um total de 330 (trezentos e trinta) processos referentes ao ano ora findo, um decréscimo em relação ao ano transato (347), com 164 (cento e sessenta e quatro) novas entradas, contra os 205 (duzentos e cinco) registados no ano transato. No geral foram julgadas 203 (trezentas e três) causas.

Transitam para o próximo ano judicial um total de 127 (cento e vinte e sete) processos, significando isto, que este ano se registou uma diminuição na pendência (de 166 para 127), por conta do facto de nesta comarca ter-se cumprido o objetivo definido pelo CSMJ e que se traduziu em julgar um número de causas superior ao número de processos entrados. Algo que se verificou em ambas as jurisdições.

Relativamente ao funcionamento do tribunal da Comarca, a questão do edifício privado onde este funciona e a sua localização, continua na ordem do dia, tendo em conta os constrangimentos que os serviços enfrentam pela pouca condição que o imóvel oferece (desde já se trata de um edifício habitacional), tendo nas cercanias um bar e um estádio de futebol.

4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista

No que concerne à Comarca da Boa Vista pode-se dizer que a tendência do forte incremento da demanda processual, teima em persistir, uma vez que, no ano judicial que ora finda, o cômputo geral de causas tramitadas ascende a 437, sendo que, este valor corresponde aos entrados, visto que esta Comarca reduziu consideravelmente os processos pendentes. É de realçar que, também se verifica um aumento de processos decididos, comparativamente com o período homólogo anterior.

➤ **Jurisdição Criminal**

A secretaria do juízo criminal é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um 1 Ajudante de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição criminal entraram 273 (duzentos e setenta e três) causas, sendo que foram decididos 264 (duzentos e sessenta e quatro). Como se pode constatar pela leitura dos dados a equipa dirigida pelo magistrado colocado nesta jurisdição não atingiu, por pouco, os objetivos fixados pelo Conselho, tendo assim registado um pequeno aumento da pendência nesta comarca, apesar do reconhecido esforço da equipa dirigida pelo magistrado ali colocado.

➤ **Jurisdição Cível**

A secretaria do juízo cível é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um 1 Ajudante de escrivão, exercendo, em comissão de serviço o cargo de Secretário e 2 Oficiais de Diligências.

Nesta Jurisdição, contabilizam 164 (cento e sessenta e quatro) ações, sendo certo que foram julgados o mesmo número de processos. Deste modo, fica claro que a questão da pendência vem sendo objeto do devido tratamento, uma vez que, o volume de julgados corresponde ao volume de entrados, ao longo dos últimos anos a pendência reduziu consideravelmente, o que comprova a bondade da medida adotada de desdobramento do Tribunal em duas jurisdições sendo digno de realce o mérito do magistrado e da equipa que com este trabalha.

4.3.17 – Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Foram colocados uma **Juiz de Direito** que assume cumulativamente as funções de Juiz Presidente, 2 (dois) **Oficiais de Justiça**, sendo uma ajudante de escrivã e um **Secretário**. No final do ano 2023 o tribunal contou com quatro oficiais de justiça em regime de estágio.

Em meados de novembro de 2020 foi colocado um magistrado do Ministério Público para desempenhar as funções de Procurador da República junto deste novo tribunal.

Com a publicação da Portaria nº 49/2020, que declarou a instalação do Tribunal, o CSMJ deliberou a 25 de setembro de 2020 a remessa de todos os processos pendentes, nos Tribunais Judiciais e Juízo Crimes, da competência do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança.

No ano a que o relatório reporta, o Tribunal funcionou com 3 oficiais de justiça.

No decurso do ano judicial a que o presente relatório diz respeito foram tramitados um total de 1.314 (mil e trezentos e catorze) processos, dos quais, 309 (trezentos e nove) transitaram do ano anterior e entraram 1.005 (mil e cinco), sendo certo que, foram decididos 951 (novecentos e cinquenta e um) e ficaram pendentes para o próximo ano 363 (trezentos e sessenta e três) processos.

Dos 363 processos pendentes, 150 processos de reabilitação Judicial encontram-se no Ministério Público para efeitos de vista e o restante está na secretaria aguardando o cumprimento dos despachos proferidos pela magistrada ali colocada. Em relação à pendência dos processos de liberdade condicional, estes aguardam relatórios sociais e junção de documentos para prosseguimento da tramitação judicial.

É digno de realce o esforço feito pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Tribunal, em atenção à produtividade que alcançou, mesmo não tendo atingido os objetivos fixados pelo Conselho, pois nesta instância tivemos um aumento na pendência de 54 processos, isso devido ao grande número de entrados (1.005).

4.3.18 – Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções. Conta com apenas 2 oficiais de justiça, sendo 1 Escrivão de Direito e 1 Oficial de diligências.

Em termos de movimento processual, este tribunal contou com um volume de 406 (quatrocentos e seis) processos, sendo que destes 67 (sessenta e sete) eram processos transitados e 339 (trezentos e trinta e nove) processos entrados, dos quais 341 (trezentos e quarenta e um) foram decididos e 65 (sessenta e cinco) ficaram pendentes. De entre estes processos, os mais expressivos em termos numéricos se encontram os pedidos de reabilitação judicial (214), decididos 227, seguido de pedidos de liberdade condicional (104) decididos 49, e finalmente, plano individual de readaptação do recluso (31) e foram decididos os 31 processos.

É de realçar que o juiz que exerce funções neste Tribunal é o juiz titular do Tribunal da Comarca do Paul que por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, foi colocado no tribunal ora sob escrutínio, em regime de acumulação.

É digno de realce o esforço feito pela equipa dirigida pelo magistrado colocada neste Tribunal, em atenção à produtividade que alcançou, tendo atingido os objetivos fixados pelo Conselho, pois nesta instância tivemos uma diminuição na pendência de 2 processos.

4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros

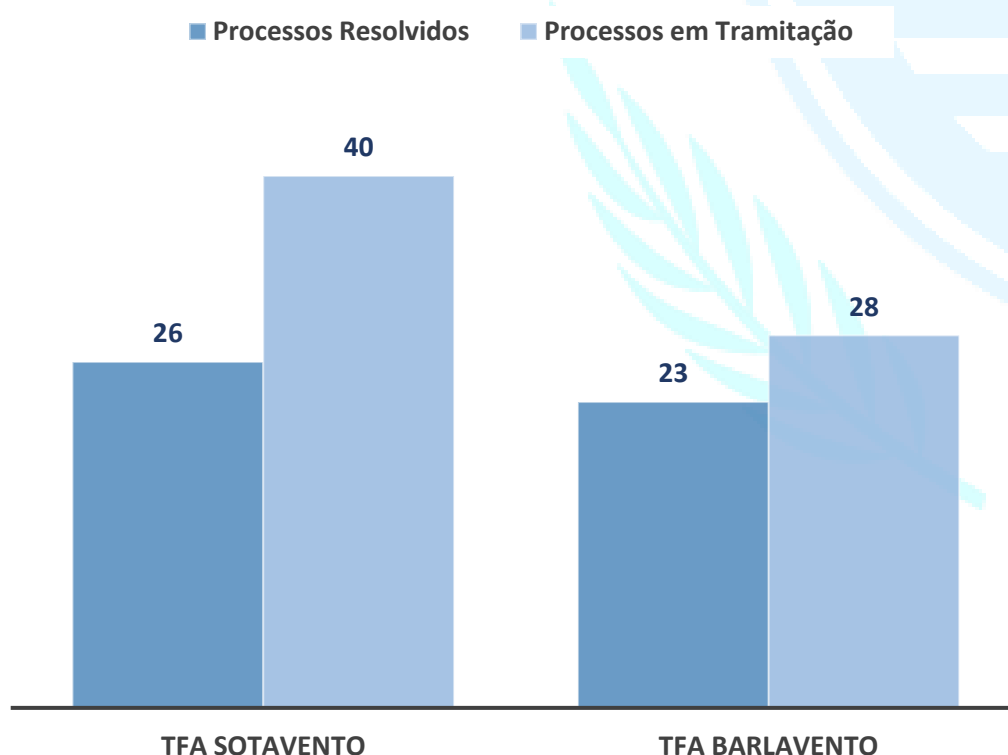
No ano judicial em análise, os Tribunais Fiscais e Aduaneiros (TFA) do país dispunham de um total de 68 processos sendo que o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento deteve a maior parte deles (40).

Mais de metade dos processos tramitados nos TFA, isto é, 43 processos são referentes aos processos entrados no ano em análise. No TFA de Sotavento e de Barlavento o número de processos entrados foi de 25 e 18, respetivamente.

Em relação aos processos transitados, nos TFA transitaram do ano anterior um total de 25 processos, sendo 15 no TFA de Sotavento e 10 no TFA de Barlavento

De forma geral, 72,1% dos processos foram solucionados, portanto um ligeiro aumento de cerca de 3 pontos percentuais em relação ao ano judicial 2023/24.

Gráfico 13: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2024/25

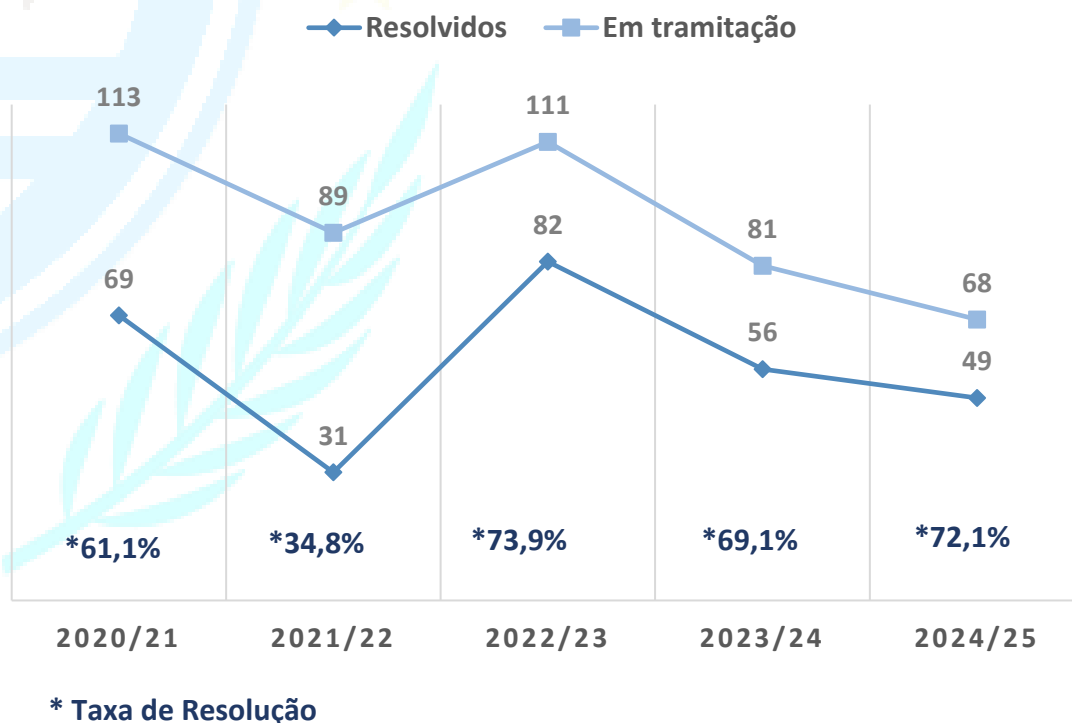


Fonte: CSMJ, 2024/25

Globalmente, os dados mostram que o número de processos em tramitação tem oscilado a cada ano desde 2019/20, tendo um pico no ano 2020/21. A partir do ano 2022/2023 tem-se verificado um decréscimo tanto nos processos tramitados, tanto nos processos resolvidos e no presente ano judicial voltou a diminuir.

Concernente à taxa de resolução, verifica-se que a mesma sofreu oscilações nos últimos 5 anos, sendo o ano judicial 2022/23, o ano com maior taxa de resolução chegando a 73,9 por cento. No ano judicial agora findo, a taxa de resolução foi de 72,1 pontos percentuais, sofrendo assim um pequeno aumento em relação ao ano judicial anterior 2023/24.

Gráfico 14: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais e Aduaneiros e taxa de resolução, Cabo Verde 2020/21 – 2024/25



Fonte: CSMJ, 2024/25

➤ ***Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento***

A secretaria deste Tribunal é composta por 2 oficiais de justiça, sendo um 1 Escrivão de Direito e 1 Oficial de Diligências.

Tramitou-se neste Tribunal, um total de 28 processos, mantendo-se assim o mesmo número em relação ao ano passado (28).

Deram entrada apenas 18 processos, sofrendo assim uma diminuição de novos processos, já que no anterior tinham sido 20 os entrados.

Uma vez que as causas julgadas foram 23, mais 5 do que no ano transato (18), a pendência sofreu um decréscimo, de 10 para 5 processos que transitam para o próximo ano judicial.

➤ ***O Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento***

A secretaria deste Tribunal é composta por 2 oficiais de justiça, sendo um 1 Secretário Judicial e 1 Oficial de Diligências.

Neste Tribunal estão colocados um Juiz e um Procurador da República.

Num total de 40 processos tramitados, 15 são do ano transato e 25 deram entrada este ano.

Foram decididas 26 ações. Transitaram para ano judicial seguinte 14 processos.

* * *

Conclusão

Em jeito de síntese conclusiva, pode-se dizer que, de uma forma global, com todos os esforços feitos superou-se, com o número de processos decididos (13.846), o volume de processos entrados (13.558). Porém, a missão do Conselho passa por acentuar a

inversão da curva da pendência e, para a tangibilidade deste desiderato, foi concebido um conjunto de premissas que começam a ser materializadas com o recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, o que permite concretizar outras soluções com impacto direto no combate às pendências.

Termina-se o presente ano com uma pendência nos tribunais de primeira instância de 11.669 processos, sendo certo que mais da metade desta cifra (9080) reside na comarca da Praia, São Vicente, Sal e São Filipe, que é onde se regista uma parte significativa dos *inputs* processuais, razão pela qual, o foco do combate deve ser nessas comarcas. Na verdade, o maior adversário tem sido as entradas processuais que têm vindo a aumentar de forma exponencial, razão pela qual, a par do combate às pendências nos tribunais deve-se apostar, também na justiça multiportas, ou seja, nos mecanismos alternativos de resolução de litígios o que vai permitir aliviar os tribunais que passarão a dedicar às causas de maior complexidade.

O CSMJ já deliberou a nomeação definitiva de mais seis juízes de Direito, com efeitos a partir de 1 de outubro e bem assim a nomeação de mais 12 juízes assistentes o que, por certo, irá vai permitir a consolidação da missão de redução das pendências nos Tribunais de Cabo Verde. Não obstante, tendo em conta a dinâmica das aposentações tanto de juízes como oficiais de justiça, mostra-se necessário continuar o processo de reforço dos recursos humanos com enfoque não só nos juízes e oficiais de justiça, mas também no recrutamento de assessores para auxiliar os juízes que operam na primeira instância, a semelhança do que acontece noutras latitudes e com impacto na redução das pendências processuais e no tempo de decisão das causas submetidas à apreciação dos tribunais.

4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação

A Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, veio definir a organização, competência e funcionamento dos Tribunais Judiciais, fixando no seu artigo 36º, a jurisdição dos dois Tribunais de Relação, uma com sede na cidade de Assomada e outra com sede na cidade do Mindelo.

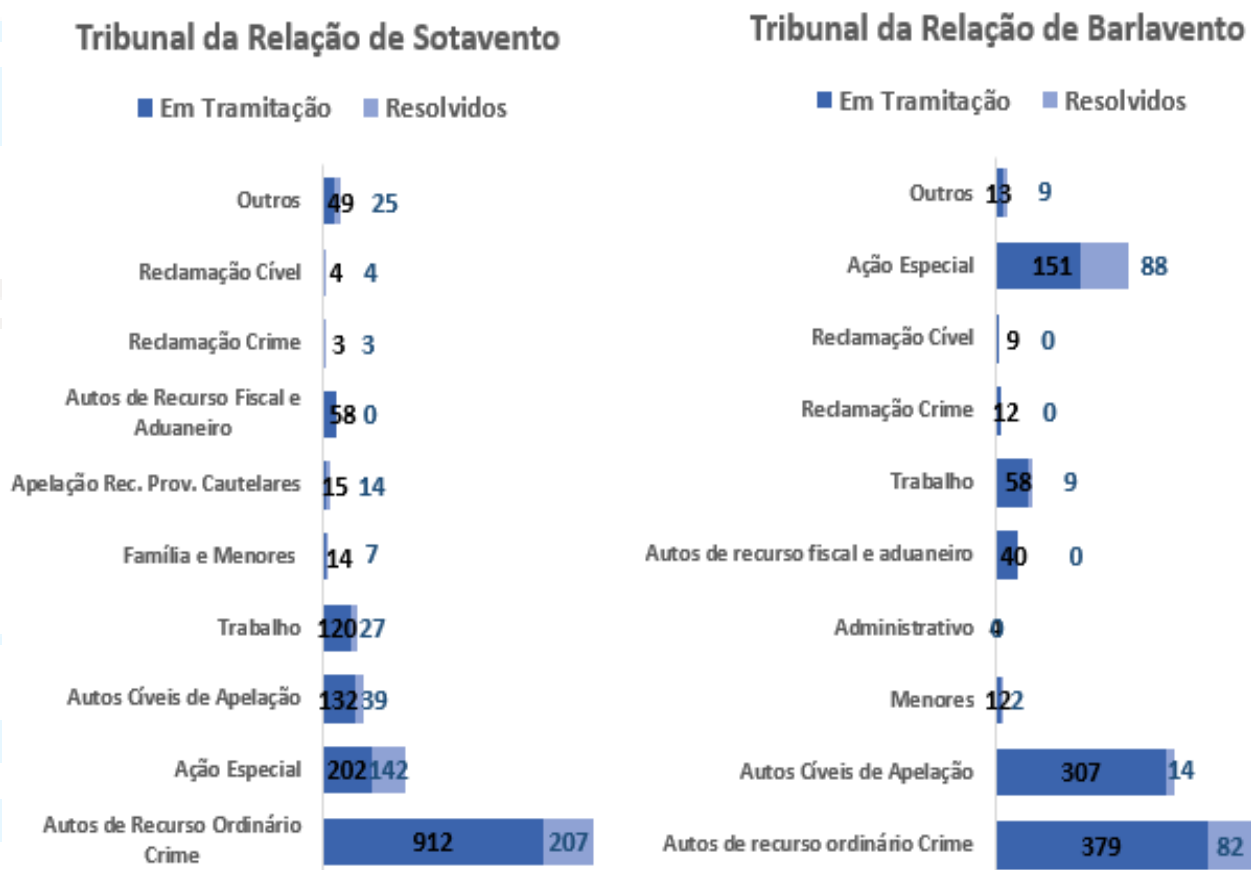
Com o propósito de regulamentar a competência, em matéria de recursos nos Tribunais de Relação, foi alterado o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2015, de 11 de novembro, pela via da Lei nº 112/VIII/2016, de 1 de março. Destarte, criadas as condições legais e logísticas para o início de funcionamento, através da Portaria nº 36/2016, os Tribunais da Relação de Sotavento e de Barlavento foram instalados.

Os Tribunais de Relação, dispunham de um total de 2.494 processos em tramitação, dos quais, 1.509 são pertencentes ao Tribunal da Relação de Sotavento e 985 são do Tribunal da Relação de Barlavento. No Tribunal da Relação de Barlavento a maioria dos processos tramitados corresponde aos processos transitados, correspondente a 66,6 por cento dos tramitados; por outro lado, no Tribunal da Relação de Sotavento os processos transitados representam 59,2% do total.

Quanto à resolução destes processos, de forma global, estes tribunais resolveram 672 processos (26,9%) ficando mais de metade por resolver. Distribuindo este número por Tribunal, constata-se que o Tribunal da Relação de Sotavento conseguiu resolver 468 processos, o que se traduz numa taxa de 31% face aos disponíveis. Já o Tribunal de Barlavento registou uma taxa inferior de 20,7%, ou seja, 204 processos resolvidos.

A partir do gráfico abaixo, que esquematiza o número de processos em tramitação e resolvidos nos TR, por tipo de processo, pode-se constatar que mais de 80% dos processos em tramitação nestes Tribunais são referentes a Autos de recurso ordinário Crime, Autos Cíveis de Apelação e Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira).

Gráfico 15: Número de processos em tramitação e resolvidos por tipo de processo, no ano judicial 2024/25, nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde

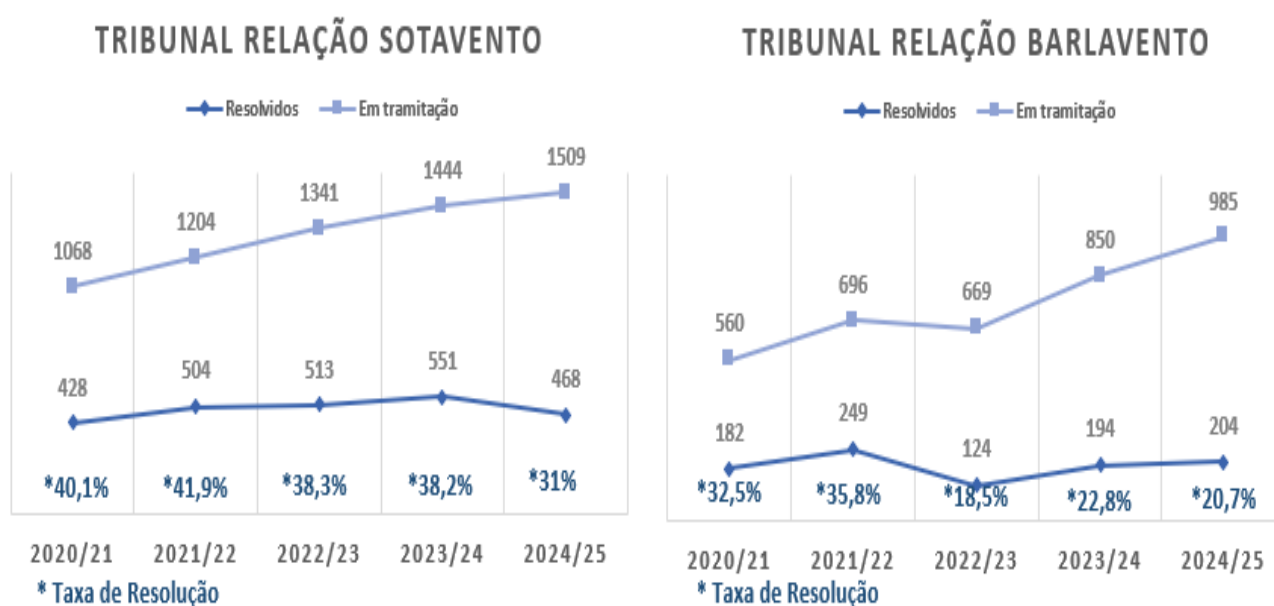


Fonte: CSMJ, 2024/25

Nos últimos anos, a partir do ano em que os Tribunais de Relação iniciaram a sua atividade (2016/17), o número de processos em tramitação nestas instâncias vem aumentando em ambos os tribunais, a cada ano, e os resolvidos também seguem a mesma tendência no Tribunal da Relação de Sotavento, excetuando o ano agora findo que houve decréscimo nos decididos. O Tribunal da Relação de Sotavento e o de Barlavento registaram um aumento de 441 e 425 processos, respetivamente, entre os anos judiciais de 2020/21 e 2024/25. Da mesma forma o número de processos resolvidos, também, tem aumentado no Tribunal da Relação de Sotavento, com um decréscimo no presente ano judicial e no Tribunal da Relação de Barlavento vem sofrendo oscilações; no entanto, quando se analisa a taxa de resolução, verifica-se algumas variações. No Tribunal da Relação de Sotavento o ano 2021/22 foi o ano com a maior taxa até então (41,9%). Nos restantes anos sofreu,

ligeiros decréscimos, chegando a 36,9% em 2019/20, o que se deve ao facto de registar uma forte pressão de entradas processuais, sendo certo que, no presente ano, registou uma taxa de 31% de resolvidos, face ao número de processos em tramitação. O Tribunal de Barlavento registou a maior taxa de resolução no ano judicial 2021/22 chegando aos 35,8% de resolução. Nos anos seguintes houve uma queda na taxa de resolução, chegando a 18,5% no ano 2022/23. No ano em que o presente relatório se refere, ou seja, o ano judicial 2024/25, a taxa de resolução é de 20,7%, registando assim um ligeiro decréscimo em relação ao ano anterior.

Gráfico 16: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2020/21 – 2024/25



Fonte: CSMJ, 2024/25

4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento

Com sede em São Vicente, este tribunal recursal de 2ª instância tem jurisdição sobre todos os tribunais de instância das Comarcas das ilhas de Barlavento. Conta com 4 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de Escrivão e 1 oficial de Diligência.

Instalado em 2016, mas, começando o cômputo para as estatísticas, a partir de janeiro de 2017, pelos números registados, verifica-se já um assinalável aumento de processos tramitados, de um total de 560 (2020/21) para 985 durante o ano judicial ora findo.

Entraram 329 ações, contra 305 (do ano anterior), e foram julgados 204 recursos, tendo assim um ligeiro aumento dos julgados em relação ao ano passado (194), ficando pendentes 781 processos. Porém, cumpre frisar que neste Tribunal não se atingiu a meta definida pelo CSMJ e que consistia na resolução de, pelo menos, 100 processos por cada juiz Desembargador. Espera-se que nos próximos anos judiciais a meta traçada pelo CSMJ venha a ser cumprida para evitar o acumular de processos nesta instância.

Os recursos ordinários em matéria criminal num total de 379 causas, são os que mais deram entrada neste ano judicial (157), seguido dos recursos de apelação, que de um total de 307 processos, apenas 46 deram entrada, sendo que 261 restantes transitaram do ano anterior.

Deste tribunal reporta-se a insuficiência de espaços na parte da instalação afeta ao tribunal, tendo em conta as reais necessidades (inexiste espaço para sala de julgamento, gabinetes para juízes, biblioteca, cantina, arquivos, ou sala multiusos...). A situação agudizou-se ainda mais com o dilúvio provocado pela tempestade Erin que fustigou a ilha de São Vicente, no dia 11 de agosto do corrente ano, tendo deixado o edifício que alberga o TRB sem condições de dignidade mínima para o seu funcionamento, para além de significativos danos ao nível do parque informático.

Portanto, o TRB precisa urgentemente ser deslocalizado para um outro espaço mais condizente com a dignidade e nível que um Tribunal de Segunda Instância representa no xadrez judiciário nacional.

Da parte do CSMJ, contamos reforçar esta instância, ainda este ano com dois assessores o que, por certo, irá ajudar na difícil missão de reduzir a pendência e o tempo de espera daqueles que demanda este tribunal.

Não menos importante, se torna necessário realçar que, constitui um grande inconveniente o funcionamento do Tribunal juntamente com os órgãos de comunicação

social que, no caso seriam as Delegações da TCV e da *Inforpress* em S. Vicente, nas mesmas instalações.

4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento

O Tribunal da Relação de Sotavento tem competência para conhecer dos recursos de todas as decisões proferidas pelos tribunais judiciais, bem como, dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e militar, para julgar e instruir ações que lhe compete em primeira instância (revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, processos judiciais em matéria de cooperação judiciária, julgamentos de deputados, membros do governo, de juízes de direito, Procuradores da República, juízes de tribunais militares, bem como, os atos de instrução criminal que lhe são cometidos por lei). Conta com 6 oficiais de justiça sendo, 1 Secretário Judicial, 4 Ajudantes de Escrivão e 1 oficial de Diligência.

No que tange ao movimento processual manteve-se, a tendência crescente de entradas, tendo havido um decréscimo no cômputo dos processos findos, com reflexo a nível da pendência processual.

Destarte, durante o ano judicial 2024/2025 deram entrada no Tribunal da Relação de Sotavento, 616 (seiscentos e dezasseis) processos, dos quais 273 (duzentos e setenta e três) são de natureza civil e 343 (trezentos e quarenta e três) de natureza criminal, que se vieram juntar aos 893 transitados do ano judicial findo, totalizando 1.509 processos em tramitação.

Desse total, foram julgados 468 (quatrocentos e sessenta e oito) e transitaram 1.041 processos.

É digno de realce o esforço que tem sido empregue pelos magistrados colocados nesta instância recursiva, sendo certo que, lograram cumprir e superar, largamente, o objetivo processual definido pelo CSMJ e que consistia na resolução de 100 processos por cada juiz relator, o que merece o reconhecimento do Conselho.

Por outro lado, tendo em conta a forte pressão da demanda processual que se regista nesta instância de recurso, o CSMJ pondera, já no próximo ano alocar mais juízes, por forma a assegurar uma composição de pelo menos 7 juízes, o que irá potenciar o seu funcionamento em secções, com todas as vantagens que a especialização aporta e com impacto positivo na resolução atempada dos processos cuja competência são captados por este Tribunal.

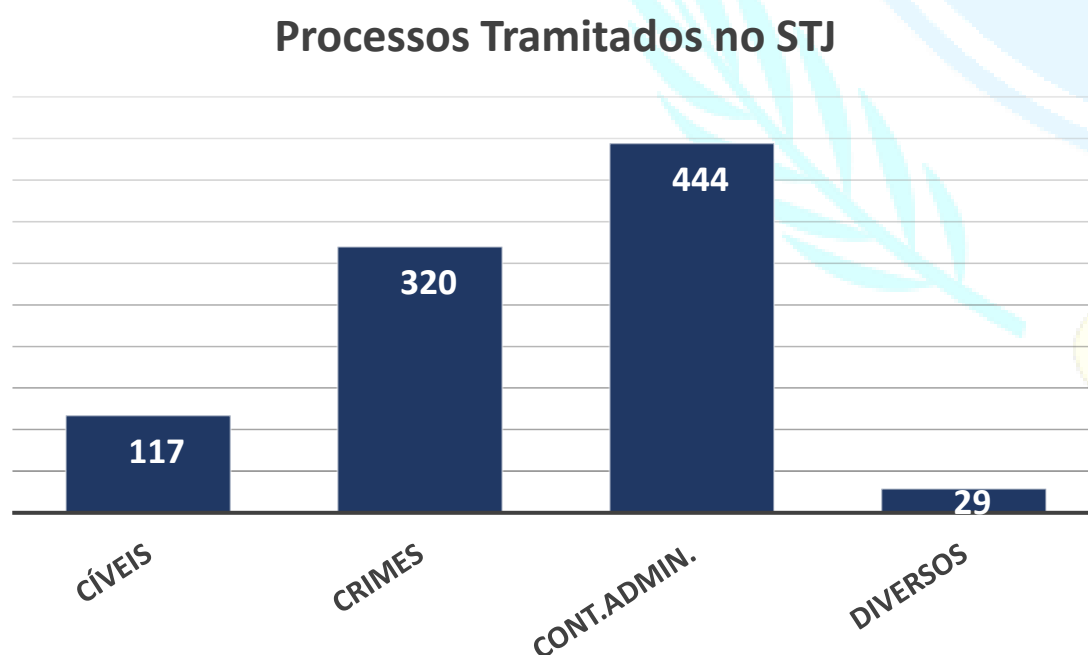
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça

Órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais, administrativos, aduaneiros e do Tribunal Militar de Instância, depois de duas décadas acumulando funções com as do Tribunal Constitucional, este é o sétimo ano que o STJ exerce as suas funções na plenitude, nos termos do artigo 216º da Constituição de Cabo Verde. Esta instância suprema conta com 9 oficiais de justiça sendo, 1 Secretário Judicial, 3 Escrivães de Direito, 3 Ajudantes de Escrivão e 2 oficiais de Diligência.

O Supremo Tribunal de Justiça, dispunha, no ano judicial de 2024/25, de 910 processos em tramitação e, destes, 699 são provenientes de anos anteriores.

O gráfico a seguir apresenta o número de processos que foram tramitados no Supremo Tribunal, por tipologia processual. Observa-se que a maior parte destes processos são referentes aos processos de Contencioso Administrativo, Crimes e cíveis, representando 48,8%, 35,2% e 12,8% do total, respetivamente, e o percentual remanescente são os diversos.

Gráfico 17: Número de processos em tramitação no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2024/25



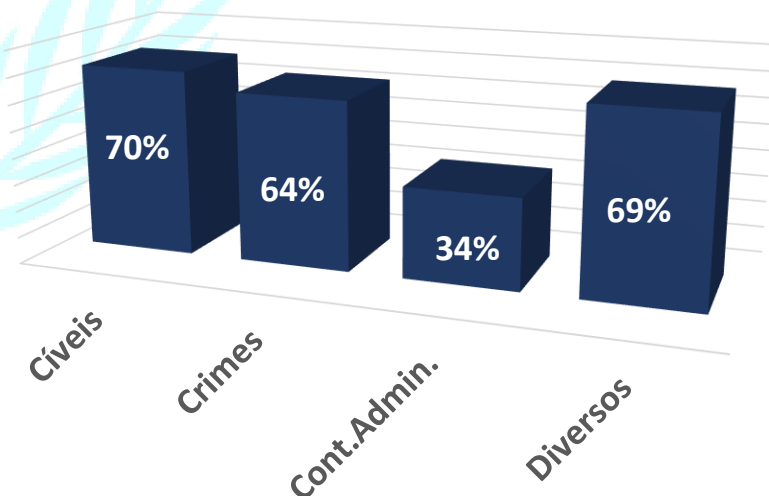
Fonte: CSMJ, 2024/25

Dos 910 processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, 458 foram resolvidos, o que corresponde a uma taxa de resolução de 50,3%, tendo ficado pendentes 452 processos, o que demonstra um aumento significativo da produtividade nesta instância. Este resultado decorre das medidas de gestão adotadas no STJ, desde logo o concurso de promoção de dois juízes o que permitiu o preenchimento de todas as vagas e bem assim a colocação de assessores nesta instância sendo de afirmar que o resultado verificado atesta a assertividade das mesmas. Deste jeito é de louvar o esforço feito neste ano no STJ por parte de todos os juízes ali colocados e bem assim os demais colaboradores que permitiram a tangibilidade deste resultado. Os resultados que vêm sendo obtidos no STJ é um exemplo paradigmático em como havendo mais aposta na disponibilização dos meios necessários (meios humanos e materiais), sem descuidar o necessário comprometimento dos diversos *stakeholders*, o sector da justiça será alavancado e é possível resolver a vetusta questão da morosidade processual, bem como a redução da pendência acumulada nos tribunais.

O Gráfico 18 ilustra a percentagem dos processos resolvidos no Supremo Tribunal por tipo de processo.

Gráfico 18: Percentagem dos processos Resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2024/25

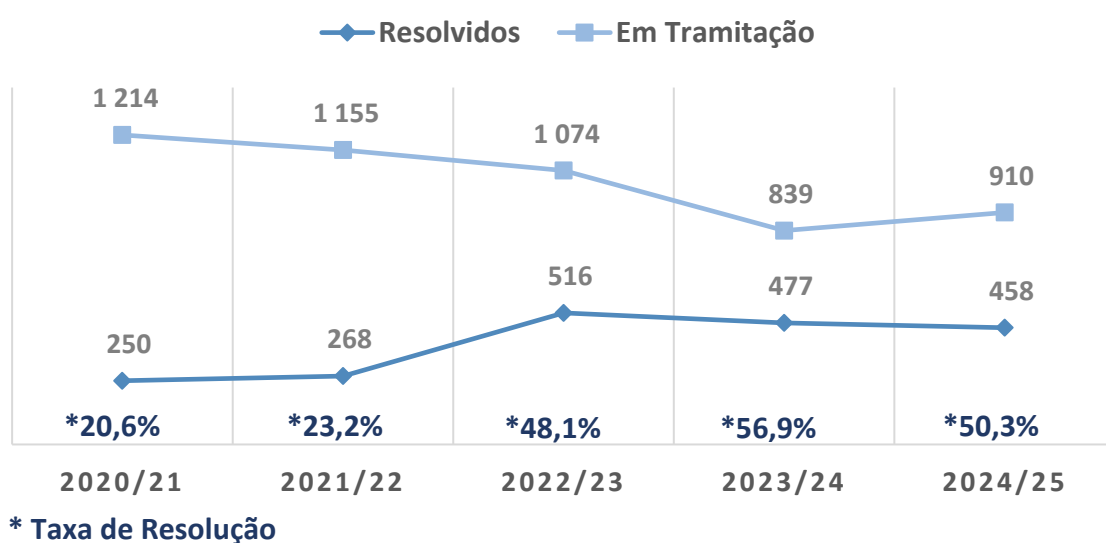
Percentagem dos Processos Resolvidos



Fonte: CSMJ, 2024/25

O número de processos em tramitação no Supremo Tribunal tem diminuído a cada ano desde 2020/21, com um leve aumento no ano judicial que agora termina. A percentagem de processos resolvidos atingiu os 50,3 por cento. A expectativa é que esta taxa venha a aumentar mais nos próximos anos judiciais.

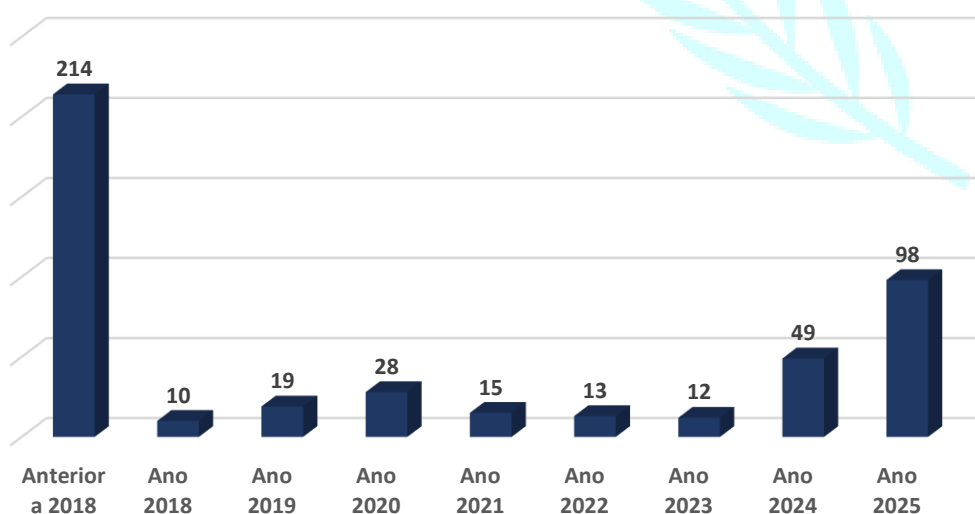
Gráfico 19: Número de processos em tramitação e resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2020/21 – 2024/25



Fonte: CSMJ, 2024/25

Gráfico 20: Número de processos findos por ano de entrada no Supremo Tribunal de Justiça, Cabo Verde 2024/25

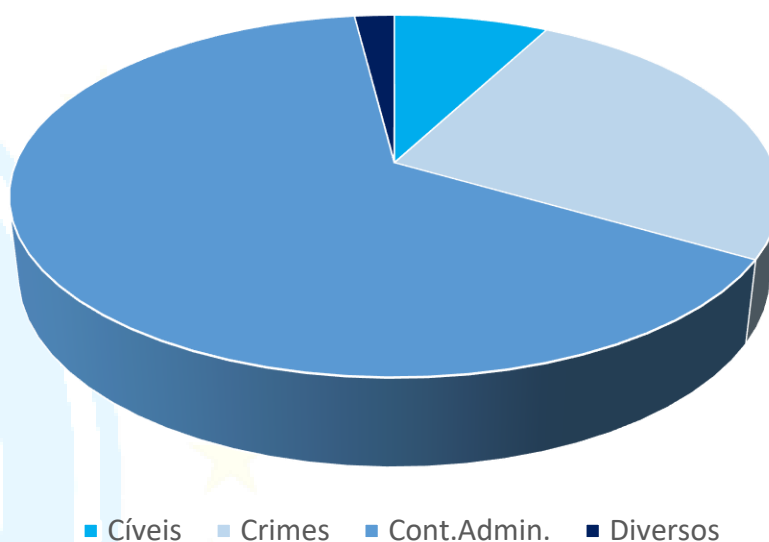
Processos Findos Por Ano de Entrada



Fonte: CSMJ, 2024/25

Gráfico 21: Distribuição dos Processos Pendentes no Supremo Tribunal de Justiça, Cabo Verde 2024/25

Distribuição dos Processos Pendentes



Fonte: CSMJ, 2024/25

4.6. Conclusões do STJ

Os dados estatísticos apresentados demandam uma análise, de modo a ajudar na compreensão e na avaliação do desempenho do Supremo Tribunal de Justiça no horizonte temporal em referência.

Começa-se por reconhecer que o processo de apuramento dos dados estatísticos carece de algum aprimoramento que só será definitivamente conseguido com a informatização da Secretaria Judicial e a criação de uma base de dados do acervo processual, objetivo a se concretizar, impreterivelmente, no novo ano judicial.

No caso em apreço as insuficiências se refletiram em sede dos “*processos transitados do ano anterior*”, em que se detetaram discrepâncias, que tiveram que ser corrigidas, sem, contudo, se comprometer os critérios da avaliação a ter lugar, assentes fundamentalmente no volume de **processos resolvidos**.

Pelo número de **processos julgados** em 2024/2025 (**458**), o STJ mantém um desempenho muito próximo do ano anterior (**477**), o que, não refletindo ainda todo o potencial instalado, pois que há margem de progressão para se ir mais além, ainda assim confirma uma dinâmica orientada à gradual e consistente redução das pendências.

É uma apreciação que encontra respaldo, por exemplo, na contraposição entre o número de **processos julgados** (**458**) e o número de **processos entrados** (**211**), o que significa uma capacidade de resolução de **217%**. Ou seja, está-se a decidir, em média, mais do dobro dos processos que vão entrando.

Digno de nota é igualmente o facto de, dos **processos julgados, por ano de entrada, 271** dos processos resolvidos no ano judicial 2024/2025, ou seja cerca de **60%** do total, serem anteriores ao ano de 2021, por conseguinte, com cinco ou mais anos de pendência, o que dá uma ideia da determinação em se libertar do lastro que representam os processos mais antigos.

De destacar ainda que é um esforço que se tem tentado conciliar com a atenção a se dispensar aos processos que vão entrando, como confirma o facto de **98** dos **211** processos entrados em 2024/2025, ou seja cerca de **46%** do total, terem sido julgados nesse mesmo ano.

Cumpre, finalmente, referir à celeridade com que se tem vindo a decidir os **processos urgentes**, nomeadamente os com arguidos presos e as providências cautelares. No **contencioso administrativo**, por exemplo, todos os pedidos de suspensão da eficácia do ato impugnado, entrados em 2024/2025, foram decididos em prazo que varia entre **15 dias** e **3 meses**, a contar da entrada, o que representa, nesse domínio em particular, um assinalável progresso em termos da garantia do direito de acesso à justiça e à tutela jurisdicional efetiva.

Entretanto, apesar do que se vem dizendo, manda a verdade reconhecer que se assiste ainda a uma pendência que não pode ser descurada. É, todavia, uma pendência bem circunscrita, se se tiver em conta as três áreas especializadas em que se desdobra a jurisdição do STJ.

Com efeito, na **área cível** a pendência encontra-se praticamente normalizada. Na **jurisdição criminal**, pelo número de processos que transitam para o ano seguinte, bem como à capacidade de resposta que se tem assistido nessa sede, é de se prever a completa normalização a breve trecho, muito provavelmente ainda no decurso do 2025.

Por exclusão de partes, é apenas em sede do **contencioso administrativo** que a pendência continua ainda em cifra relativamente elevada, o que pode ser explicado pelo elevado número de processos dessa natureza que se foram acumulando ao longo dos anos e, muito provavelmente, pelo nível da sua complexidade, que terão, porventura, sido subestimados nas projeções anteriores.

Sendo assim, torna-se imperioso fixar como principal objetivo estratégico para o STJ em 2025/2026 o julgamento de, pelo menos, todos os processos de contencioso administrativo com cinco ou mais anos de pendência.

Os investimentos que se tem vindo a fazer e o potencial instalado, em que sobressai o serviço de assessoria de que desfruta cada Juiz Conselheiro, bem como a expectativa de que serão cumpridos, se não mesmo ultrapassados, os índices de referência processual fixados pelo CSMJ – a contingentação –, autorizam encarar essa meta como realista.



CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A título de notas finais, de tudo quanto ficou expandido ao longo desta empreitada faz-se possível extrair as seguintes conclusões e recomendações:

- Os tribunais funcionaram em contexto de normalidade institucional;
- Resolvidos um número expressivo de processos – 13.846 processos – uma média anual de 346 processos por cada Juiz;
- A nível dos Tribunais de Comarca regista-se a superação das entradas processuais com o número de decididos, traduzindo-se numa redução da pendência em 2,4%;
- 77% dos cartórios na primeira instância atingiram os objetivos fixados pelo CSMJ, o que traduz uma taxa de resolução de 102,1% por processos entrados;
- 85% dos Tribunais/Juízos cíveis conseguiram superar o número de processos entrados com o número de processos decididos, traduzindo-se numa taxa de resolução de 107, 1%, por processos entrados.
- Redução da pendência no cível de 5,9%.
- Cumprimento, na íntegra, do plano de inspeção aprovado pelo CSMJ;
- Os Tribunais em Cabo Verde funcionam com independência;
- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento do TRS, em que os todos os juízes cumpriram com os objetivos definidos pelo CSMJ.
- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada, por três anos consecutivos, no funcionamento do STJ, que resolveu um número significativo de processos (458), representando uma taxa de resolução de 217%, por processos entrados;
- 60% dos processos resolvidos no STJ são anteriores a 2021;
- Ter em devida atenção as disfunções, as observações e as críticas legítimas e ilegítimas que ainda persistem, com ênfase na representação social de índole negativa, no que concerne à capacidade de resposta atempada dos tribunais;
- Congratular todos os magistrados e oficiais de justiça, cujo esforço e abnegação fez confluir para que o número de processos decididos fosse superior ao número de processos entrados.

- A necessidade de consolidar a inversão da curva da pendência, o que constitui o desafio mais instantâneo dos Tribunais;
- Reiteramos as recomendações feitas no relatório do ano transato, no que concerne à adoção das medidas e ações estratégicas identificadas no *plano estratégico*, designadamente:
- Massificação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos, por forma a esbater os fatores indutores de litigiosidade;
- Redução da reincidência;
- Inscrição de verbas no orçamento que viabilize a nomeação de assessores para auxiliar os juízes na primeira instância.
- Instalação dos juízos instrução criminal na comarca de acesso final da praia, cuja proposta já foi remetida ao Governo;
- Criação de condições para a instalação do juízo administrativo no Tribunal da Comarca de acesso final da Praia, bem como, a sua secretaria de apoio;
- Equacionar – após necessário estudo - a criação de mais um Juízo de competência especializada, eventualmente, apenas em matéria de família ou de menores, bem como a sua secretaria de apoio;
- Já foi deliberada a colocação de mais um magistrado na jurisdição criminal no Tribunal de acesso final da comarca de São Vicente;
- Celeridade na conclusão das obras da extensão do Tribunal da Comarca de São Filipe, para permitir a criação e instalação de mais um juízo cível e bem assim a sua secretaria de apoio;
- Criação e instalação de mais um juízo cível no Tribunal da comarca do Sal, bem como a sua secretaria de apoio;
- Inscrição de verbas no orçamento do Conselho que viabilize o recrutamento de Oficiais de justiça tendo em conta o quadro deficitário existente;
- Incremento da utilização das novas tecnologias entre instâncias Judiciais;
- **Criação de um observatório Permanente da Justiça** –junto do Ministério da Justiça, integrado por representantes de todos os operadores judiciais, para

acompanhar as reformas legislativas a serem levadas a cabo no setor e aprimoramento das soluções adotadas.

- Por último e não menos importante, a operacionalização do Sistema de Informação da Justiça;

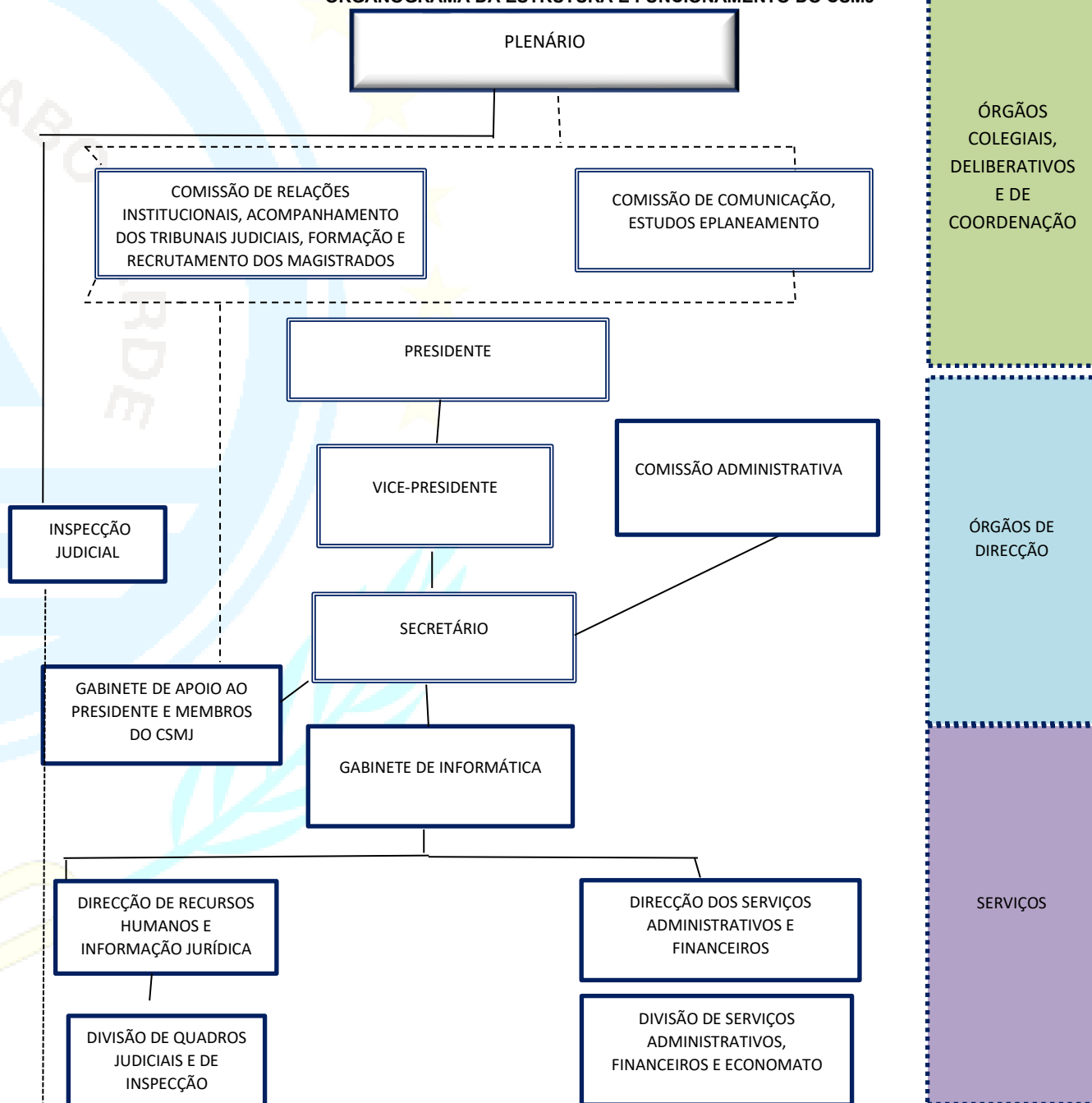


ANEXOS



9. ANEXOS

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSMJ



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**SUPREMO TRIBUNAL DA
JUSTIÇA**

**Tribunal da Relação de
Barlavento**

**Tribunal da Relação de
Sotavento**

**Tribunal de Execução
de Penas e Medidas de
Segurança Barlavento**

**Tribunal de Execução
de Penas e Medidas de
Segurança Sotavento**

**Tribunal Fiscal e
Aduaneiro Barlavento**

**Tribunal Fiscal e
Aduaneiro Sotavento**

Comarcas de Acesso Final

**Tribunal da Comarca
de São Vicente**

**Tribunal da Comarca
da Praia**

**Tribunal de Pequenas
Causas**

Comarcas de 1º Acesso

**Tribunal
da
Comarca
de
Ribeira
Grande**

**Tribunal
da
Comarca
do Sal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Catarina**

**Tribunal
da
Comarca
do Porto
Novo**

**Tribunal
da
Comarca
do
Tarfal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Cruz**

**Tribunal
da
Comarca
de São
Filipe**

**Tribunal
da
Comarca
da Boa
Vista**

Comarcas de Ingresso

**Tribunal da
Comarca do
Paul**

**Tribunal da
Comarca de
São Nicolau**

**Tribunal da
Comarca de
São Domingos**

**Tribunal da
Comarca do
Maio**

**Tribunal da
Comarca dos
Mosteiros**

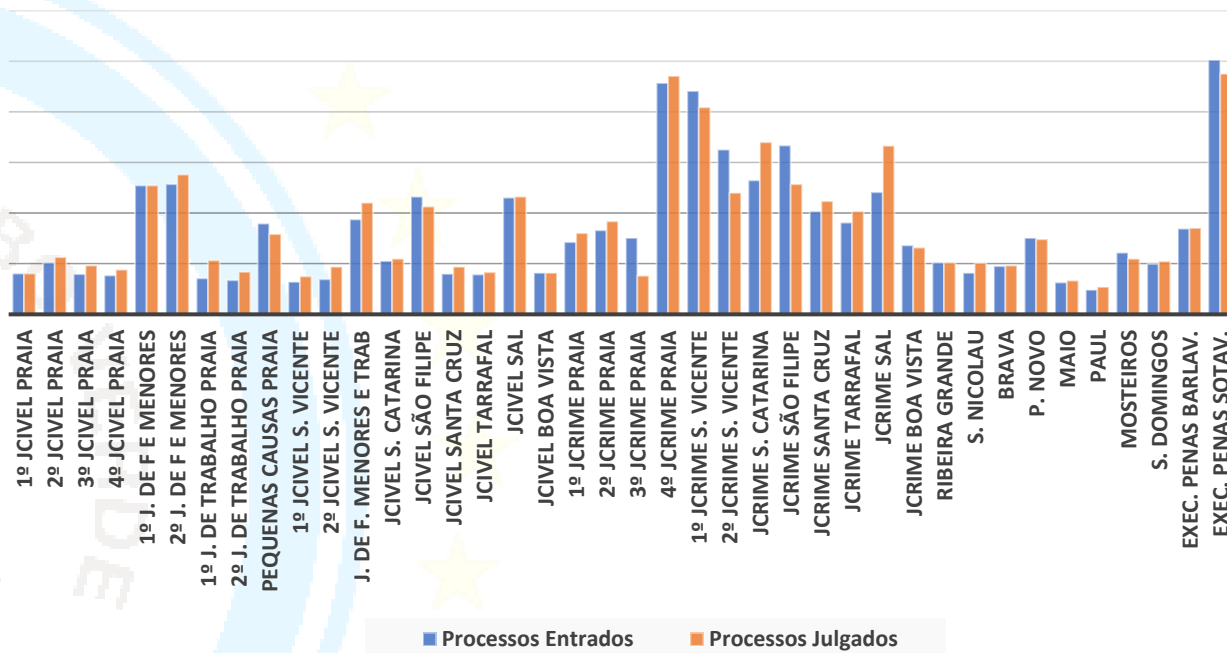
**Tribunal da
Comarca da
Brava**

QUADRO DE PESSOAL DO CSMJ

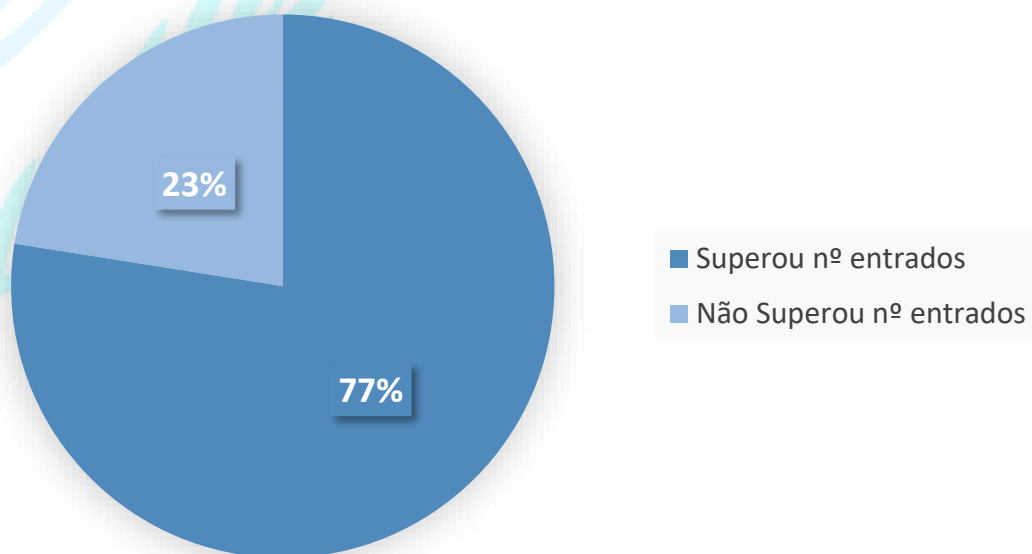
Portaria nº53/2014 BO nº61 de 16 de outubro		
Órgãos e Serviços	Vagas Previstas	Vagas Preenchidas
1. Presidência		
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	0
2. Secretaria CSMJ		
Secretário	1	1
3. Gabinete de Apoio ao Presidente e Membros CSMJ		
Diretor de Gabinete	1	1
Assessores	3	2
Secretário	2	1
Condutor	1	1
Apoio operacional	1	1
4. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros		
Diretor de Serviço	1	0
Técnico	3	2
Apoio operacional	5	1
5. Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	4	1
Apoio operacional	3	1
6. Gabinete de Informática		
Diretor de serviço	1	0
Técnico	1	1
Técnico informático	5	0
7. Inspeção Judicial		
Inspetor Superior Judicial	1	0
Inspetor Judicial	3	1
Secretário da Inspeção	1	1
Técnico	2	1
Apoio operacional	3	0
Total nº de vagas	45	18

Tribunais/Juízos	Processos Entrados	Processos Julgados
1º Juízo Cível Praia	161	162
2º Juízo Cível Praia	204	226
3º Juízo Cível Praia	159	193
4º Juízo Cível Praia	154	177
1º J. de F e Menores Pr	509	509
2º J. de F e Menores Pr	515	552
1º J. de Trabalho Pr	143	213
2º J. de Trabalho Pr	135	168
Pequenas Causas Praia	359	317
1º Juízo Cível S. Vicente	128	150
2º Juízo Cível S. Vicente	139	188
J. Fam., Men. e Trab. SV	375	441
Juízo Cível S. Catarina	211	220
Juízo Cível São Filipe	465	426
Juízo Cível Santa Cruz	160	188
Juízo Cível Tarrafal	157	167
Juízo Cível Sal	461	465
Juízo Cível Boa Vista	164	164
1º Juízo Crime Praia	286	321
2º Juízo Crime Praia	332	368
3º Juízo Crime Praia	302	153
4º Juízo Crime Praia	914	942
1º Juízo Crime S. Vicente	882	818
2º Juízo Crime S. Vicente	651	480
Juízo Crime S. Catarina	529	680
Juízo Crime São Filipe	667	514
Juízo Crime Santa Cruz	407	447
Juízo Crime Tarrafal	362	407
Juízo Crime Sal	483	666
Juízo Crime Boa Vista	273	264
Ribeira Grande	204	205
S. Nicolau	164	203
Brava	191	193
P. Novo	302	297
Maio	126	133
Paul	97	108
Mosteiros	244	220
S. Domingos	199	209
Exec.Penas Barlavento	339	341
Exec.Penas Sotavento	1005	951
Total	13 558	13 846

Processos Entrados vs Processos Decididos na 1ª Instância



Entrados vs. Julgados na 1ª Instância



Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2024 a 31 de Julho de 2025)
Área Cível

Tribunais	Pendentes para 2024/2025 valores que constam no relatório final	Entrados em 2024/25	Total	Decididos em 2024/25	Total	Pendentes para 2025/26	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congesti onamen to
1º JCível Praia	351	161	512	162	162	350	100,6	31,6	3,2
2º JCível Praia	519	204	723	226	226	497	110,8	31,3	3,2
3º JCível Praia	402	159	561	193	193	368	121,4	34,4	2,9
4º JCível Praia	224	154	378	177	177	201	114,9	46,8	2,1
1º J. de F e Menores	411	509	920	509	509	411	100,0	55,3	1,8
2º J. de F e Menores	503	515	1 018	552	552	466	107,2	54,2	1,8
1º J. de Trabalho Praia	155	143	298	213	213	85	149,0	71,5	1,4
2º J. de Trabalho Praia	101	135	236	168	168	68	124,4	71,2	1,4
Pequenas Causa Praia	132	359	491	317	317	174	88,3	64,6	1,5
1º JCível S. Vicente	132	128	260	150	150	110	117,2	57,7	1,7
2º JCível S. Vicente	253	139	392	188	188	204	135,3	48,0	2,1
J. de F. Menores e Trab	266	375	641	441	441	200	117,6	68,8	1,5
JCível S. Catarina	427	211	638	220	220	418	104,3	34,5	2,9
JCível Santa Cruz	186	160	346	188	188	158	117,5	54,3	1,8
JCível S. Filipe	501	465	966	426	0426	540	91,6	44,1	2,3
Ribeira Grande	54	68	122	70	70	52	102,9	57,4	1,7
JCível Sal	944	461	1 405	465	465	940	100,9	33,1	3,0
JCível Tarrafal	223	157	380	167	167	213	106,4	43,9	2,3
S. Domingos	205	78	283	93	93	190	119,2	32,9	3,0
Maio	41	61	102	70	70	32	114,8	68,6	1,5
Mosteiros	66	157	223	137	137	86	87,3	61,4	1,6
Brava	20	92	112	94	94	18	102,2	83,9	1,2
P. Novo	76	124	200	123	123	77	99,2	61,5	1,6
Paul	14	35	49	49	49	0	140,0	100,0	1,0
S. Nicolau	133	76	209	103	103	106	135,5	49,3	2,0
JCível Boavista	0	164	164	164	164	0	100,0	100,0	1,0
Total	6 339	5 290	11 629	5 665	5 665	5 964	107,1	48,7	2,1

Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2024 a 31 de Julho de 2025)
Área Criminal

Tribunais	Pendentes para 2024/2025 valores que constam no relatório final	Entrados em 2024/2025	Total	Decididos em 2024/2025	Pendentes para 2025/2026	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º JCrime Praia	736	286	1 022	321	701	112,2	31,4	3,2
2º JCrime Praia	621	332	953	368	585	110,8	38,6	2,6
3º JCrime Praia	523	302	825	153	672	50,7	18,5	5,4
4º JCrime Praia	40	914	954	942	12	103,1	98,7	1,0
1º JCrime S. Vicente	793	882	1 675	818	857	92,7	48,8	2,0
2º JCrime S. Vicente	702	651	1 353	480	873	73,7	35,5	2,8
JCrime S. Catarina	374	529	903	680	223	128,5	75,3	1,3
JCrime Santa Cruz	150	407	557	447	110	109,8	80,3	1,2
JCrime S. Filipe	391	667	1 058	514	544	77,1	48,6	2,1
Ribeira Grande	22	136	158	135	23	99,3	85,4	1,2
JCrime Sal	405	483	888	666	222	137,9	75,0	1,3
JCrime Tarrafal	359	362	721	407	314	112,4	56,4	1,8
S. Domingos	86	121	207	116	91	95,9	56,0	1,8
Maio	0	65	65	63	2	96,9	96,9	1,0
Mosteiros	0	87	87	83	4	95,4	95,4	1,0
Brava	1	99	100	99	1	100,0	99,0	1,0
P. Novo	3	178	181	174	7	97,8	96,1	1,0
Paul	3	62	65	59	6	95,2	90,8	1,1
S. Nicolau	33	88	121	100	21	113,6	82,6	1,2
JCrime Boavista	0	273	273	264	9	96,7	96,7	1,0
Exec. Penas Barlav.	67	339	406	341	65	100,6	84,0	1,2
Exec. Penas Sotav.	309	1 005	1 314	951	363	94,6	72,4	1,4
Total	5 618	8 268	13 886	8 181	5 705	98,9	58,9	1,7

Total por Juízos e Tribunais (1ª Instância)

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2024/25	Total	Decididos em 2024/25	Pendentes para o ano 2025/26	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º Cível Praia	351	161	512	162	350	100,6	31,6	3,16
2º Cível Praia	519	204	723	226	497	110,8	31,3	3,20
3º Cível Praia	402	159	561	193	368	121,4	34,4	2,91
4º Cível Praia	224	154	378	177	201	114,9	46,8	2,14
1º J. de F e Menores	411	509	920	509	411	100,0	55,3	1,81
2º J. de F e Menores	503	515	1 018	552	466	107,2	54,2	1,84
1º J. de Trabalho	155	143	298	213	85	149,0	71,5	1,40
2º J. de Trabalho	101	135	236	168	68	124,4	71,2	1,40
Pequenas Causas Pr	132	359	491	317	174	88,3	64,6	1,55
1º Cível S. Vicente	132	128	260	150	110	117,2	57,7	1,73
2º Cível S. Vicente	253	139	392	188	204	135,3	48,0	2,09
J. de Família Menor e Trabalho	266	375	641	441	200	117,6	68,8	1,45
Cível S. Catarina	427	211	638	220	418	104,3	34,5	2,90
Cível São Filipe	501	465	966	426	540	91,6	44,1	2,27
Cível Santa Cruz	186	160	346	188	158	117,5	54,3	1,84
Cível Tarrafal	223	157	380	167	213	106,4	43,9	2,28
Cível Sal	944	461	1 405	465	940	100,9	33,1	3,02
Cível Boavista	0	164	164	164	0	100,0	100,0	1,00
1º J. Crime Praia	736	286	1 022	321	701	112,2	31,4	3,18
2º J. Crime Praia	621	332	953	368	585	110,8	38,6	2,59
3º J. Crime Praia	523	302	825	153	672	50,7	18,5	5,39
4º J. Crime Praia	40	914	954	942	12	103,1	98,7	1,01
1º J. Crime S. Vicente	793	882	1 675	818	857	92,7	48,8	2,05
2º J. Crime S. Vicente	702	651	1 353	480	873	73,7	35,5	2,82
J. Crime S. Catarina	374	529	903	680	223	128,5	75,3	1,33
J. Crime São Filipe	391	667	1 058	514	544	77,1	48,6	2,06
J. Crime Santa Cruz	150	407	557	447	110	109,8	80,3	1,25
J. Crime Tarrafal	359	362	721	407	314	112,4	56,4	1,77
J. Crime Sal	405	483	888	666	222	137,9	75,0	1,33
J. Crime Boa Vista	0	273	273	264	9	96,7	96,7	1,03
Ribeira Grande	76	204	280	205	75	100,5	73,2	1,37
S. Nicolau	166	164	330	203	127	123,8	61,5	1,63
Brava	21	191	212	193	19	101,0	91,0	1,10
P. Novo	79	302	381	297	84	98,3	78,0	1,28
Maio	41	126	167	133	34	105,6	79,6	1,26
Paul	17	97	114	108	6	111,3	94,7	1,06
Mosteiros	66	244	310	220	90	90,2	71,0	1,41
S. Domingos	291	199	490	209	281	105,0	42,7	2,34
Exec. Penas Barlavento	67	339	406	341	65	100,6	84,0	1,19
Exec. Penas Sotavento	309	1 005	1 314	951	363	94,6	72,4	1,38
Total	11 957	13 558	25 515	13 846	11 669	102,1	54,3	0,54

C. TOTAL POR TRIBUNAIS (1ª Instância)

Tribunais	Pendent es do ano anterior	Entrados em 2024/2025	Total	Decididos em 2024/2025	Total	Pendentes para o ano 2025/2026	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes , %	Taxa de congestion amento
Praia	4 718	4 173	8 891	4 301	4 301	4 590	103,1	48,4	2,1
S. Vicente	2 146	2 175	4 321	2 077	2 077	2 244	95,5	48,1	2,1
S. Catarina	801	740	1 541	900	900	641	121,6	58,4	1,7
Santa Cruz	336	567	903	635	635	268	112,0	70,3	1,4
São Filipe	892	1 132	2 024	940	940	1 084	83,0	46,4	2,2
Ribeira Grande	76	204	280	205	205	75	100,5	73,2	1,4
Sal	1 349	944	2 293	1 131	1 131	1 162	119,8	49,3	2,0
Tarrafal	582	519	1 101	574	574	527	110,6	52,1	1,9
S. Domingos	291	199	490	209	209	281	105,0	42,7	2,3
Maio	41	126	167	133	133	34	105,6	79,6	1,3
Mosteiros	66	244	310	220	220	90	90,2	71,0	1,4
Brava	21	191	212	193	193	19	101,0	91,0	1,1
P. Novo	79	302	381	297	297	84	98,3	78,0	1,3
Paul	17	97	114	108	108	6	111,3	94,7	1,1
S. Nicolau	166	164	330	203	203	127	123,8	61,5	1,6
Boa Vista	0	437	437	428	428	9	97,9	97,9	1,0
Exec. Penas Barlav.	67	339	406	341	341	65	100,6	84,0	1,2
Exec. Penas Sotav.	309	1 005	1 314	951	951	363	94,6	72,4	1,4
Total	11 957	13 558	25 515	13 846	13 846	11 669	102,1	54,3	1,8

TRIBUNAL FISCAL E ADUANEIRO

Movimento Processual ano 2024/2025

Tribunal	Transitados dos anos anteriores	Entrados durante o ano 2024/2025	Total	Julgados em 2024/2025	Remetidos para outro Tribunal	Total	Transitados para o ano 2025/2026
TFA SOTAVENTO	15	25	40	26	0	26	14
TFA BARLAVENTO	10	18	28	23	0	23	5
TOTAL	25	43	68	49	0	49	19

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO**Movimento Processual Geral ano Judicial 2024/2025**

Tipos de Processos	Transitados para 2024/2025	Entrados 2024/2025	Total	Julgados 2024/2025	Remetidos 2024/2025	Total	Transitados para 2025/2026
Autos Cíveis de Apelação	90	42	132	39	0	39	93
Família e Menores	7	7	14	7	0	7	7
Trabalho	91	29	120	27	0	27	93
Autos de Recurso Ordinário Crime	585	327	912	207	0	207	705
Autos de Recurso Administrativo	14	7	21	7	0	7	14
Autos de Recurso Fiscal e Aduaneiro	48	10	58	0	0	0	58
Acção Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira)	46	156	202	140	2	142	60
Reclamação Cível	0	4	4	4	0	4	0
Reclamação Crime	0	9	9	8	1	9	0
Processos no Âmbito da Cooperação Penal Internacional	1	0	1	1	0	1	0
Pedido de Assistência Judiciária Cível	0	1	1	1	0	1	0
Pedido de Assistência Judiciária Crime	0	1	1	0	0	0	1
Execução Por Custa Cível	0	0	0	0	0	0	0
Excusa Cível	0	4	4	4	0	4	0
Excusa Crime	0	3	3	3	0	3	0
Processo Comum Ordinário	4	1	5	0	0	0	5
Incidente de Suspeição Crime	1	0	1	0	0	0	1
Apelação Rec. Prov. Cautelares	2	13	15	14	0	14	1
Caução	0	0	0	0	0	0	0
Ver. e Conf. Sentença Estrang. Crime	0	2	2	1	0	1	1
Fiscalização Sucess Conc. C. Normas	2	0	2	0	2	2	0
Incidente de Suspeição Cível	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de conflito de competência	2	0	2	0	0	0	2
Total	893	616	1509	463	5	468	1041

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
Movimento Processual Geral ano Judicial 2024/2025

Tipos de Processos	Transitados para 2024/2025	Entrados 2024/2025	Total	Julgados 2024/2025	Remetidos 2024/2025	Total	Transitados para 2025/2026
Autos Cíveis de Apelação	261	46	307	14	0	14	293
Menores	9	3	12	2	0	2	10
Trabalho	51	7	58	9	0	9	49
Autos de recurso ordinário Crime	222	157	379	82	0	82	297
Autos de recurso administrativo	4	0	4	0	0	0	4
Autos de recurso fiscal e aduaneiro	40	0	40	0	0	0	40
Acção especial (Reconhecimento sentença estrangeira)	51	100	151	88	0	88	63
Conflito de competência	0		0		0	0	0
Pedido de Declaração de Impedimento	0		0	0	0	0	0
Pedido de Suspeição	1	1	2	1	0	1	1
Pedido de Escusa	1	3	4	4	0	4	0
Pedido de Prestação de Caução	0		0	0	0	0	0
Reclamação Cível	5	4	9	0	0	0	9
Reclamação Crime	8	4	12	0	0	0	12
Extradicação	0		0	0		0	0
Detenção Provisoria	0		0	0	0	0	0
Pedido de Assistência Judiciária	2	1	3	2	0	2	1
Instrução (Audiência Contraditória Preliminar)	1	0	1	0	1	1	0
Incidente nomeação Curador Especial Menores	0	0	0	0	0	0	0
Processo Especial (abreviado)	0	0	0	0		0	0
Processo Comum Ordinário	0	0	0	0	0	0	0
Impugnação Apreensão Bens	0	2	2	0	0	0	2
Ação Especial (Transfer. Pessoas Condenadas para o Estrangeiro)	0	1	1	1	0	1	0
Total	656	329	985	203	1	204	781

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Movimento o Processual do Ano Judicial 2024/2025

Natureza dos processos	Pendentes dos anos anteriores	Entrados durante 2024/2025	Total	Julgados durante 2024/2025	Remetidos a outros tribunais	Total	Pendentes para o ano 2025/2026
Cíveis	105	12	117	82	0	82	35
Crimes	210	110	320	204	0	204	116
Contencioso Admin.	371	73	444	152	0	152	292
Diversos	13	16	29	20	0	20	9
Total	699	211	910	458	0	458	452



MEMBROS DO CSMJ



10. MEMBROS DO CSMJ

BERNARDINO DUARTE DELGADO

Presidente

SILVINO PIRES AMADOR

Vogal eleito pela Assembleia

ANTÓNIO PEDRO TAVARES SILVA

Vogal eleito pela Assembleia

ORLANDA MARIA DUARTE SANTOS FERREIRA

Vogal eleita pela Assembleia

ANA ISABEL MORENO SEMEDO

Vogal eleita pela Assembleia

ARY ALLISON SPENCER SANTOS

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

SAMYRA OLIVEIRA G. DOS ANJOS SOARES

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

ZAIDA GISELA FONSECA LIMA DA LUZ

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

PAULO JORGE SANTOS AIRES

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

